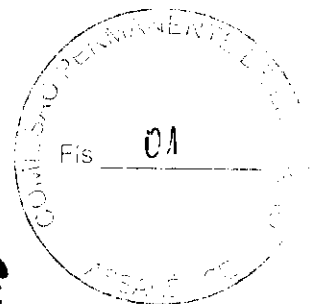




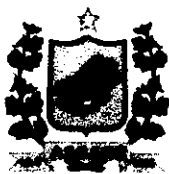
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

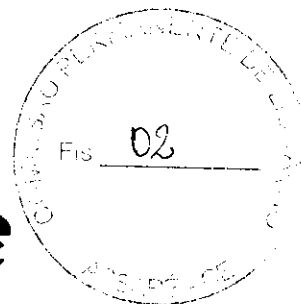
- **Processo Administrativo**
- **Licitação Pública**
- **Pregão Eletrônico N° 2021.04.09.2**
- **Data de Emissão: 09 de Abril de 2021**
- **Data de Abertura: 26 de Abril de 2021**
- **Horário: 09:00 Horas**

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.

Assaré - CE



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

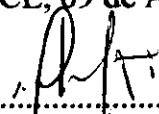
EDITAL Nº 2021.04.09.2

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Moraes Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 09 de Abril de 2021.


.....
Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



Secretaria Municipal de Administração e Finanças
SOLICITAÇÃO

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

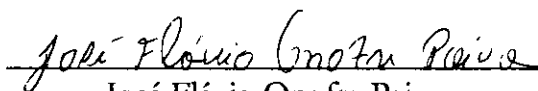
OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/	MÊS	12
002	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE	MÊS	12

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços especializados de manutenção e reparação de equipamentos de informática, impressoras e computadores, se faz necessário para o correto funcionamento das unidades administrativas do município de Assaré, devendo este serviço ser realizado por pessoa com capacidade técnica, por se tratar de itens essenciais para o pleno funcionamento dos trabalhos desenvolvidos.

SENHOR(A) PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Assaré/CE, 08 de Abril de 2021.



José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Secretaria Municipal de Saúde **SOLICITAÇÃO**

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

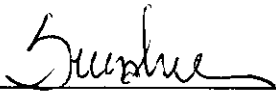
OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Saúde e PSF'S do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE	MÊS	12
002	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE	MÊS	12

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços especializados de manutenção e reparação de equipamentos de informática, impressoras e computadores, se faz necessário para o correto funcionamento das unidades administrativas do município de Assaré, devendo este serviço ser realizado por pessoa com capacidade técnica, por se tratar de itens essenciais para o pleno funcionamento dos trabalhos desenvolvidos.

SENHOR(A) PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Assaré/CE, 08 de Abril de 2021.


Sheyla Martins Alves Francclino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Secretaria Municipal de Educação **SOLICITAÇÃO**

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Educação e Escolas do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE	MÊS	12
002	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE	MÊS	12

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços especializados de manutenção e reparação de equipamentos de informática, impressoras e computadores, se faz necessário para o correto funcionamento das unidades administrativas do município de Assaré, devendo este serviço ser realizado por pessoa com capacidade técnica, por se tratar de itens essenciais para o pleno funcionamento dos trabalhos desenvolvidos.

SENHOR(A) PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Assaré/CE, 08 de Abril de 2021.

Noemita Rodrigues da Silva
Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
SOLICITAÇÃO

À(Ao) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Assaré.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE	MÊS	12
002	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE	MÊS	12

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviços especializados de manutenção e reparação de equipamentos de informática, impressoras e computadores, se faz necessário para o correto funcionamento das unidades administrativas do município de Assaré, devendo este serviço ser realizado por pessoa com capacidade técnica, por se tratar de itens essenciais para o pleno funcionamento dos trabalhos desenvolvidos.

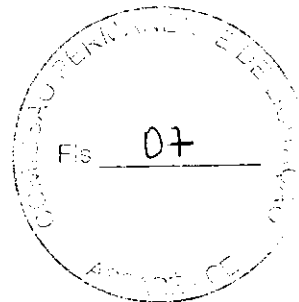
SENHOR(A) PRESIDENTE: Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, por intermédio desta Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação dos serviços supra mencionados.

Assaré/CE, 08 de Abril de 2021.

Maria Wilcassy Garcia Alves
Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

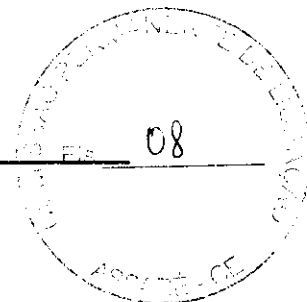


**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado
enviadas a este Setor de Licitações, por
intermédio da(s) Secretaria(s)
solicitante(s).**

Data: 08 de Abril de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL,
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: IN9VE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 26.739.962/0001-50

Endereço: Rua Furtado Leite, 114 – Centro.

Cidade: Altaneira

UF: CE

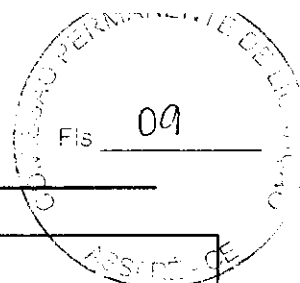
Telefone: (88) 9 9329-5313

E-mail: in9vealtaneira@gmail.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	13.000,00	156.000,00
Total:					R\$ 156.000,00

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Gabinete do Prefeito	01 CPU GOLDENTEC PENTIUM 4GB RAM	Sede do Município
Procuradoria do Município	01 CPU GOLDENTEC CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Departamento de pessoal	01 CPU ZMAX 13 4GB DE RAM 01 CPU N3 I3 4GB DE RAM 01 CPU GOLDENTEC 13 4GB DE RAM	Sede do Município
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01 CPU SAMSUNG 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM	Sede do Município
Setor de Arrecadação	01 CPU IBYTE CELERON 2GB RAM 01 CPU SENTEY PENTIUM 4GB RAM	Sede do Município
Setor de Licitação	01 CPU IBYTE CELERON 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 13 4GB DE RAM	Sede do Município
Setor Jurídico	01 CPU GOLDENTEC CELERON 2 GB RAM	Sede do Município
Setor de Compras	02 CPU LENOVO THINKCENTRE 4GB	Sede do Município
Setor de Contabilidade	01 CPU CORE 2 DUO 2GB RAM 01 CPU THINKCENTRE 2GB RAM 01 CPU MULTILASER 4GB RAM 01 CPU ASUS PENTIUM 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC CORE I5 01 CPU MULTILASER PENTIUM 2GB RAM	Sede do Município
Setor da Controladoria	01 CPU SIM+ 4GB RAM 01 CPU SENTEY 2GB RAM	Sede do Município
Tesouraria	01 CPU GT CORE I5 01 CPU GT INTEL CORE I5	Sede do Município



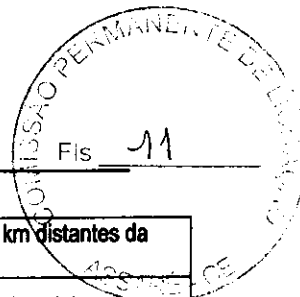
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer	01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU LENOVO AMD 4GB RAM 01 CPU ORO 4GB RAM 01 NOTEBOOK ACER 4GB RAM 01 NOTEBOOK ITAUTEC 4GB RAM 01 NOTEBOOK ITAUTEC INTEL DUO 4GB RAM	Sede do Município
Departamento Municipal de Trânsito	05 CPU ASUS 4GB RAM	Sede do Município
Departamento Estadual de Trânsito	01 CPU LG CORE DUO 4GB RAM	Sede do Município
Secretaria Municipal de Infraestrutura	01 CPU LENOVO INTEL CORE 2 4GB RAM	Sede do Município
Biblioteca Pública Municipal Doutor João Bantim de Souza	01 CPU MULTILASER CORE DUO 4GB RAM	Sede do Município
Banda de musica municipal Manoel de benta	01 CPU INTEL CORE 2 4GB RAM	Sede do Município

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Educação	01 CPU GOLDENTEC CORE I3 4GB RAM 02 NOTEBOOK ITAUTEC INFORWAY 4GB RAM 01 NOTEBOOK MASTER POSITIVO CORE I3 01 CPU LENOVO CORE 2 DUO 4GB RAM 02 CPU CELERON 2GB RAM	Sede do Município
EEIEF Ananias Ferreira de Melo	01 CPU POSITIVO INTEL DUO 4GB RAM 02 CPU POSITIVO CELERON 4GB RAM 04 CPU POSITIVO CORE 2 DUO 4GB RAM 01 CPU POSITIVO PENTIM 4GB RAM 02 CPU POSITIVO CORE 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF Batistina Braga	02 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
EEF Prefeito Raul Onofre de Paiva	01 CPU ACCEPT 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF José Daniel	01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU CELERON 2GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF Maria Isabel	02 CPU GOLDENTEC CORE I3 4GB RAM 01 CPU CELERON CORE DUO 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU 4GB RAM 01 CPU INTEL CORE 2DUO 4GB RAM 01 CPU 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 2GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF Joaquim Crispim da Silva	02 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sítio Várzea (30 km distantes da sede)
EEIEF Manoel Tomaz	02 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sítio Serrinha dos Amâncio (25 km distantes da sede)
Creche Iranfranio Andrade de Oliveira	02 CPU POSITIVO 4GB RAM	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Creche João Vicente de Oliveira	01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU CELERON 2GB RAM	Sede do Município
Creche Pe. Manoel Alves Feitoza	02 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
Creche CEI do Amaro	01 NOTEBOOK LENOVO POSITIVO 4GB RAM	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Pe. Orlando Tavares	01 CPU INTEL 4GB RAM 01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)



EEIEF Antônio Ângelo da Silva	07 CPU INTEL 4GB RAM	Sítio Serra de Santana (12 km distantes da sede)
EEIEF Maria Célia Ferreira	09 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 NOTEBOOK LENOVO 4GB RAM	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Antônio da Silva Leal	04 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 CPU INTEL CORE 4GB RAM 01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO SIM+ 2GB RAM 01 CPU AMD 4GB RAM	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Francelino de Souza	02 CPU POSITIVO 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU POSITIVO SIM+ 4GB RAM 02 CPU GOLDENTEC 4GB RAM	Sítio Cajazeiras dos Simiões (48 km distantes da sede)
EEIEF Joaquim Neco da Costa	04 CPU INTEL CELERON 4GB RAM 03 NOTEBOOK INTEL CELERON 4GB RAM	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Saúde	01 CPU POSITIVO 2GB RAM 02 CPU LENOVO 4GB RAM 03 CPU CELERON 4GB RAM 04 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 NOTEBOOK AMD 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 2GB RAM	Sede do Município
Hospital Municipal Nossa Senhora Das Dores	01 CPU AMD 4GB RAM 02 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 02 CPU POSITIVO 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 2GB RAM	Sede do Município
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	02 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde José de Matos Arrais-PSF	02 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde Urbano II – PSF	02 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde Mãe Carmina-PSF	01 CPU INTEL LENOVO 4GB RAM 01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito de Aratama-PSF	01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito Genezaré-PSF	01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON AMD 4GB RAM	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)
Posto de Saúde José Moreira-PSF	02 CPU INTEL 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde vila Bonita-PSF	02 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sítio Bonita (11 km distantes da sede)
Posto de Saúde Vicente Alexandre de Sousa-PSF	02 CPU INTEL 4GB RAM	Sítio Cajazeiras dos Simiões (48 km distantes da sede)
Posto de Saúde Joaquim Celestino Brasil-PSF	01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
Posto de Saúde Agnelo Alves Moreira-PSF	02 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Apoio Vila Andreza	01 CPU INTEL CELERON 2GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Vila Andreza (20 km distantes da sede)



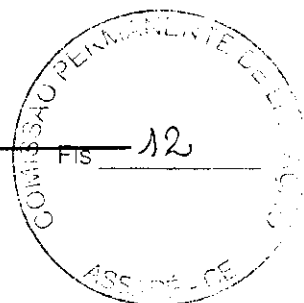
Posto de Apoio São José	01 CPU INTEL CELERON 2GB RAM	Sítio São José (18 km distantes da sede)
Centro de abastecimento farmacêutico-CAF	01 CPU INTEL 4GB RAM 01 CPU INTEL 2GB RAM	Sede do Município
Centro de especialidades em Saúde	01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de apoio barriguda	01 CPU INTEL CORE DUO 2GB RAM	Sítio Barriguda (12 km distantes da sede)
Posto de Apoio São João	01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM	Sítio São João (18 km distantes da sede)
Unidade sentinela do Covid	01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Assistência Social	02 CPU CORE 2 DUO 2GB RAM 03 CPU INTEL CORE 2 DUO 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC CORE 2 DUO 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC CORE 2 DUO 4GB RAM 01 CPU INTEL CORE I3 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM 01 NOTEBOOK ITAUTEC 01 NOTEBOOK ACER 4GB RAM 03 NOTEBOOK ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM	Sede do Município
Centro de Referência da Assistência Social-CRAS	03 CPU 4GB RAM	Sede do Município
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	02 CPU 4GB RAM 01 NOTEBOOK 4GB RAM 01 CPU 2GB RAM	Sede do Município
Conselho Tutelar	05 CPU 4GB RAM 01 CPU 2GB RAM	Sede do Município
Centro Social Urbano	01 CPU INTEL 4GB RAM	Sede do Município
Programa Criança Feliz	01 NOTEBOOK ITAUTEC 4GB RAM 01 NOTEBOOK ACER 4GB RAM	Sede do Município
Cadastro Único -Bolsa Família	01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU IBYTE 4GB RAM 01 CPU LG 4GB RAM 01 CPU LG 2GB RAM 01 CPU CLONE 4GB RAM	Sede do Município
Casa do Cidadão	01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU CECOMIL 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU SIM+ POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município

Data: 23 de Março de 2021.

Pesquisa Realizada: IN LOCO

.....
Assinatura do Responsável
Assinatura do Responsável
José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: C. P. PINTO – ME (NETCOM)

CNPJ: 20.234.331/0001-01

Endereço: Trav. João Pinto, 22 – Centro.

Cidade: Assaré

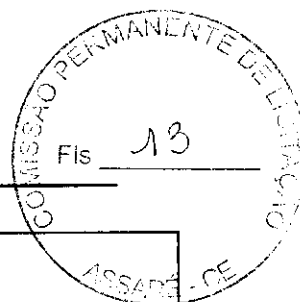
UF: CE

Telefone: (88) 9 9938-9220

E-mail: provedornetcom@gmail.com

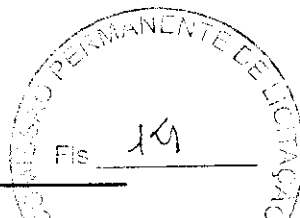
Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	11.500,00	138.000,00
Total:					R\$ 138.000,00

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Gabinete do Prefeito	01 CPU GOLDENTEC PENTIUM 4GB RAM	Sede do Município
Procuradoria do Município	01 CPU GOLDENTEC CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Departamento de pessoal	01 CPU ZMAX 13 4GB DE RAM 01 CPU N3 I3 4GB DE RAM 01 CPU GOLDENTEC 13 4GB DE RAM	Sede do Município
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01 CPU SAMSUNG 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM	Sede do Município
Setor de Arrecadação	01 CPU IBYTE CELERON 2GB RAM 01 CPU SENTEY PENTIUM 4GB RAM	Sede do Município
Setor de Licitação	01 CPU IBYTE CELERON 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 13 4GB DE RAM	Sede do Município
Setor Jurídico	01 CPU GOLDENTEC CELERON 2 GB RAM	Sede do Município
Setor de Compras	02 CPU LENOVO THINKCENTRE 4GB	Sede do Município
Setor de Contabilidade	01 CPU CORE 2 DUO 2GB RAM 01 CPU THINKCENTRE 2GB RAM 01 CPU MULTILASER 4GB RAM 01 CPU ASUS PENTIUM 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC CORE 15 01 CPU MULTILASER PENTIUM 2GB RAM	Sede do Município
Setor da Controladoria	01 CPU SIM+ 4GB RAM 01 CPU SENTEY 2GB RAM	Sede do Município
Tesouraria	01 CPU GT CORE 15 01 CPU GT INTEL CORE I5	Sede do Município



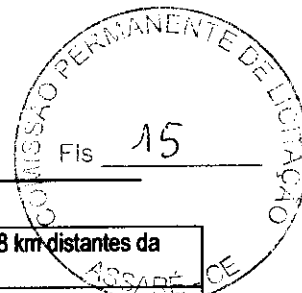
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer	01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU LENOVO AMD 4GB RAM 01 CPU ORO 4GB RAM 01 NOTEBOOK ACER 4GB RAM 01 NOTEBOOK ITAUTEC 4GB RAM 01 NOTEBOOK ITAUTEC INTEL DUO 4GB RAM	Sede do Município
Departamento Municipal de Trânsito	05 CPU ASUS 4GB RAM	Sede do Município
Departamento Estadual de Trânsito	01 CPU LG CORE DUO 4GB RAM	Sede do Município
Secretaria Municipal de Infraestrutura	01 CPU LENOVO INTEL CORE 2 4GB RAM	Sede do Município
Biblioteca Pública Municipal Doutor João Bantim de Souza	01 CPU MULTILASER CORE DUO 4GB RAM	Sede do Município
Banda de musica municipal Manoel de benta	01 CPU INTEL CORE 2 4GB RAM	Sede do Município

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Educação	01 CPU GOLDENTEC CORE I3 4GB RAM 02 NOTEBOOK ITAUTEC INFORWAY 4GB RAM 01 NOTEBOOK MASTER POSITIVO CORE I3 01 CPU LENOVO CORE 2 DUO 4GB RAM 02 CPU CELERON 2GB RAM	Sede do Município
EEIEF Ananias Ferreira de Melo	01 CPU POSITIVO INTEL DUO 4GB RAM 02 CPU POSITIVO CELERON 4GB RAM 04 CPU POSITIVO CORE 2 DUO 4GB RAM 01 CPU POSITIVO PENTIM 4GB RAM 02 CPU POSITIVO CORE 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF Batistina Braga	02 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
EEF Prefeito Raul Onofre de Paiva	01 CPU ACCEPT 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF José Daniel	01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU CELERON 2GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF Maria Isabel	02 CPU GOLDENTEC CORE I3 4GB RAM 01 CPU CELERON CORE DUO 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU 4GB RAM 01 CPU INTEL CORE 2DUO 4GB RAM 01 CPU 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 2GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF Joaquim Crispim da Silva	02 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sítio Várzea (30 km distantes da sede)
EEIEF Manoel Tomaz	02 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sítio Serrinha dos Amâncio (25 km distantes da sede)
Creche Iranfranio Andrade de Oliveira	02 CPU POSITIVO 4GB RAM	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Creche João Vicente de Oliveira	01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU CELERON 2GB RAM	Sede do Município
Creche Pe. Manoel Alves Feitoza	02 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
Creche CEI do Amaro	01 NOTEBOOK LENOVO POSITIVO 4GB RAM	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Pe. Orlando Tavares	01 CPU INTEL 4GB RAM 01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)



EEIEF Antônio Ângelo da Silva	07 CPU INTEL 4GB RAM	Sítio Serra de Santana (12 km distantes da sede)
EEIEF Maria Célia Ferreira	09 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 NOTEBOOK LENOVO 4GB RAM	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Antônio da Silva Leal	04 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 CPU INTEL CORE 4GB RAM 01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO SIM+ 2GB RAM 01 CPU AMD 4GB RAM	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Francelino de Souza	02 CPU POSITIVO 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU POSITIVO SIM+ 4GB RAM 02 CPU GOLDENTEC 4GB RAM	Sítio Cajazeiras dos Simiões (48 km distantes da sede)
EEIEF Joaquim Neco da Costa	04 CPU INTEL CELERON 4GB RAM 03 NOTEBOOK INTEL CELERON 4GB RAM	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Saúde	01 CPU POSITIVO 2GB RAM 02 CPU LENOVO 4GB RAM 03 CPU CELERON 4GB RAM 04 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 NOTEBOOK AMD 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 2GB RAM	Sede do Município
Hospital Municipal Nossa Senhora Das Dores	01 CPU AMD 4GB RAM 02 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 02 CPU POSITIVO 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 2GB RAM	Sede do Município
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	02 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde José de Matos Arrais-PSF	02 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde Urbano II – PSF	02 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde Mãe Carmina-PSF	01 CPU INTEL LENOVO 4GB RAM 01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito de Aratama-PSF	01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito Genezaré-PSF	01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON AMD 4GB RAM	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)
Posto de Saúde José Moreira-PSF	02 CPU INTEL 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde vila Bonita-PSF	02 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sítio Bonita (11 km distantes da sede)
Posto de Saúde Vicente Alexandre de Sousa-PSF	02 CPU INTEL 4GB RAM	Sítio Cajazeiras dos Simiões (48 km distantes da sede)
Posto de Saúde Joaquim Celestino Brasil-PSF	01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
Posto de Saúde Agnelo Alves Moreira-PSF	02 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Apoio Vila Andreza	01 CPU INTEL CELERON 2GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Vila Andreza (20 km distantes da sede)



Posto de Apoio São José	01 CPU INTEL CELERON 2GB RAM	Sítio São José (18 km distantes da sede)
Centro de abastecimento farmacêutico-CAF	01 CPU INTEL 4GB RAM 01 CPU INTEL 2GB RAM	Sede do Município
Centro de especialidades em Saúde	01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de apoio barriguda	01 CPU INTEL CORE DUO 2GB RAM	Sítio Barriguda (12 km distantes da sede)
Posto de Apoio São João	01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM	Sítio São João (18 km distantes da sede)
Unidade sentinela do Covid	01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município

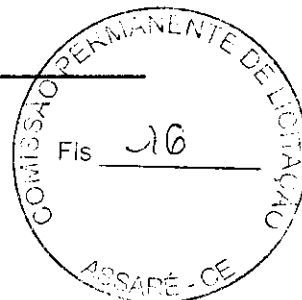
DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Assistência Social	02 CPU CORE 2 DUO 2GB RAM 03 CPU INTEL CORE 2 DUO 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC CORE 2 DUO 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC CORE 2 DUO 4GB RAM 01 CPU INTEL CORE I3 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM 01 NOTEBOOK ITAUTEC 01 NOTEBOOK ACER 4GB RAM 03 NOTEBOOK ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM	Sede do Município
Centro de Referência da Assistência Social-CRAS	03 CPU 4GB RAM	Sede do Município
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	02 CPU 4GB RAM 01 NOTEBOOK 4GB RAM 01 CPU 2GB RAM	Sede do Município
Conselho Tutelar	05 CPU 4GB RAM 01 CPU 2GB RAM	Sede do Município
Centro Social Urbano	01 CPU INTEL 4GB RAM	Sede do Município
Programa Criança Feliz	01 NOTEBOOK ITAUTEC 4GB RAM 01 NOTEBOOK ACER 4GB RAM	Sede do Município
Cadastro Único -Bolsa Família	01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU IBYTE 4GB RAM 01 CPU LG 4GB RAM 01 CPU LG 2GB RAM 01 CPU CLONE 4GB RAM	Sede do Município
Casa do Cidadão	01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU CECOMIL 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU SIM+ POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município

Data: 24 de Março de 2021.

Pesquisa Realizada: IN LOCO

.....
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: J. E. SERVICOS E LOCACOES EIRELI

CNPJ: 40.180.948/0001-90

Endereço: Rua Vereador Jaime Monte Pereira, 731 – Parque de Vaquejada.

Cidade: Assaré

UF: CE

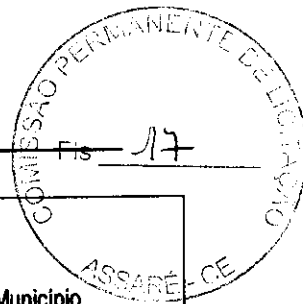
Telefone: (88) 9 9701-0678

E-mail: jeservicoselocacoes@gmail.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	10.000,00	120.000,00
Total:					R\$ 120.000,00

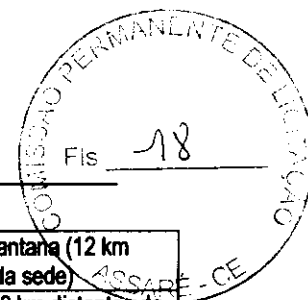
DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Gabinete do Prefeito	01 CPU GOLDENTEC PENTIUM 4GB RAM	Sede do Município
Procuradoria do Município	01 CPU GOLDENTEC CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Departamento de pessoal	01 CPU ZMAX 13 4GB DE RAM 01 CPU N3 I3 4GB DE RAM 01 CPU GOLDENTEC 13 4GB DE RAM	Sede do Município
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01 CPU SAMSUNG 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM	Sede do Município
Setor de Arrecadação	01 CPU IBYTE CELERON 2GB RAM 01 CPU SENTEY PENTIUM 4GB RAM	Sede do Município
Setor de Licitação	01 CPU IBYTE CELERON 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 13 4GB DE RAM	Sede do Município
Setor Jurídico	01 CPU GOLDENTEC CELERON 2 GB RAM	Sede do Município
Setor de Compras	02 CPU LENOVO THINKCENTRE 4GB	Sede do Município
Setor de Contabilidade	01 CPU CORE 2 DUO 2GB RAM 01 CPU THINKCENTRE 2GB RAM 01 CPU MULTILASER 4GB RAM 01 CPU ASUS PENTIUM 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC CORE I5 01 CPU MULTILASER PENTIUM 2GB RAM	Sede do Município
Setor da Controladoria	01 CPU SIM+ 4GB RAM 01 CPU SENTEY 2GB RAM	Sede do Município
Tesouraria	01 CPU GT CORE I5 01 CPU GT INTEL CORE I5	Sede do Município



Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer	01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU LENOVO AMD 4GB RAM 01 CPU ORO 4GB RAM 01 NOTEBOOK ACER 4GB RAM 01 NOTEBOOK ITAUTEC 4GB RAM 01 NOTEBOOK ITAUTEC INTEL DUO 4GB RAM	Sede do Município
Departamento Municipal de Trânsito	05 CPU ASUS 4GB RAM	Sede do Município
Departamento Estadual de Trânsito	01 CPU LG CORE DUO 4GB RAM	Sede do Município
Secretaria Municipal de Infraestrutura	01 CPU LENOVO INTEL CORE 2 4GB RAM	Sede do Município
Biblioteca Pública Municipal Doutor João Bantim de Souza	01 CPU MULTILASER CORE DUO 4GB RAM	Sede do Município
Banda de musica municipal Manoel de benta	01 CPU INTEL CORE 2 4GB RAM	Sede do Município

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Educação	01 CPU GOLDENTEC CORE I3 4GB RAM 02 NOTEBOOK ITAUTEC INFORWAY 4GB RAM 01 NOTEBOOK MASTER POSITIVO CORE I3 01 CPU LENOVO CORE 2 DUO 4GB RAM 02 CPU CELERON 2GB RAM	Sede do Município
EEIEF Ananias Ferreira de Melo	01 CPU POSITIVO INTEL DUO 4GB RAM 02 CPU POSITIVO CELERON 4GB RAM 04 CPU POSITIVO CORE 2 DUO 4GB RAM 01 CPU POSITIVO PENTIM 4GB RAM 02 CPU POSITIVO CORE 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF Batistina Braga	02 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
EEF Prefeito Raul Onofre de Paiva	01 CPU ACCEPT 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF José Daniel	01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU CELERON 2GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF Maria Isabel	02 CPU GOLDENTEC CORE I3 4GB RAM 01 CPU CELERON CORE DUO 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU 4GB RAM 01 CPU INTEL CORE 2DUO 4GB RAM 01 CPU 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 2GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF Joaquim Crispim da Silva	02 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sítio Varzea (30 km distantes da sede)
EEIEF Manoel Tomaz	02 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sítio Serninha dos Amâncio (25 km distantes da sede)
Creche Iranfranio Andrade de Oliveira	02 CPU POSITIVO 4GB RAM	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Creche João Vicente de Oliveira	01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU CELERON 2GB RAM	Sede do Município
Creche Pe. Manoel Alves Fetoza	02 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
Creche CEI do Amaro	01 NOTEBOOK LENOVO POSITIVO 4GB RAM	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Pe. Orlando Tavares	01 CPU INTEL 4GB RAM 01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)



EEIEF Antônio Ângelo da Silva	07 CPU INTEL 4GB RAM	Sítio Serra de Santana (12 km distantes da sede)
EEIEF Maria Célia Ferreira	09 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 NOTEBOOK LENOVO 4GB RAM	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Antônio da Silva Leal	04 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 CPU INTEL CORE 4GB RAM 01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO SIM+ 2GB RAM 01 CPU AMD 4GB RAM	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Francelino de Souza	02 CPU POSITIVO 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU POSITIVO SIM+ 4GB RAM 02 CPU GOLDENTEC 4GB RAM	Sítio Cajazeiras dos Simiões (48 km distantes da sede)
EEIEF Joaquim Neco da Costa	04 CPU INTEL CELERON 4GB RAM 03 NOTEBOOK INTEL CELERON 4GB RAM	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Saúde	01 CPU POSITIVO 2GB RAM 02 CPU LENOVO 4GB RAM 03 CPU CELERON 4GB RAM 04 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 NOTEBOOK AMD 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 2GB RAM	Sede do Município
Hospital Municipal Nossa Senhora Das Dores	01 CPU AMD 4GB RAM 02 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 02 CPU POSITIVO 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 2GB RAM	Sede do Município
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	02 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde José de Matos Arrais-PSF	02 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde Urbano II – PSF	02 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde Mãe Camina-PSF	01 CPU INTEL LENOVO 4GB RAM 01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito de Aratama-PSF	01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito Genezaré-PSF	01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON AMD 4GB RAM	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)
Posto de Saúde José Moreira-PSF	02 CPU INTEL 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde vila Bonita-PSF	02 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sítio Bonita (11 km distantes da sede)
Posto de Saúde Vicente Alexandre de Sousa-PSF	02 CPU INTEL 4GB RAM	Sítio Cajazeiras dos Simiões (48 km distantes da sede)
Posto de Saúde Joaquim Celestino Brasil-PSF	01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
Posto de Saúde Agnelo Alves Moreira-PSF	02 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Apoio Vila Andreza	01 CPU INTEL CELERON 2GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Vila Andreza (20 km distantes da sede)



Posto de Apoio São José	01 CPU INTEL CELERON 2GB RAM	Sítio São José (18 km distantes da sede)
Centro de abastecimento farmacêutico-CAF	01 CPU INTEL 4GB RAM 01 CPU INTEL 2GB RAM	Sede do Município
Centro de especialidades em Saúde	01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de apoio barriguda	01 CPU INTEL CORE DUO 2GB RAM	Sítio Barriguda (12 km distantes da sede)
Posto de Apoio São João	01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM	Sítio São João (18 km distantes da sede)
Unidade sentinela do Covid	01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município

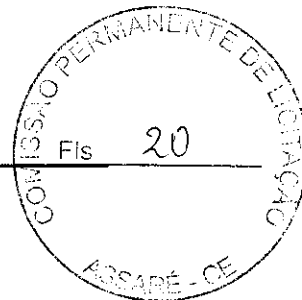
DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Assistência Social	02 CPU CORE 2 DUO 2GB RAM 03 CPU INTEL CORE 2 DUO 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC CORE 2 DUO 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC CORE 2 DUO 4GB RAM 01 CPU INTEL CORE I3 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM 01 NOTEBOOK ITAUTEC 01 NOTEBOOK ACER 4GB RAM 03 NOTEBOOK ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM	Sede do Município
Centro de Referência da Assistência Social-CRAS	03 CPU 4GB RAM	Sede do Município
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	02 CPU 4GB RAM 01 NOTEBOOK 4GB RAM 01 CPU 2GB RAM	Sede do Município
Conselho Tutelar	05 CPU 4GB RAM 01 CPU 2GB RAM	Sede do Município
Centro Social Urbano	01 CPU INTEL 4GB RAM	Sede do Município
Programa Criança Feliz	01 NOTEBOOK ITAUTEC 4GB RAM 01 NOTEBOOK ACER 4GB RAM	Sede do Município
Cadastro Único -Bolsa Família	01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU IBYTE 4GB RAM 01 CPU LG 4GB RAM 01 CPU LG 2GB RAM 01 CPU CLONE 4GB RAM	Sede do Município
Casa do Cidadão	01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU CECOMIL 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU SIM+ POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município

Data: 24 de Março de 2021.

Pesquisa Realizada: IN LOCO

.....
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: C. P. PINTO – ME (NETCOM)

CNPJ: 20.234.331/0001-01

Endereço: Trav. João Pinto, 22 – Centro.

Cidade: Assaré

UF: CE

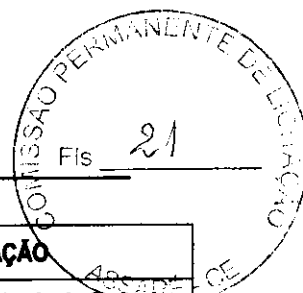
Telefone: (88) 9 9938-9220

E-mail: provedornetcom@gmail.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	10.000,00	120.000,00
Total:					R\$ 120.000,00

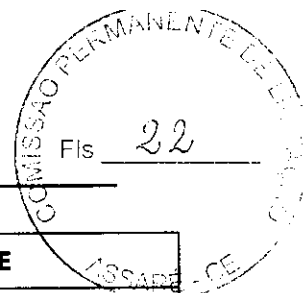
DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Procuradoria do Município	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610	Sede do Município
Departamento de pessoal	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 01 IMPRESSORA RICOH	Sede do Município
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01 IMPRESSORA HP LASERJET M 1132MFP 01 IMPRESSORA HP LASERJET P1005	Sede do Município
Setor de Arrecadação	02 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8600	Sede do Município
Setor de Licitação	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8600	Sede do Município
Setor Jurídico	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8600	Sede do Município
Setor de Compras	01 IMPRESSORA CANON MB5410	Sede do Município
Setor de Contabilidade	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610	Sede do Município
Setor da Controladoria	01 IMPRESSORA KYOCERA FS-1020MFP	Sede do Município
Tesouraria	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610	Sede do Município
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer	01 IMPRESSORA SAMSUNG SL M3325ND 01 IMPRESSORA EPSON L395 01 IMPRESSORA EPSON XP 214 01 IMPRESSORA HP LASER P1102W	Sede do Município
Departamento Municipal de Trânsito	02 IMPRESSORA EPSON L380 01 IMPRESSORA EPSON L390	Sede do Município
Departamento Estadual de Trânsito	01 IMPRESSORA SAMSUNG SL M3325ND	Sede do Município
Secretaria Municipal de Infraestrutura	01 IMPRESSORA HP	Sede do Município
Biblioteca Pública Municipal Doutor João Bantim de Souza	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Banda de musica municipal Manoel de Benta	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município



DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Educação	02 IMPRESSORA KYOCERA 02 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
EEIEF Ananias Ferreira de Melo	01 IMPRESSORA EPSON L220 01 IMPRESSORA EPSON L75 01 IMPRESSORA DESKJET ADVANTAGE 2676	Sede do Município
EEIEF Batistina Braga	01 IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN 01 IMPRESSORA EPSON L150 01 IMPRESSORA EPSON L210	Sede do Município
EEF Prefeito Raul Onofre de Paiva	01 IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP	Sede do Município
EEIEF José Daniel	01 IMPRESSORA EPSON L355	Sede do Município
EEIEF Maria Isabel	01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA LEXMARX X464 01 IMPRESSORA SAMSUNG ENERGY STAR	Sede do Município
EEIEF Manoel Tomaz	01 IMPRESSORA EPSON L355	Sítio Serrinha dos Amâncio (25 km distantes da sede)
Creche Iranfranio Andrade de Oliveira	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE 01 IMPRESSORA HP DESJECKT 1516	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Creche João Vicente de Oliveira	01 IMPRESSORA EPSON L396	Sede do Município
Creche Pe. Manoel Alves Feltoza	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Creche CEI do Amaro	01 IMPRESSORA EPSON L200	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Pe. Orlando Tavares	01 IMPRESSORA EPSON L355	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Ângelo da Silva	01 IMPRESSORA CANON IP 1900 01 IMPRESSORA CANON MG 2510 01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA KYOCERA FS-1124MFP 01 IMPRESSORA KYOCERA FS-1016MFP	Sítio Serra de Santana (12 km distantes da sede)
EEIEF Maria Célia Ferreira	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L555 01 IMPRESSORA KYOCERA KM 2810 01 IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 01 IMPRESSORA HP LASERJET CP1025 COLOR	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Antônio da Silva Leal	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L375 01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA HP DESJECKT F4180 01 IMPRESSORA SAMSUNG ML2851 01 IMPRESSORA SAMSUNG SCX4221	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Francelino de Souza	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L220 01 IMPRESSORA EPSON L395 01 IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M3325ND	Sítio Cajazeiras dos Simões (48 km distantes da sede)
EEIEF Joaquim Neco da Costa	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA KYOCERA M2040	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)

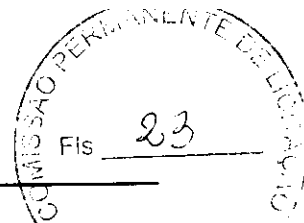


DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Saúde	01 IMPRESSORA LEXMARK 02 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores	01 IMPRESSORA RICOH 01 IMPRESSORA LEXMARK X264 03 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde José de Matos Arrais-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde Urbano II – PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde Mãe Carmina-PSF	01 IMPRESSORA EPSON 01 IMPRESSORA SAMSUNG	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito de Aratama-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito Genezaré-PSF	02 IMPRESSORA EPSON	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)
Posto de Saúde José Moreira-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde vila Bonita-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio Bonita (11 km distantes da sede)
Posto de Saúde Vicente Alexandre de Sousa-PSF	01 IMPRESSORA EPSON 01 IMPRESSORA SAMSUNG	Sítio Cajazeiras dos Simões (48 km distantes da sede)
Posto de Saúde Joaquim Celestino Brasil-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
Posto de Saúde Agnelo Alves Moreira-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Apoio Vila Andreza	01 IMPRESSORA EPSON	Vila Andreza (20 km distantes da sede)
Posto de Apoio São José	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio São José (18 km distantes da sede)
Centro de abastecimento farmacêutico-CAF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Centro de especialidades em Saúde	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de apoio barriguda	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio Barriguda (12 km distantes da sede)
Posto de Apoio São João	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio São João (18 km distantes da sede)
Unidade sentinela do Covid	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Assistência Social	01 IMPRESSORA EPSON L380 01 IMPRESSORA HP JET PRO M127FM 01 IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 276DWMFP 01 IMPRESSORA RICOH AFÍCIO SP 3510SE	Sede do Município
Centro de Referência da Assistência Social-CRAS	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA DESKEJ 2050 01 IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8610	Sede do Município
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	01 IMPRESSORA EPSON L395 01 IMPRESSORA LEXMARK 4513 01 IMPRESSORA HP OFFICE JET J3680	Sede do Município



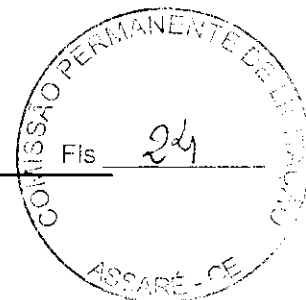
Conselho Tutelar	01 IMPRESSORA EPSON L380	Sede do Município
Centro Social Urbano	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Programa Criança Feliz	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Cadastro Único -Bolsa Família	01 IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8600	Sede do Município
	01 IMPRESSORA HP LASERJET P1005	
Casa do Cidadão	01 IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8600	Sede do Município

Data: 24 de Março de 2021.

Pesquisa Realizada: IN LOCO

.....*Jose Belizario da Silva Filho*.....
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: IN9VE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 26.739.962/0001-50

Endereço: Rua Furtado Leite, 114 – Centro.

Cidade: Altaneira

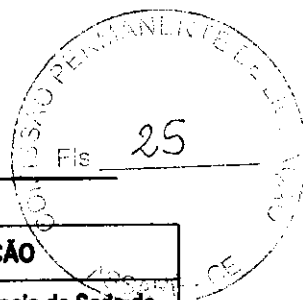
UF: CE

Telefone: (88) 9 9329-5313

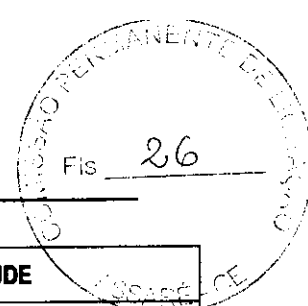
E-mail: in9vealtaneira@gmail.com

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	11.500,00	138.000,00
Total:					R\$ 138.000,00

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Procuradoria do Município	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610	Sede do Município
Departamento de pessoal	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 01 IMPRESSORA RICOH	Sede do Município
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01 IMPRESSORA HP LASERJET M 1132MFP 01 IMPRESSORA HP LASERJET P1005	Sede do Município
Sector de Arrecadação	02 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8600	Sede do Município
Sector de Licitação	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8600	Sede do Município
Sector Jurídico	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8600	Sede do Município
Sector de Compras	01 IMPRESSORA CANON MB5410	Sede do Município
Sector de Contabilidade	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610	Sede do Município
Sector da Controladoria	01 IMPRESSORA KYOCERA FS-1020MFP	Sede do Município
Tesouraria	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610	Sede do Município
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer	01 IMPRESSORA SAMSUNG SL M3325ND 01 IMPRESSORA EPSON L395 01 IMPRESSORA EPSON XP 214 01 IMPRESSORA HP LASER P1102W	Sede do Município
Departamento Municipal de Trânsito	02 IMPRESSORA EPSON L380 01 IMPRESSORA EPSON L390	Sede do Município
Departamento Estadual de Trânsito	01 IMPRESSORA SAMSUNG SL M3325ND	Sede do Município
Secretaria Municipal de Infraestrutura	01 IMPRESSORA HP	Sede do Município
Biblioteca Pública Municipal Doutor João Bantim de Souza	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Banda de musica municipal Manoel de Benta	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município



DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Educação	02 IMPRESSORA KYOCERA 02 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
EEIEF Ananias Ferreira de Melo	01 IMPRESSORA EPSON L220 01 IMPRESSORA EPSON L75 01 IMPRESSORA DESKJET ADVANTAGE 2676	Sede do Município
EEIEF Batistina Braga	01 IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN 01 IMPRESSORA EPSON L150 01 IMPRESSORA EPSON L210	Sede do Município
EEF Prefeito Raul Onofre de Paiva	01 IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP	Sede do Município
EEIEF José Daniel	01 IMPRESSORA EPSON L355	Sede do Município
EEIEF Maria Isabel	01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA LEXMARX X464 01 IMPRESSORA SAMSUNG ENERGY STAR	Sede do Município
EEIEF Manoel Tomaz	01 IMPRESSORA EPSON L355	Sítio Seminha dos Amâncio (25 km distantes da sede)
Creche Iranfranio Andrade de Oliveira	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE 01 IMPRESSORA HP DESJCKT 1516	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Creche João Vicente de Oliveira	01 IMPRESSORA EPSON L396	Sede do Município
Creche Pe. Manoel Alves Feitoza	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Creche CEI do Amaro	01 IMPRESSORA EPSON L200	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Pe. Orlando Tavares	01 IMPRESSORA EPSON L355	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Ângelo da Silva	01 IMPRESSORA CANON IP 1900 01 IMPRESSORA CANON MG 2510 01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA KYOCERA FS-1124MFP 01 IMPRESSORA KYOCERA FS-1016MFP	Sítio Serra de Santana (12 km distantes da sede)
EEIEF Maria Célia Ferreira	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L555 01 IMPRESSORA KYOCERA KM 2810 01 IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 01 IMPRESSORA HP LASERJET CP1025 COLOR	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Antônio da Silva Leal	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L375 01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA HP DESJCKT F4180 01 IMPRESSORA SAMSUNG ML2851 01 IMPRESSORA SAMSUNG SCX4221	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Francelino de Souza	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L220 01 IMPRESSORA EPSON L395 01 IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M3325ND	Sítio Cajazeiras dos Simiões (48 km distantes da sede)
EEIEF Joaquim Neco da Costa	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA KYOCERA M2040	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)

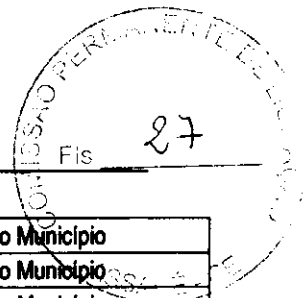


DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Saúde	01 IMPRESSORA LEXMARK 02 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores	01 IMPRESSORA RICOH 01 IMPRESSORA LEXMARK X264 03 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde José de Matos Arrais-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde Urbano II – PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde Mãe Carmina-PSF	01 IMPRESSORA EPSON 01 IMPRESSORA SAMSUNG	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito de Aratama-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito Genezaré-PSF	02 IMPRESSORA EPSON	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)
Posto de Saúde José Moreira-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde vila Bonita-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio Bonita (11 km distantes da sede)
Posto de Saúde Vicente Alexandre de Sousa-PSF	01 IMPRESSORA EPSON 01 IMPRESSORA SAMSUNG	Sítio Cajazeiras dos Simões (48 km distantes da sede)
Posto de Saúde Joaquim Celestino Brasil-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
Posto de Saúde Agnelo Alves Moreira-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Apoio Vila Andreza	01 IMPRESSORA EPSON	Vila Andreza (20 km distantes da sede)
Posto de Apoio São José	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio São José (18 km distantes da sede)
Centro de abastecimento farmacêutico-CAF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Centro de especialidades em Saúde	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de apoio barriguda	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio Barriguda (12 km distantes da sede)
Posto de Apoio São João	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio São João (18 km distantes da sede)
Unidade sentinela do Covid	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Assistência Social	01 IMPRESSORA EPSON L380 01 IMPRESSORA HP JET PRO M127FM 01 IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 276DWMFP 01 IMPRESSORA RICOH AFÍCIO SP 3510SE	Sede do Município
Centro de Referência da Assistência Social-CRAS	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA DESKEJ 2050 01 IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8610	Sede do Município
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	01 IMPRESSORA EPSON L395 01 IMPRESSORA LEXMARK 4513 01 IMPRESSORA HP OFFICE JET J3680	Sede do Município



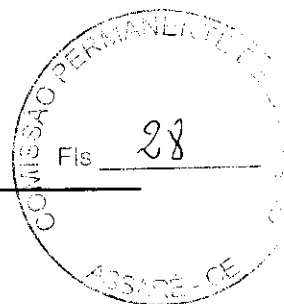
Conselho Tutelar	01 IMPRESSORA EPSON L380	Sede do Município
Centro Social Urbano	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Programa Criança Feliz	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Cadastro Único -Bolsa Família	01 IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8600	Sede do Município
	01 IMPRESSORA HP LASERJET P1005	
Casa do Cidadão	01 IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8600	Sede do Município

Data: 23 de Março de 2021.

Pesquisa Realizada: IN LOCO

.....
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



PESQUISA DE PREÇOS

Empresa: P. P. MOREIRA ALENCAR – ME.

CNPJ: 17.704.496/0001-87

Endereço: Rua Rui Barbosa, 592 B – Centro.

Cidade: Crato

UF: CE

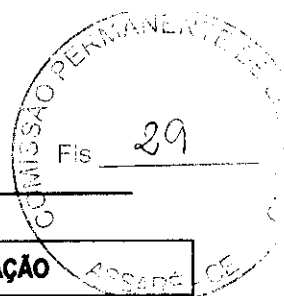
Telefone: (88) 3546-1252

E-mail: luizmartinssouza@hotmail.com

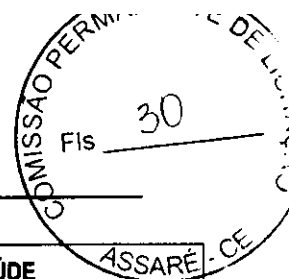
Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	12.000,00	144.000,00
Total:					R\$ 144.000,00

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Procuradoria do Município	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610	Sede do Município
Departamento de pessoal	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 01 IMPRESSORA RICOH	Sede do Município
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01 IMPRESSORA HP LASERJET M 1132MFP 01 IMPRESSORA HP LASERJET P1005	Sede do Município
Setor de Arrecadação	02 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8600	Sede do Município
Setor de Licitação	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8600	Sede do Município
Setor Jurídico	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8600	Sede do Município
Setor de Compras	01 IMPRESSORA CANON MB5410	Sede do Município
Setor de Contabilidade	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610	Sede do Município
Setor da Controladoria	01 IMPRESSORA KYOCERA FS-1020MFP	Sede do Município
Tesouraria	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610	Sede do Município
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer	01 IMPRESSORA SAMSUNG SL M3325ND 01 IMPRESSORA EPSON L395 01 IMPRESSORA EPSON XP 214 01 IMPRESSORA HP LASER P1102W	Sede do Município
Departamento Municipal de Trânsito	02 IMPRESSORA EPSON L380 01 IMPRESSORA EPSON L390	Sede do Município
Departamento Estadual de Trânsito	01 IMPRESSORA SAMSUNG SL M3325ND	Sede do Município
Secretaria Municipal de Infraestrutura	01 IMPRESSORA HP	Sede do Município
Biblioteca Pública Municipal Doutor João Bantim de Souza	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Banda de musica municipal Manoel de Benta	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município



DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Educação	02 IMPRESSORA KYOCERA 02 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
EEIEF Ananias Ferreira de Melo	01 IMPRESSORA EPSON L220 01 IMPRESSORA EPSON L75 01 IMPRESSORA DESKJET ADVANTAGE 2676	Sede do Município
EEIEF Batistina Braga	01 IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN 01 IMPRESSORA EPSON L150 01 IMPRESSORA EPSON L210	Sede do Município
EEF Prefeito Raul Onofre de Paiva	01 IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP	Sede do Município
EEIEF José Daniel	01 IMPRESSORA EPSON L355	Sede do Município
EEIEF Maria Isabel	01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA LEXMARX X464 01 IMPRESSORA SAMSUNG ENERGY STAR	Sede do Município
EEIEF Manoel Tomaz	01 IMPRESSORA EPSON L355	Sítio Serrinha dos Amâncio (25 km distantes da sede)
Creche Iranfranio Andrade de Oliveira	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE 01 IMPRESSORA HP DESJCKT 1516	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Creche João Vicente de Oliveira	01 IMPRESSORA EPSON L396	Sede do Município
Creche Pe. Manoel Alves Feitoza	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Creche CEI do Amaro	01 IMPRESSORA EPSON L200	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Pe. Orlando Tavares	01 IMPRESSORA EPSON L355	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Ângelo da Silva	01 IMPRESSORA CANON IP 1900 01 IMPRESSORA CANON MG 2510 01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA KYOCERA FS-1124MFP 01 IMPRESSORA KYOCERA FS-1016MFP	Sítio Serra de Santana (12 km distantes da sede)
EEIEF Maria Célia Ferreira	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L555 01 IMPRESSORA KYOCERA KM 2810 01 IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 01 IMPRESSORA HP LASERJET CP1025 COLOR	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Antônio da Silva Leal	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L375 01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA HP DESJCKT F4180 01 IMPRESSORA SAMSUNG ML2851 01 IMPRESSORA SAMSUNG SCX4221	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Francelino de Souza	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L220 01 IMPRESSORA EPSON L395 01 IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M3325ND	Sítio Cajazeiras dos Simiões (48 km distantes da sede)
EEIEF Joaquim Neco da Costa	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA KYOCERA M2040	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)

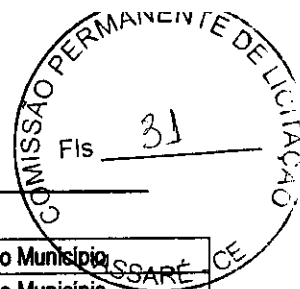


DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Saúde	01 IMPRESSORA LEXMARK 02 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores	01 IMPRESSORA RICOH 01 IMPRESSORA LEXMARK X264 03 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde José de Matos Arrais-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde Urbano II - PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde Mãe Carmina-PSF	01 IMPRESSORA EPSON 01 IMPRESSORA SAMSUNG	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito de Aratama-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito Genezaré-PSF	02 IMPRESSORA EPSON	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)
Posto de Saúde José Moreira-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde vila Bonita-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio Bonita (11 km distantes da sede)
Posto de Saúde Vicente Alexandre de Sousa-PSF	01 IMPRESSORA EPSON 01 IMPRESSORA SAMSUNG	Sítio Cajazeiras dos Simiões (48 km distantes da sede)
Posto de Saúde Joaquim Celestino Brasil-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
Posto de Saúde Agnelo Alves Moreira-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Apoio Vila Andreza	01 IMPRESSORA EPSON	Vila Andreza (20 km distantes da sede)
Posto de Apoio São José	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio São José (18 km distantes da sede)
Centro de abastecimento farmacêutico-CAF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Centro de especialidades em Saúde	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de apoio barriguda	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio Barriguda (12 km distantes da sede)
Posto de Apoio São João	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio São João (18 km distantes da sede)
Unidade sentinela do Covid	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Assistência Social	01 IMPRESSORA EPSON L380 01 IMPRESSORA HP JET PRO M127FM 01 IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 276DWMFP 01 IMPRESSORA RICOH AFÍCIO SP 3510SE	Sede do Município
Centro de Referência da Assistência Social-CRAS	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA DESKEJ 2050 01 IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8610	Sede do Município
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	01 IMPRESSORA EPSON L395 01 IMPRESSORA LEXMARK 4513 01 IMPRESSORA HP OFFICE JET J3680	Sede do Município



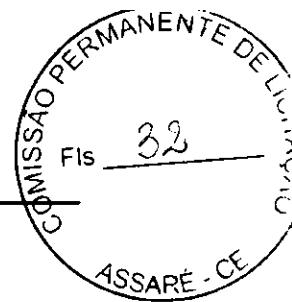
Conselho Tutelar	01 IMPRESSORA EPSON L380	Sede do Município
Centro Social Urbano	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Programa Criança Feliz	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Cadastro Único -Bolsa Família	01 IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8600	Sede do Município
	01 IMPRESSORA HP LASERJET P1005	
Casa do Cidadão	01 IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8600	Sede do Município

Data: 22 de Março de 2021.

Pesquisa Realizada: IN LOCO

.....*José Belizário da Silva Filho*.....
Assinatura do Responsável

José Belizário da Silva Filho
Portaria: 08/2021
CPF: 032.352.653-50
CHEFE SETOR DE COMPRAS



Comissão permanente de Licitação

Ao Setor de Contabilidade;

Pelo presente, venho requerer informação sobre Origem do Recurso e Dotação Orçamentária para o objeto que segue:

Objeto:

Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Presidente da Comissão de Licitação

Em resposta segue dotação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0001.2.004.0000	3.3.90.39.00
07	07	08.244.0047.2.033.0000	3.3.90.39.00
05	05	12.122.0045.2.006.0000	3.3.90.39.00
06	06	10.122.0046.2.016.0000	3.3.90.39.00
06	06	10.301.0051.2.020.0000	3.3.90.39.00
05	05	12.361.0025.2.010.0000	3.3.90.39.00

Contabilidade



Memorando/CPL

Assaré - CE, 08 de Abril de 2021.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0001.2.004.0000	3.3.90.39.00
07	07	08.244.0047.2.033.0000	3.3.90.39.00
05	05	12.122.0045.2.006.0000	3.3.90.39.00
06	06	10.122.0046.2.016.0000	3.3.90.39.00
06	06	10.301.0051.2.020.0000	3.3.90.39.00
05	05	12.361.0025.2.010.0000	3.3.90.39.00

Atenciosamente,


Mickaelly Lorraine Morais Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município

AUTORIZO EM: 08/04/2021.


José Flávio Onofre Paiva
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Sheyla

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

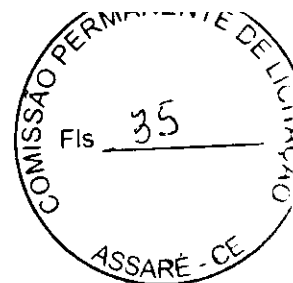
Maria Wilcassy Garcia Alves

Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

[Handwritten mark]



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Disponibilidade de Recursos Financeiros

Ao(À)

Sr(a). Pregoeiro(a) Oficial do Município

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 08 de Abril de 2021.

Atenciosamente,

.....*José Flávio Onofre Paiva*.....
José Flávio Onofre Paiva
Secretário Municipal de Adm e Finanças



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2

1ª Parte: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 011/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <http://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <http://bllcompras.com>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

<http://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de abril de 2021 às 17:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de abril de 2021, às 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26 de abril de 2021, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota – Assaré/CE, CEP. 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0001.2.004.0000	3.3.90.39.00
07	07	08.244.0047.2.033.0000	3.3.90.39.00
05	05	12.122.0045.2.006.0000	3.3.90.39.00
05	05	12.361.0025.2.010.0000	3.3.90.39.00
06	06	10.122.0046.2.016.0000	3.3.90.39.00
06	06	10.301.0051.2.020.0000	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.



- 6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.
- 6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bilcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bilcompras.org.br.
- 6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, E pessoas físicas cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.
- 6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas/pessoas físicas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bilcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bilcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado;

7.1.2. O licitante terá que oferecer proposta com veículo disponível para o item.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bilcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488,



de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <http://bilcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. **Será vedada a identificação do licitante.**

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bilcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas decimais** em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.



9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retomando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas/pessoas físicas e empresas/pessoas físicas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas/pessoas físicas e empresas/pessoas físicas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas/pessoas físicas ou empresas/pessoas físicas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

X



10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o (a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (cplassare2021@gmail.com) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no site eletrônico <http://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II – Proposta de preços** deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

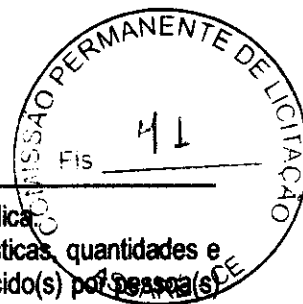
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

q) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) Técnico com formação em Telecomunicações, análises de circuito, eletrônica e eletricidade, devidamente inscrito no CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais;

q.1) Para comprovar que o profissional acima mencionado pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e Cópia do Livro de Registro de Funcionários, devidamente autenticados ou Contrato de Prestação de Serviços com firmas reconhecidas em cartório;

q.2) Comprovação que o profissional está devidamente inscrito no CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

OBSERVAÇÃO: O documento de identificação do signatário exigido na sublinha "o.1" deverá ser inserido na Plataforma blcompras.com no campo destinado ao **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, podendo ainda ser anexado no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.



15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cplassare2021@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <http://bllcompras.com>, ou pelo e-mail cplassare2021@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no subitem 2.2, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

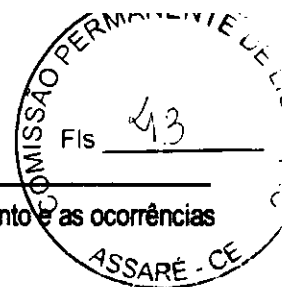
18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

✓



18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Assaré e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Assaré, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **2 (dois) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 - Os veículos utilizados para execução dos serviços deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de comprovação e atualização de Licença do DETRAN (CRLV) e Seguro Obrigatório, devendo ainda ser mantido, o veículo, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene.

20.2 - O regime de execução dos serviços é o indireto.

20.3 - Os veículos deverão permanecer em disponibilidade exclusiva para execução dos serviços junto à(s) Secretaria(s) competente(s).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se-ão os dias de início e inclui-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpllassare2021@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site <http://bllcompras.com> "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.



21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

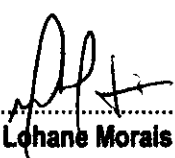
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

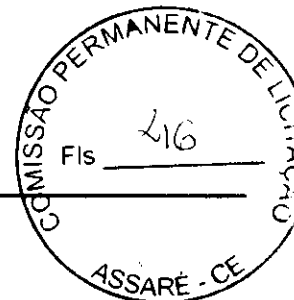
ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré – CE, 09 de abril de 2021.


.....
Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme descrição deste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A contratação de serviços especializados de manutenção e reparação de equipamentos de informática, impressoras e computadores, se faz necessário para o correto funcionamento das unidades administrativas do município de Assaré, devendo este serviço ser realizado por pessoa com capacidade técnica, por se tratar de itens essenciais para o pleno funcionamento dos trabalhos desenvolvidos.

2.2. Dessa forma, optou-se por contratar empresa para fornecimento dos serviços descritos e de recarga de toner e cartuchos.

2.3. Com o fornecimento de toner/cartuchos, espera-se que sejam utilizados somente suprimentos de primeira qualidade, já que tanto o toner/cartuchos quanto a manutenção são de responsabilidade da mesma empresa contratada.

2.4. Assim, as Secretarias Municipais poderão contar com tais produtos, necessários ao uso no interesse do serviço público municipal.

2.5. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de serviços comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital e anexo, por meio de especificações usuais de mercado, conforme parágrafo único do art. 1º da Lei 10.502/2002.

3 - A MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

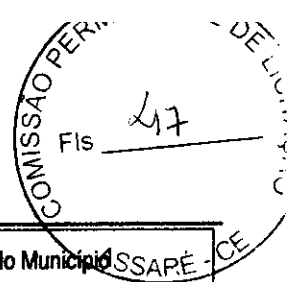
4 - DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DOS EQUIPAMENTOS COM RESPECTIVAS LOCALIDADES :

4.1 - Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks:

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Gabinete do Prefeito	01 CPU GOLDENTEC PENTIUM 4GB RAM	Sede do Município
Procuradoria do Município	01 CPU GOLDENTEC CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Departamento de pessoal	01 CPU ZMAX 13 4GB DE RAM 01 CPU N3 I3 4GB DE RAM 01 CPU GOLDENTEC 13 4GB DE RAM	Sede do Município
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01 CPU SAMSUNG 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM	Sede do Município
Setor de Arrecadação	01 CPU IBYTE CELERON 2GB RAM 01 CPU SENTEY PENTIUM 4GB RAM	Sede do Município



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



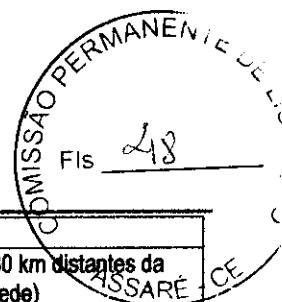
Setor de Licitação	01 CPU IBYTE CELERON 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 13 4GB DE RAM	Sede do Município
Setor Jurídico	01 CPU GOLDENTEC CELERON 2 GB RAM	Sede do Município
Setor de Compras	02 CPU LENOVO THINKCENTRE 4GB	Sede do Município
Setor de Contabilidade	01 CPU CORE 2 DUO 2GB RAM 01 CPU THINKCENTRE 2GB RAM 01 CPU MULTILASER 4GB RAM 01 CPU ASUS PENTIUM 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC CORE 15 01 CPU MULTILASER PENTIUM 2GB RAM	Sede do Município
Setor da Controladoria	01 CPU SIM+ 4GB RAM 01 CPU SENTEY 2GB RAM	Sede do Município
Tesouraria	01 CPU GT CORE 15 01 CPU GT INTEL CORE I5	Sede do Município
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer	01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU LENOVO AMD 4GB RAM 01 CPU ORO 4GB RAM 01 NOTEBOOK ACER 4GB RAM 01 NOTEBOOK ITAUTEC 4GB RAM 01 NOTEBOOK ITAUTEC INTEL DUO 4GB RAM	Sede do Município
Departamento Municipal de Trânsito	05 CPU ASUS 4GB RAM	Sede do Município
Departamento Estadual de Trânsito	01 CPU LG CORE DUO 4GB RAM	Sede do Município
Secretaria Municipal de Infraestrutura	01 CPU LENOVO INTEL CORE 2 4GB RAM	Sede do Município
Biblioteca Pública Municipal Doutor João Bantim de Souza	01 CPU MULTILASER CORE DUO 4GB RAM	Sede do Município
Banda de musica municipal Manoel de benta	01 CPU INTEL CORE 2 4GB RAM	Sede do Município

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Educação	01 CPU GOLDENTEC CORE I3 4GB RAM 02 NOTEBOOK ITAUTEC INFORWAY 4GB RAM 01 NOTEBOOK MASTER POSITIVO CORE I3 01 CPU LENOVO CORE 2 DUO 4GB RAM 02 CPU CELERON 2GB RAM	Sede do Município
EEIEF Ananias Ferreira de Melo	01 CPU POSITIVO INTEL DUO 4GB RAM 02 CPU POSITIVO CELERON 4GB RAM 04 CPU POSITIVO CORE 2 DUO 4GB RAM 01 CPU POSITIVO PENTIM 4GB RAM 02 CPU POSITIVO CORE 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF Batistina Braga	02 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
EEF Prefeito Raul Onofre de Paiva	01 CPU ACCEPT 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF José Daniel	01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU CELERON 2GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
EEIEF Maria Isabel	02 CPU GOLDENTEC CORE I3 4GB RAM 01 CPU CELERON CORE DUO 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU 4GB RAM 01 CPU INTEL CORE 2DUO 4GB RAM 01 CPU 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 2GB RAM	Sede do Município



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

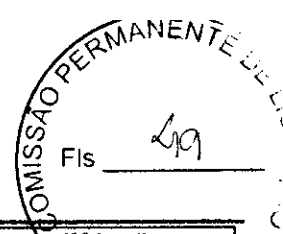


	01 CPU POSITIVO 4GB RAM	
EEIEF Joaquim Crispim da Silva	02 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sítio Várzea (30 km distantes da sede)
EEIEF Manoel Tomaz	02 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sítio Serrinha dos Amâncio (25 km distantes da sede)
Creche Iranfranio Andrade de Oliveira	02 CPU POSITIVO 4GB RAM	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Creche João Vicente de Oliveira	01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU CELERON 2GB RAM	Sede do Município
Creche Pe. Manoel Alves Feitoza	02 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
Creche CEI do Amaro	01 NOTEBOOK LENOVO POSITIVO 4GB RAM	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Pe. Orlando Tavares	01 CPU INTEL 4GB RAM 01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Ângelo da Silva	07 CPU INTEL 4GB RAM	Sítio Serra de Santana (12 km distantes da sede)
EEIEF Maria Célia Ferreira	09 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 NOTEBOOK LENOVO 4GB RAM	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Antônio da Silva Leal	04 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 CPU INTEL CORE 4GB RAM 01 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU POSITIVO SIM+ 2GB RAM 01 CPU AMD 4GB RAM	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Francelino de Souza	02 CPU POSITIVO 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU POSITIVO SIM+ 4GB RAM 02 CPU GOLDENTEC 4GB RAM	Sítio Cajazeiras dos Simiões (48 km distantes da sede)
EEIEF Joaquim Neco da Costa	04 CPU INTEL CELERON 4GB RAM 03 NOTEBOOK INTEL CELERON 4GB RAM	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Saúde	01 CPU POSITIVO 2GB RAM 02 CPU LENOVO 4GB RAM 03 CPU CELERON 4GB RAM 04 CPU POSITIVO 4GB RAM 02 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 NOTEBOOK AMD 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 2GB RAM	Sede do Município
Hospital Municipal Nossa Senhora Das Dores	01 CPU AMD 4GB RAM 02 CPU CELERON 4GB RAM 01 CPU ASUS 4GB RAM 02 CPU POSITIVO 4GB RAM 01 CPU LENOVO 4GB RAM 01 CPU ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU LENOVO 2GB RAM	Sede do Município
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	02 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde José de Matos Arrais-PSF	02 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde Urbano II - PSF	02 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde Mãe Carmina-PSF	01 CPU INTEL LENOVO 4GB RAM 01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Posto de Saúde Distrito de Aratama-PSF	01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito Genezaré-PSF	01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON AMD 4GB RAM	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)
Posto de Saúde José Moreira-PSF	02 CPU INTEL 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Saúde vila Bonita-PSF	02 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sítio Bonita (11 km distantes da sede)
Posto de Saúde Vicente Alexandre de Sousa-PSF	02 CPU INTEL 4GB RAM	Sítio Cajazeiras dos Simões (48 km distantes da sede)
Posto de Saúde Joaquim Celestino Brasil-PSF	01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
Posto de Saúde Agnelo Alves Moreira-PSF	02 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de Apoio Vila Andreza	01 CPU INTEL CELERON 2GB RAM 01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Vila Andreza (20 km distantes da sede)
Posto de Apoio São José	01 CPU INTEL CELERON 2GB RAM	Sítio São José (18 km distantes da sede)
Centro de abastecimento farmacêutico-CAF	01 CPU INTEL 4GB RAM 01 CPU INTEL 2GB RAM	Sede do Município
Centro de especialidades em Saúde	01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município
Posto de apoio barriguda	01 CPU INTEL CORE DUO 2GB RAM	Sítio Barriguda (12 km distantes da sede)
Posto de Apoio São João	01 CPU INTEL POSITIVO 4GB RAM	Sítio São João (18 km distantes da sede)
Unidade sentinela do Covid	01 CPU INTEL CELERON 4GB RAM	Sede do Município

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Assistência Social	02 CPU CORE 2 DUO 2GB RAM 03 CPU INTEL CORE 2 DUO 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC CORE 2 DUO 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC CORE 2 DUO 4GB RAM 01 CPU INTEL CORE I3 4GB RAM 01 CPU POSITIVO 4GB RAM 01 NOTEBOOK ITAUTEC 01 NOTEBOOK ACER 4GB RAM 03 NOTEBOOK ITAUTEC 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM	Sede do Município
Centro de Referência da Assistência Social-CRAS	03 CPU 4GB RAM	Sede do Município
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	02 CPU 4GB RAM 01 NOTEBOOK 4GB RAM 01 CPU 2GB RAM	Sede do Município
Conselho Tutelar	05 CPU 4GB RAM 01 CPU 2GB RAM	Sede do Município
Centro Social Urbano	01 CPU INTEL 4GB RAM	Sede do Município
Programa Criança Feliz	01 NOTEBOOK ITAUTEC 4GB RAM 01 NOTEBOOK ACER 4GB RAM	Sede do Município
Cadastro Único -Bolsa Família	01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU IBYTE 4GB RAM 01 CPU LG 4GB RAM 01 CPU LG 2GB RAM 01 CPU CLONE 4GB RAM	Sede do Município
Casa do Cidadão	01 CPU ASUS 4GB RAM 01 CPU CECOMIL 2GB RAM 01 CPU GOLDENTEC 4GB RAM 01 CPU SIM+ POSITIVO 4GB RAM	Sede do Município



4.1.1 – DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.1.1.1 A manutenção preventiva consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

4.1.2 - DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.1.2.1 A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento. Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratante.

4.1.3 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1.3.1 Manutenção de Servidores

- Manutenção Corretiva e Preventiva;
- Suporte de hardware e software;
- Instalação e Configuração de servidores;
- Recuperação do sistema de emergência.

4.1.3.2 Instalação de Rede

- Desenvolvimento e Instalação de Rede;
- Cabeamento lógico estruturado;
- Instalação, Configuração e Manutenção de equipamento;
- Segurança de Rede;
- Configuração;

4.1.3.3 Servidor de Informática

- Atendimento e Suporte especializado;
- Suporte com pessoal de plantão;
- Assistência remota ou visita no local;
- Manutenção ou suporte remoto;
- Monitoramento de Rede;

4.1.3.4 Manutenção de Computadores

- Manutenção de Servidores;
- Manutenção de Computadores;
- Instalação, Manutenção e Suporte em sistemas operacionais;
- Instalação e Configuração de Servidores (Windows ou Linux);
- Monitoramento de Servidores e Computadores;
- Instalação, Configuração e Manutenção de Redes;
- Instalação, Configuração e Manutenção de hardware e software;
- Manutenção Preventiva e Corretiva;
- Detecção de Vírus, Remoção e Proteção;
- Definição e Verificação de Políticas de Backups;

4.1.3.5 Suporte de Informática

- Visitas diárias para manutenção preventiva;
- Visitas diárias para resolução de problemas ou suporte de.
- Limpeza geral, bimestral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos;
- Revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes,



inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos emitindo relatório ao final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade;

4.1.3.6. Disponibilizar um técnico diariamente na Prefeitura para atendimento.

4.2 - Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos:

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Procuradoria do Município	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610	Sede do Município
Departamento de pessoal	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 01 IMPRESSORA RICOH	Sede do Município
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	01 IMPRESSORA HP LASERJET M 1132MFP 01 IMPRESSORA HP LASERJET P1005	Sede do Município
Setor de Arrecadação	02 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8600	Sede do Município
Setor de Licitação	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8600	Sede do Município
Setor Jurídico	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8600	Sede do Município
Setor de Compras	01 IMPRESSORA CANON MB5410	Sede do Município
Setor de Contabilidade	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610	Sede do Município
Setor da Controladoria	01 IMPRESSORA KYOCERA FS-1020MFP	Sede do Município
Tesouraria	01 IMPRESSORA HP OFFICE PRO 8610	Sede do Município
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer	01 IMPRESSORA SAMSUNG SL M3325ND 01 IMPRESSORA EPSON L395 01 IMPRESSORA EPSON XP 214 01 IMPRESSORA HP LASER P1102W	Sede do Município
Departamento Municipal de Trânsito	02 IMPRESSORA EPSON L380 01 IMPRESSORA EPSON L390	Sede do Município
Departamento Estadual de Trânsito	01 IMPRESSORA SAMSUNG SL M3325ND	Sede do Município
Secretaria Municipal de Infraestrutura	01 IMPRESSORA HP	Sede do Município
Biblioteca Pública Municipal Doutor João Bantim de Souza	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Banda de musica municipal Manoel de Benta	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Educação	02 IMPRESSORA KYOCERA 02 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
EEIEF Ananias Ferreira de Melo	01 IMPRESSORA EPSON L220 01 IMPRESSORA EPSON L75 01 IMPRESSORA DESKJET ADVANTAGE 2676	Sede do Município
EEIEF Batistina Braga	01 IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN 01 IMPRESSORA EPSON L150 01 IMPRESSORA EPSON L210	Sede do Município
EEF Prefeito Raul Onofre de Paiva	01 IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP	Sede do Município
EEIEF José Daniel	01 IMPRESSORA EPSON L355	Sede do Município
EEIEF Maria Isabel	01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA LEXMARX X464 01 IMPRESSORA SAMSUNG ENERGY STAR	Sede do Município
EEIEF Manoel Tomaz	01 IMPRESSORA EPSON L355	Sítio Serrinha dos Amâncio (25 km)



		distantes da sede
Creche Iranfranio Andrade de Oliveira	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON MEC/FNDE 01 IMPRESSORA HP DESJECKT 1516	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Creche João Vicente de Oliveira	01 IMPRESSORA EPSON L396	Sede do Município
Creche Pe. Manoel Alves Feitoza	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Creche CEI do Amaro	01 IMPRESSORA EPSON L200	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Pe. Orlando Tavares	01 IMPRESSORA EPSON L355	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Ângelo da Silva	01 IMPRESSORA CANON IP 1900 01 IMPRESSORA CANON MG 2510 01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA KYOCERA FS-1124MFP 01 IMPRESSORA KYOCERA FS-1016MFP	Sítio Serra de Santana (12 km distantes da sede)
EEIEF Maria Célia Ferreira	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L555 01 IMPRESSORA KYOCERA KM 2810 01 IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 01 IMPRESSORA HP LASERJET CP1025 COLOR	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
EEIEF Antônio da Silva Leal	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L375 01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA HP DESJECKT F4180 01 IMPRESSORA SAMSUNG ML2851 01 IMPRESSORA SAMSUNG SCX4221	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
EEIEF Antônio Francelino de Souza	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L220 01 IMPRESSORA EPSON L395 01 IMPRESSORA SAMSUNG PROXPRESS M3325ND	Sítio Cajazeiras dos Simiões (48 km distantes da sede)
EEIEF Joaquim Neco da Costa	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA EPSON L355 01 IMPRESSORA KYOCERA M2040	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Saúde	01 IMPRESSORA LEXMARK 02 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores	01 IMPRESSORA RICOH 01 IMPRESSORA LEXMARK X264 03 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde José de Matos Arrais-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde Urbano II - PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde Mãe Carmina-PSF	01 IMPRESSORA EPSON 01 IMPRESSORA SAMSUNG	Distrito de Amaro (32 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito de Aratama-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Distrito de Aratama (22 km distantes da sede)
Posto de Saúde Distrito Genezaré-PSF	02 IMPRESSORA EPSON	Distrito Genezaré (28 km distantes da sede)



Posto de Saúde José Moreira-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Saúde vila Bonita-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio Bonita (11 km distantes da sede)
Posto de Saúde Vicente Alexandre de Sousa-PSF	01 IMPRESSORA EPSON 01 IMPRESSORA SAMSUNG	Sítio Cajazeiras dos Simões (48 km distantes da sede)
Posto de Saúde Joaquim Celestino Brasil-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio Varjota (38 km distantes da sede)
Posto de Saúde Agnelo Alves Moreira-PSF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de Apoio Vila Andreza	01 IMPRESSORA EPSON	Vila Andreza (20 km distantes da sede)
Posto de Apoio São José	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio São José (18 km distantes da sede)
Centro de abastecimento farmacêutico-CAF	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Centro de especialidades em Saúde	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Posto de apoio barriguda	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio Barriguda (12 km distantes da sede)
Posto de Apoio São João	01 IMPRESSORA EPSON	Sítio São João (18 km distantes da sede)
Unidade sentinela do Covid	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município

DETALHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E LOCALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
Local	Equipamentos	Localização/Distância da Sede do Município
Secretaria Municipal de Assistência Social	01 IMPRESSORA EPSON L380 01 IMPRESSORA HP JET PRO M127FM 01 IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 276DWMFP 01 IMPRESSORA RICOH AFÍCIO SP 3510SE	Sede do Município
Centro de Referência da Assistência Social-CRAS	01 IMPRESSORA EPSON L3150 01 IMPRESSORA DESKEJ 2050 01 IMPRESSORA HP OFFICEJET PRO 8610	Sede do Município
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	01 IMPRESSORA EPSON L395 01 IMPRESSORA LEXMARK 4513 01 IMPRESSORA HP OFFICE JET J3680	Sede do Município
Conselho Tutelar	01 IMPRESSORA EPSON L380	Sede do Município
Centro Social Urbano	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Programa Criança Feliz	01 IMPRESSORA EPSON	Sede do Município
Cadastro Único -Bolsa Família	01 IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8600 01 IMPRESSORA HP LASERJET P1005	Sede do Município
Casa do Cidadão	01 IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8600	Sede do Município

4.2.1 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA é a intervenção técnica programada e sistemática, ou de acordo com critérios, que visa manter equipamentos e instrumentos dentro de condições normais de utilização com o objetivo de prevenir a ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes. Essa intervenção visa reduzir a probabilidade de falha do equipamento durante sua utilização e, consequentemente, o aumento da segurança no uso o equipamento. Essa intervenção tem como resultado um relatório de Manutenção Preventiva;

4.2.1.1 - Os serviços de manutenção preventiva deverão ser realizados de acordo com cronograma pré-estabelecido com dias e horários acordados entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo Responsável Técnico da Contratada, os quais somente serão realizados em equipamentos sem nenhuma pendência corretiva;

4



4.2.1.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA é toda intervenção técnica realizada para sanar defeitos funcionais ou quebras ocorridas durante a utilização do equipamento. O objetivo é corrigir, restaurar ou recuperar a capacidade funcional do equipamento conforme especificação do projeto compreendendo substituições de peças, componentes e/ou acessórios, ajustes e reparos, incluindo a reinstalação de sistema operacional e/ou aplicativos;

4.2.1.3 Na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser observadas as Normas Técnicas da ABNT;

4.2.1.4 Deverá a CONTRATADA, fornecer as recargas de tonner/cartuchos de acordo com a necessidade de cada unidade administrativa, no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da ordem de serviço, para atender satisfatoriamente as necessidades deste, ou ainda pode haver as recargas programadas, conforme entendimento entre CONTRATADA E CONTRATANTE;

4.2.1.5 A Contratada obrigará-se a apresentar mensalmente, durante a vigência do contrato, Relatório Técnico Mensal de Ocorrências, do qual deverá constar a descrição, a data e a hora da execução dos serviços, bem como dos materiais utilizados, com suas respectivas quantidades, e o nome do profissional que executou a tarefa. O Relatório será analisado pelo Fiscal do Contrato.

5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

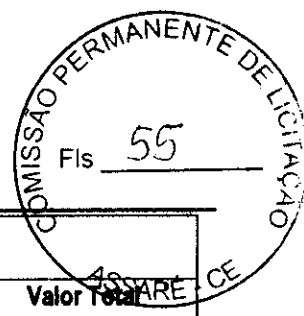
5.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os serviços conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote 01 – Equipamentos de informática e computadores

Lote 01 - Equipamentos de informática e computadores						
Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
01	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	10.000,00	120.000,00	
Total:						
DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA						
Unidade Gestora		%	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças		25%	Mês	12	2.500,00	30.000,00
Secretaria Municipal de Educação		30%	Mês	12	3.000,00	36.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		30%	Mês	12	3.000,00	36.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		15%	Mês	12	1.500,00	18.000,00
Total					R\$ 120.000,00	

Lote 02 – Impressoras

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12	10.000,00	120.000,00
Total:					R\$ 120.000,00



DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA					
Unidade Gestora	%	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	25%	Mês	12	2.500,00	30.000,00
Secretaria Municipal de Educação	30%	Mês	12	3.000,00	36.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	30%	Mês	12	3.000,00	36.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	15%	Mês	12	1.500,00	18.000,00
Total					R\$ 120.000,00

5.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto à empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

5.3 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação, o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada Instrução Normativa. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta prestação de serviços é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**.

5.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços Unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

6- ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0001.2.004.0000	3.3.90.39.00
07	07	08.244.0047.2.033.0000	3.3.90.39.00
05	05	12.122.0045.2.006.0000	3.3.90.39.00
06	06	10.122.0046.2.016.0000	3.3.90.39.00
06	06	10.301.0051.2.020.0000	3.3.90.39.00
05	05	12.361.0025.2.010.0000	3.3.90.39.00

7- DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos serviços fornecidos será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.



10- VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado(s) nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

Assaré/CE, 09 de abril de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeira Oficial do Município

DE ACORDO:

José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Educação

Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesa
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2**.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações descritas abaixo:

Lote 01 – Equipamentos de informática e computadores

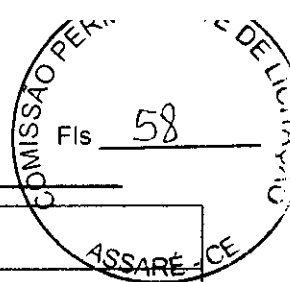
Cote 01 – Equipamentos de informática e computadores						
Item N°	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
01	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12			
Total:						
DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA						
Unidade Gestora		%	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
Secretaria Municipal de Administração e Finanças		25%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Educação		30%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Saúde		30%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		15%	Mês	12		
Total						R\$

Lote 02 – Impressoras

Lote 02 - Impressoras						
Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	
01	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.	Mês	12			
Total:						
DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA						
Unidade Gestora		%	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Secretaria Municipal de Administração e Finanças	25%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Educação	30%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Saúde	30%	Mês	12		
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	15%	Mês	12		
Total					R\$

Valor Total da Proposta R\$ (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

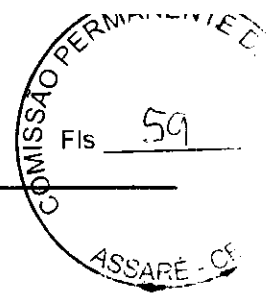
Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

✓



CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ (.....), totalizando o valor de R\$ (.....).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da ENTIDADE.



4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão Eletrônico, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) RECURSO, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:



I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

X



PORTARIA n.º 011/2021

De 04 de janeiro de 2021

DESIGNA SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica designado a Sra. MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO, como Pregoeira Oficial do Município de Assaré, e MARIA VANUSA DE ALCANTARA FERREIRA e FRANCISCO FRANSCISVALDO AGOSTINHO, para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3.º, Inciso IV da Lei Federal Nº 10520, de 17/07/2002.

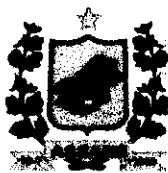
Art. 2.º - Em caso de ausência ou impedimento da Pregoeira Oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio, para assumir a função.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ(CE), Em 04 de janeiro de 2021


JOSE LIBÓRIO LEITE NETO
Prefeito Municipal

X



ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2021.04.09.2, objetivando a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

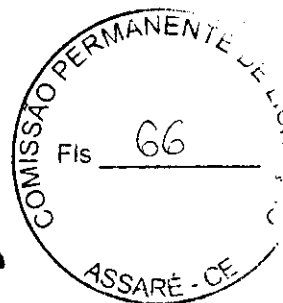
Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "*in casu*", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

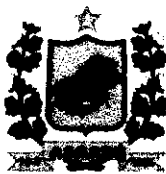
De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

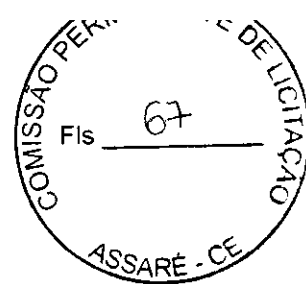
Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 09 de Abril de 2021.

Marcos Antonio Sampaio de Sousa
Assessor(a) Jurídico(a)
OAB/CE nº 16.017



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

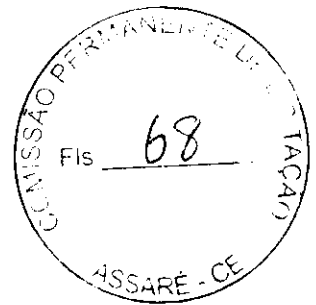
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Eletrônico

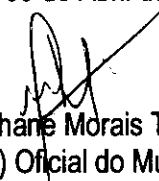
Tipo - Menor Preço

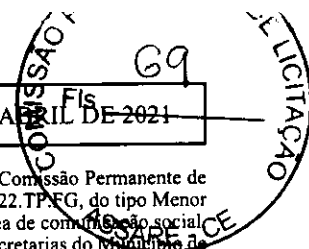
Edital Nº 2021.04.09.2

Objeto da Licitação: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 13 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 26 de Abril de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 26 de Abril de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://blcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.blcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de Abril de 2021.


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação. O Município de Campos Sales, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.06.22.TP.FG, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na execução de atividades de apoio técnico na área de comunicação social, monitoramento de redes sociais, design gráfico, edição de filmagens e fotografias, e edição integrada de texto, junto as diversas Secretarias do Município de Campos Sales/CE, com data de abertura para o dia 28 de abril de 2021, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa Vicente Alexandrino de Alencar (1º Andar), s/n, Centro – CEP nº 63.150-000 - Campos Sales – Ceará. **Campos Sales-CE, 06 de abril de 2021. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Extrato do 4º Termo de Aditivo de Acréscimo ao Contrato Nº 20191049. A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Rural do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o Extrato do 4º Termo de Aditivo de Acréscimo ao Contrato Nº 20191049, cujo objeto é a reforma, ampliação e urbanização do Mercado Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE. Empresas contratadas: OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA; P. Melo de Pinho Filho (Consórcio OKPMELO). O presente termo de aditivo tem por finalidade a alteração de natureza qualitativa e quantitativa para readequação do projeto/orçamento. A presente alteração resulta na importância de R\$ 578.639,94, passando o valor global do contrato a perfazer a quantia de R\$ 4.669.306,47. **São Gonçalo do Amarante – CE, 08 de abril de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Revogação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi, comunica a todos os interessados que a Concorrência Pública Nº 2021.03.08.001-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços topográficos, arquetônicos e serviços de engenharia, tais como levantamentos planialtimétricos, elaboração de projetos executivos de arquitetura e urbanismo, estudos preliminares, elaboração de maquetes eletrônicas, elaboração de memoriais de cálculos, memoriais descritivos, realização medições entre outros, junto as diversas Secretarias do Município de Trairi-CE. A Presidente da Comissão de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, a revogação da Concorrência Pública para adequação do Termo de Referência. **Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Presidente da CPL. Trairi-CE, 09 de abril de 2021.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. O Município de Santana do Cariri - CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07.04.2021.03-SRPE, tipo Menor Preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri, o recebimento das propostas através do site do licitacoes-e dar-se-á a partir do dia 12/04/2021 às 17:00h. Abertura das propostas: 23/04/2021 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **09 de abril de 2021. Paulo Vinicius Ferreira Peixoto – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 02.03.001/2021. A CPLP da Prefeitura Municipal de Martinópolis/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de abril de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro – Martinópolis/CE, estará realizando abertura dos envelopes de propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o Nº 02.03.001/2021, com fins ao objeto: contratação de empresa para serviços técnicos especializados de engenharia elétrica, para operação do Parque de Iluminação Pública do Município de Martinópolis, compreendendo: manutenção preventiva, manutenção corretiva, ampliações, cadastramento georreferenciado, eficiência energética e projetos de melhorias da Rede de Iluminação Pública do Município de Martinópolis/CE. Informações na Sede da CPLP, localizada à Av. Capitão Brito, S/N, Centro – Martinópolis/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. **Martinópolis/CE, 09 de abril de 2021. Francisco das Chagas Lourenço Alves – Presidente da CPLP.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.04.09.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.04.09.1. Objeto: contratação de empresa especializada na área da saúde, visando a complementação dos serviços especializados médicos, junto ao Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde de Assaré/CE. Data e horário da abertura: Dia 28 de abril de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone: (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 09 de abril de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 13 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 26 de abril de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 26 de abril de 2021 às 09:30 horas, através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00h às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 09 de abril de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento. A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.05.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - ABIK Engenharia e Consultoria LTDA, M Parnaíba de Souza, Polytec Engenharia LTDA, DT Infra. Urb. Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, L2 Arquitetura, Construções e Serviços LTDA, Sedna Engenharia LTDA e S.L de Alencar Engenharia, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - T O S Engenharia LTDA, por descumprimento aos itens 3.3.2, 3.4.2.1.1 e 3.4.2.1.2; FF Empreendimentos e Serviços LTDA, itens 3.4.2.1, 3.4.2.1.1 e 3.4.2.1.2; Vision Construções e Serviços LTDA, itens 3.4.2.1 e 3.4.2.1.2; Benedito José Gonçalves Bisneto, item 3.4.2.1.1; Bricks Construtora EIRELI, item 3.4.2.1.2 e Sertão Construções e Locações LTDA, item 3.4.2.1.2 do edital convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira, s/n - 1º Andar, Centro, no horário das 8h às 12h. **Lavras da Mangabeira/CE, 09 de abril de 2021. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.**

ESTADO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0132021PEFME-SRP – Pelo o presente aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia 26 de Abril de 2021, às 09h, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0132021PEFME-SRP, cujo o Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças originais e/ou genuínas e novas, acessórios, componentes e materiais correlatos de forma fracionada para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de diversas Secretarias da Prefeitura da Municipal de Ipu e Autarquia Municipal de Trânsito, com percentual (%) de maior desconto sobre o Sistema Audatex. Entrega das Propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: 26 de Abril de 2021 as 09h (horário de Brasília) no Site: www.bllcompras.org.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através do referido Site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep. 62.250-000. **Ipu-CE, 09 de Abril de 2021. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO CONFORME DECRETO
MUNICIPAL Nº 022/2021**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ANTONINA DO NORTE/CE AVISO DE ADIAMENTO CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021, A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que ficará **ADIADO O CERTAME NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.23.01** para o dia 20 de Abril de 2021, às 13h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro – Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ANTONINA DO NORTE-CE.

Antonina do Norte 09 de Abril de 2021.

Antonina do norte/CE, 09 de Abril de 2021.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:73BB5190

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.04.09.1 - ASSARE/CE**

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.09.1.A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.04.09.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área da saúde, visando a complementação dos serviços especializados médicos, junto ao Hospital Municipal e demais unidades de saúde de Assaré/CE. **Data e horário da abertura:** Dia 28 de abril de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr. Paiva nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:473E197A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.04.09.2 - ASSARE/CE**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 13 de abril de 2021

a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 26 de abril de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 26 de abril de 2021 às 09:30 - através do site <http://bilcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bilcompras.com ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de abril de 2021 -

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B7EA7305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - CONCORRÊNCIA Nº
2021.01.28.1 - ASSARE/CE**

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2021.01.28.1.A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2021.01.28.1, cujo objeto é contratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, varrição de ruas e logradouros públicos, pintura de guias e meios-fios e poda arbórea com limpeza, rebaixamento, conformação e destinação final no Município de Assaré/CE. **Abertura das Propostas de Preços:** 13 de abril de 2021 às 09:00hs. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de abril de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:38256773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº
2021.03.22.2 - ASSARE/CE**

Aviso de Abertura e Julgamento de Habilitação e Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2021.03.22.2.A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído a abertura e julgamento da fase de habilitação e classificação de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2021.03.22.2, sendo o seguinte: **Empresa Habilitada-** GHM ASSESSORIA, CONS. E PROCES. DE DADOS EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresa Vencedora-** GHM ASSESSORIA, CONS. E PROCES. DE DADOS EIRELI, por apresentar o melhor preço. Maiores informações: (88) 3535-1613

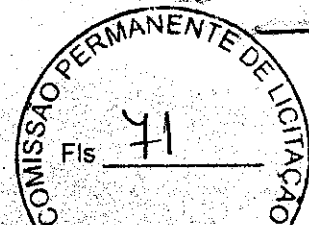
Assaré/CE, 09 de abril de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:135F7D9C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**



Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Extrato do 4º Termo de Aditivo de Acréscimo ao Contrato Nº 20191049. A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Rural do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o Extrato do 4º Termo de Aditivo de Acréscimo ao Contrato Nº 20191049, cujo objeto é a reforma, ampliação e urbanização do Mercado Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE. Empresas contratadas: OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA; P. Melo de Pinho Filho (Consórcio OKPMELQ). O presente termo de aditivo tem por finalidade a alteração de natureza qualitativa e quantitativa para adequação do projeto/orçamento. A presente alteração resulta na importância de R\$ 578.639,94, passando o valor global do contrato a perfazer a quantia de R\$ 4.685.306,47. São Gonçalo do Amarante - CE, 08 de abril de 2021.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 20191049. A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Rural do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, o Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 20191049, cujo objeto é a reforma, ampliação e urbanização do Mercado Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE. Empresas contratadas: OK Empreendimentos Construções e Serviços LTDA; P. Melo de Pinho Filho (Consórcio OKPMELQ). O presente termo de aditivo tem por finalidade o reajuste dos preços contratados. A alteração resulta no acréscimo de 11,41% ao valor inicial contratado, perfazendo o valor de R\$ 261.897,05. São Gonçalo do Amarante - CE, 08 de abril de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri torna público, que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços 05.04.2021.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Cariri/CE, Tipo Menor Preço, com data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 28 de abril de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Santana do Cariri, 09 de Abril de 2021. Michele Ferreira Gonçalves - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação. O Município de Santana do Cariri - CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07.04.2021.03-SRPE, tipo Menor Preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Santana do Cariri, o recebimento das propostas através do site do licitacoes-e.com.br a partir do dia 12/04/2021 às 17:00h. Abertura das propostas: 23/04/2021 às 09:00h. O edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br, www.santanadocariri.ce.gov.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. 09 de abril de 2021. Paulo Vinicius Ferreira Peixoto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, autuada sob o nº. 2021.03.31.01E, tendo como objeto a aquisição de kits de livros didáticos para Educação Infantil junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Salitre-CE, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 26 de abril de 2021, às 09:00 horas, através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. Salitre/CE, 09 de abril de 2021. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Soboleiro - Resultado de Julgamento de Recurso - Tomada de Preços Nº 05.02.001/2021-PMS. A CPL, torna público o resultado do recurso administrativo impetrado pela empresa, Coral Construtora Rodovalho Alencar LTDA, em face ao processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços Nº 05.02.001/2021-PMS. Sendo o julgado pela Comissão, que nega provimento ao recurso da empresa. Os autos do processo se encontram à disposição dos interessados na Sede da Comissão Permanente de Licitação. Soboleiro-CE, em 09 de abril de 2021. Maria Iranilda Leite - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe - Aviso de Licitação Nº 2021040801-SRP. O Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe/CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 26 de abril de 2021 às 09:00 hs, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua 7 de Setembro, 440 - Centro -, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo critério de julgamento é menor preço por item, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos visando suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe/CE, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07:00hs às 13:00hs. Jaguaribe - CE, 09 de abril de 2021. Jander Robson Bezerra Gomes Júnior - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.03.23-SS. O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.03.23-SS, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e ambulatorial para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e suas Unidades Administrativas no Município de Potengi/CE, conforme especificações contidas nos anexos do edital. O certame acontecerá na plataforma Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bl.org.br, conforme especificações apresentadas junto ao edital convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de abril de 2021, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3538-1562 e/ou nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e a https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Potengi-CE, 09 de abril de 2021. Vazilo Neres Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.03.23.1, do qual foram declaradas vencedor(a)s a(s) empresa(s) Jose Iressvan Araújo - ME, junto aos Lotes 01, 02, 03, 05, 10 e 12 e Premier Comercio e Serviços de Alimentos EIRELI, junto aos Lotes 04, 06, 07, 08, 09, 11, 13 e 14, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances e por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 09 de abril de 2021 - Francisca Tavares dos Santos - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0504.1/2021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 23/04/2021 às 09:00h, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0504.1/2021, tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção e conservação em modo digital para planejamento e monitoramento

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.04.09.1. Abertura: 30 de abril de 2021, às 10h00min. Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados em áreas de gestão pública, para assessoria, consultoria e execução de atividades nas áreas de gestão financeira, gestão de recursos humanos, e gestão de projetos, junto à Câmara Municipal de Beberibe-CE. Informações: Rua Maria Calado, s/nº, Centro, Beberibe/CE, fones: (88) 3338.1022 / 3338.1045, de 08h00min às 12h00min. Beberibe/CE, 09 de abril de 2021. Daniel Felipe dos Santos - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática e assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE. Início de acolhimento das propostas: 13 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 26 de abril de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 26 de abril de 2021 às 09:30 horas, através do site <http://bltcompras.com>. Os interessados poderão obter texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: www.bltcompras.com, www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00h às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE 09 de abril de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.04.09.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público, que será realizado certame licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.04.09.1. Objeto: contratação de empresa especializada na área da saúde, visando a complementação de serviços especializados médicos, junto ao Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde de Assaré/CE. Data e horário da abertura: Dia 28 de abril de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente no data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomerações. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou na Sala de CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone: (88) 3535-1613. Assaré/CE, 09 de abril de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Prosseguimento - Concorrência Nº 2021.01.28.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao certame licitatório, na modalidade Concorrência nº 2021.01.28.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na coleta, transporte, destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, varrição de Ruas e Logradouros Públicos, pintura de guias e meios-fios e poda arbórea com limpeza, rebaixamento, conformação e destinação final no Município de Assaré/CE. Abertura das propostas de preços: 13 de abril de 2021 às 09:00hs. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 09 de abril de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Abertura e Julgamento e Habilitação e Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2021.03.22.2. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluída a abertura e julgamento da fase de habilitação e classificação de proposta de preços da Tomada de Preços nº 2021.03.22.2, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - GHM Assessoria, Cons. e Procs. e Dados EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora - GHM Assessoria, Cons. e Procs. e Dados EIRELI, por apresentar o melhor preço. Maiores informações: tel. (88) 3535-1613. Assaré/CE, 09 de abril de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Município de Antonina do Norte - Aviso de Adiantamento Conforme Decreto Municipal Nº 022/2021. A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que ficará adiado a fase de abertura das propostas referente ao certame na modalidade Tomada de Preço Nº 2021.03.12.01 cujo objeto é a contratação de serviço especializado em assessoria consultoria administrativa compreendendo acompanhamento das diversas fases das despesas públicas junto as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Cea para dia 27 de Abril de 2021, às 09:00h. Caso não seja interposto nenhum recurso administrativo Dalane de Oliveira Carlos, Antonina do Norte/CE, 09 de Abril de 2021.

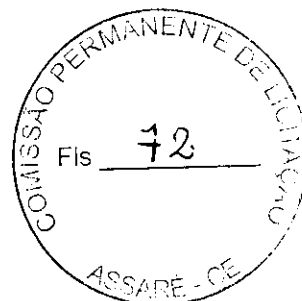
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Adiantamento Conforme Decreto Municipal Nº 022/2021. A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que ficará adiado o certame na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.03.02.01 para o dia 20 de Abril de 2021, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais, nº 08, centro - Antonina do Norte/CE, esta realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza pública no Município de Antonina do Norte/CE, que compreende coleta, transporte de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e comerciais), po e pintura de meio fio, conforme projeto básico, termo de referência e planilha básica orçamentária. Antonina do Norte/CE, 09 de Abril de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Adiamen conforme Decreto Municipal Nº 022/2021. A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que ficará adiado o certame na modalidade Pregão Presencial 2021.03.29.01 para o dia 19 de Abril de 2021, às 14h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua João Batista Arrais nº 08, Centro - Antonina do Norte/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras eventuais aquisições de oxigênio medicinal destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Antonina do Norte-CE. Antonina do Norte, 09 de Abril de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - Aviso de Adiamen conforme Decreto Municipal Nº 022/2021. A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados que ficará adiado o certame na modalidade Pregão Presencial 2021.03.23.01 para o dia 20 de Abril de 2021, às 13h, na sede da Comissão de Licitação



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

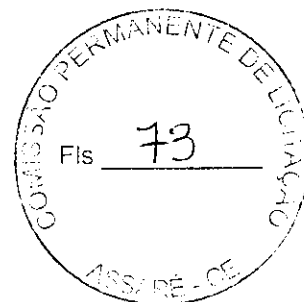


Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Inicial(is), cadastrada(s) na Plataforma on-line, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2.

Assaré/CE, 26 de Abril de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2
Processo Administrativo Nº 2021.04.09.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 13/04/2021 15:19:23

			TOTAL DO PROCESSO:	240.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				240.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	Total: 120.000,00	
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: serviço	Modelo: de acordo com termo de referencia	
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 120.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 071	Total: 120.000,00	
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: serviço	Modelo: de acordo com termo de referencia	
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 10.000,00	Total Item: 120.000,00	

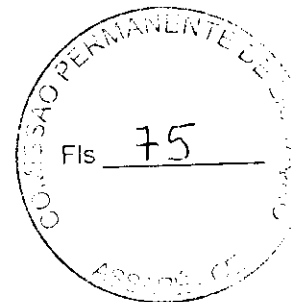


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2
Processo Administrativo Nº 2021.04.09.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 13/04/2021 15:19:23

TOTAL DO PROCESSO:			120.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			120.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 028	Total: 120.000,00
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: pp moreira	Modelo:
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 10.000,00		Total Item: 120.000,00

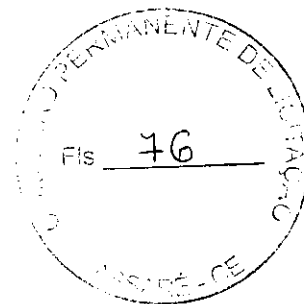


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2
Processo Administrativo Nº 2021.04.09.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 13/04/2021 15:19:23

			TOTAL DO PROCESSO:	120.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				120.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 058	Total: 120.000,00	
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: J E SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 10.000,00		Total Item: 120.000,00	

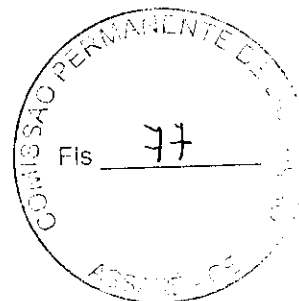


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2
Processo Administrativo Nº 2021.04.09.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 13/04/2021 15:19:23

			TOTAL DO PROCESSO:	108.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				108.000,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 024	Total: 108.000,00	
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: SERVIÇO	Modelo:	
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 9.000,00		Total Item: 108.000,00	



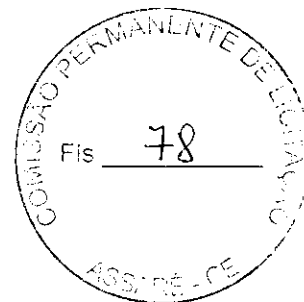
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2
Processo Administrativo Nº 2021.04.09.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 13/04/2021 15:19:23

TOTAL DO PROCESSO:				240.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				240.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 085	Total: 120.000,00	
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: X	Modelo:	
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 10.000,00		Total Item: 120.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 049	Total: 120.000,00	
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: X	Modelo:	
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 10.000,00		Total Item: 120.000,00	

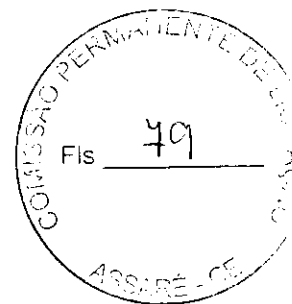
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE



PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2
Processo Administrativo Nº 2021.04.09.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 13/04/2021 15:19:23

TOTAL DO PROCESSO:				192.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				192.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 094	Total: 96.000,00	
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: d r serviços	Modelo:	
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 8.000,00		Total Item: 96.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 084	Total: 96.000,00	
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: d r serviços	Modelo:	
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 8.000,00		Total Item: 96.000,00	

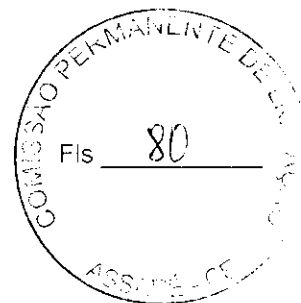


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2
Processo Administrativo Nº 2021.04.09.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 13/04/2021 15:19:23

TOTAL DO PROCESSO:				240.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				240.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081	Total: 120.000,00	
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: MULTI	Modelo:	
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 10.000,00		Total Item: 120.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 095	Total: 120.000,00	
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: MULTI	Modelo:	
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 10.000,00		Total Item: 120.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

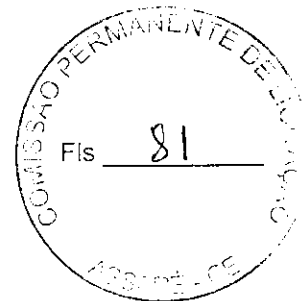
PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2
Processo Administrativo Nº 2021.04.09.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 13/04/2021 15:19:23

TOTAL DO PROCESSO:				240.000,00
TOTAL DA PROPOSTA				240.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 009	Total: 120.000,00	
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 10.000,00		Total Item: 120.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 020	Total: 120.000,00	
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 12	Valor Unit.: 10.000,00		Total Item: 120.000,00	



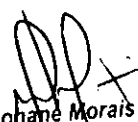
Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



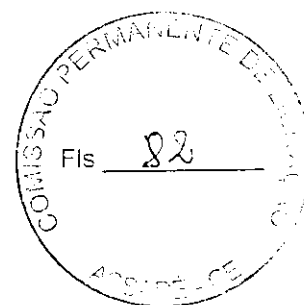
**Junto aos autos os documentos de Habilitação,
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2.**

Assaré/CE, 26 de Abril de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

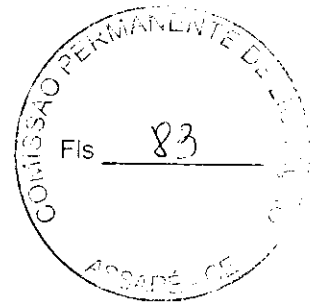
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.775.610/0001-60		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 29/12/2016	
NOME EMPRESARIAL MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTI SOLUCOES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-6-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 61.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-6-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-4-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-4-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARNOLD BACELAR CANECA	NÚMERO 896	COMPLEMENTO SALA 105	
CEP 63.040-270	BARRIO DISTRITO LAGOA SECA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTISOLUCOES@ENGENHARIAS@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9909-1182	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2021 às 17:17:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.775.810/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2016
NOME EMPRESARIAL MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-8-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-8-90 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-8-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARNOBIO BACELAR CANECA	NÚMERO 898	COMPLEMENTO SALA 105
CEP 63.040-270	BAIRRO/DISTRITO LAGOA SECA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTISOLUCOES@ENGENHARIAS@GMAIL.COM		TELEFONE (68) 9909-1182
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

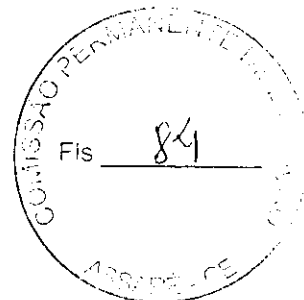


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2021 às 17:17:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.775.610/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2016
NOME EMPRESARIAL MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de pavos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO R ARNOBIO BACELAR CANECA	NÚMERO 686	COMPLEMENTO SALA 105
CEP 63.040-270	BAIRRO/DISTRITO LAGOA SECA	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTISOLUCOES@ENGENHARIAS@GMAIL.COM		TELEFONE (88) 9909-1182
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

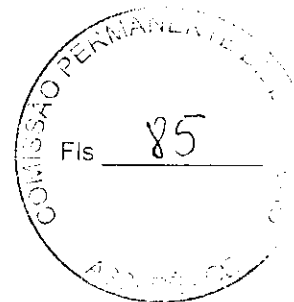
Emitido no dia 20/04/2021 às 17:17:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





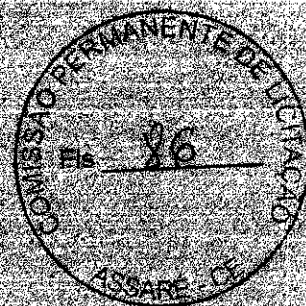
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Cadastro de Atividades Econômicas

Data de Emissão: 25/04/2021

Válida até: 31/12/2021

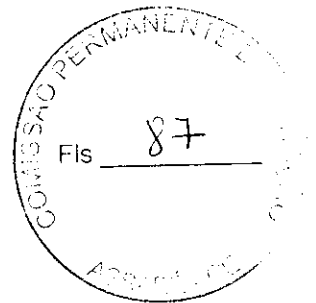
INSCRIÇÃO: 02831111 CNPJ: 26.173.813/0001-20
NOME: TATIANE RODRIGUES PEREIRA E SILVA
ENDEREÇO: RUA ARNOSTO BARCELAR CAMECA, 696 - LAGOA SECIL
CARGO E RESPONSABILIDADE DO TÍPO CONTRATANTE
1. RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE
NOME DA ATIVIDADE: 2273-2-01/0
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
Assinatura do proprietário

Assinatura do proprietário





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTI PROJETOS, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 26.775.610/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:02 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

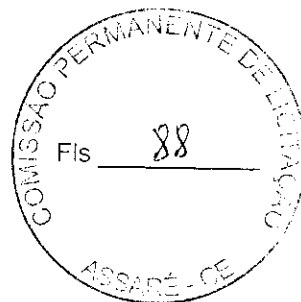
Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **3E33.962A.0FDC.EF0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTI PROJETOS, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 26.775.610/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:02 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.

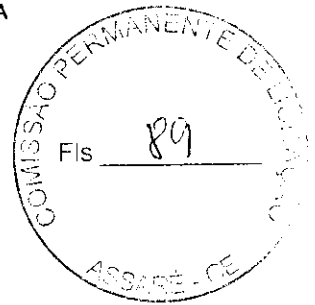
Válida até 13/07/2021.

Código de controle da certidão: **3E33.962A.0FDC.EF0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202103867585**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 26.775.610/0001-50
RAZÃO SOCIAL: *****

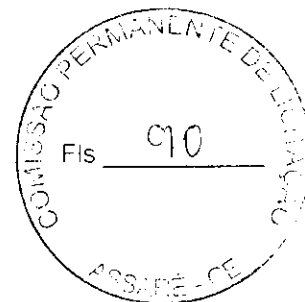
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 23/04/2021 ÀS 10:18:30
VÁLIDA ATÉ 22/06/2021**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2021001781

Razão Social

MULTI SOLUCOES,PROJETOS E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001553111

C.N.P.J.: 26775610000150

Bairro

LAGOA SECA

CEP

63040270

Localizado RUA ARNOBIO BACELAR CANECA, 696 - SALA 105 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1144651 - MULTI SOLUCOES.PROJETOS E SERVICOS LTDA

Endereço

RUA ARNOBIO BACELAR CANECA, 696 SALA 105

Documento

C.N.P.J.: 26.775.610/0001-50

LAGOA SECA JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63040270

No. Requerimento

2021001781/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

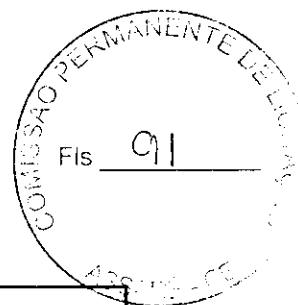
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 15 DE ABRIL DE 2021

Esta certidão é válida por 046 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 30/05/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021001781

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.775.610/0001-50

Razão Social: MULTI SOLUCOES PROJETOS E SERVICOS LTDA

Endereço: R ARNOBIO BACELAR CANECA 696 SALA 105 / LAGOA SECA / JUAZEIRO
DO NORTE / CE / 63040-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 24/05/2021

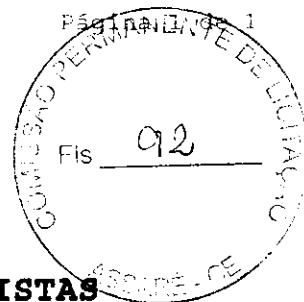
Certificação Número: 2021042504192504971328

Informação obtida em 26/04/2021 08:42:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.775.610/0001-50

Certidão n°: 13210274/2021

Expedição: 22/04/2021, às 12:23:25

Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.775.610/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

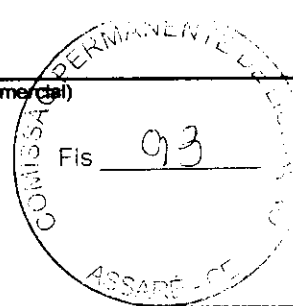
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) Fis. <u>93</u>
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

CEP2100074134

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUAZEIRO DO NORTE
Local

20 Abril 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

____/____/____
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/058.347-9	CEP2100074134	19/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.126.262-87	CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO	20/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202111431 em 20/04/2021 da Empresa MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 26775610000150 e protocolo 210583479 - 19/04/2021. Autenticação: 61354CB258BB2E4DD5473A4FD6A17BA54F8C331. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/058.347-9 e o código de segurança 1gki Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

FRANCISCO EUDES GALDINO AGUIAR, Brasileiro, Divorciado, Maior, Nascido em 23/03/1964, Empresário, identidade RG - 2003034090172 SSP/CE, CPF nº 249.043.843-34, residente e domiciliado Rua Princesa Isabel, nº 1041, bairro: São Miguel, CEP: 63010-495 em Juazeiro do Norte CE. O titular Administrador da empresa: **MULTI PROJETOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, com sede e foro jurídico Rua Arnóbio Bacelar Caneca, Nº 696, Sala 105, Bairro: Lagoa Seca, Cep:63040-270 Juazeiro do Norte – CE. Com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC/CE sob NIRE nº 2360019674-6 por despacho de 29/12/2016, inscrito no CNPJ sob nº 26.775.610/0001-50, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a) **CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO**, Brasileiro, divorciado, Nascido em 30/09/1984, Empresário, documento de identidade CNH 05463382823 DETRAN/CE, e inscrito no CPF nº 768.126.262-87, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 1041, bairro: São Miguel, CEP: 63010-495 em Juazeiro do Norte CE, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia: **MULTI SOLUÇÕES** e terá sede e domicílio Rua Arnóbio Bacelar Caneca, Nº 696, Sala 105, Bairro: Lagoa Seca, Cep:63040-270 Juazeiro do Norte – CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade será:

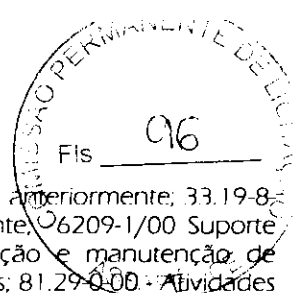
71.12-0-00 Serviços de engenharia; 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos; 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água; 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.22-7-02 - Obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; 32.10-0-00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários; 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; 7120-1/00 Testes e análises técnicas; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes; 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 3511-5/01 Geração de energia elétrica; 3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 8299-7/01 Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 33.12-1-03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; 33.14-7-



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202111431 em 20/04/2021 da Empresa MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 28775610000150 e protocolo 210583479 - 19/04/2021. Autenticação: 61354CB258BB2E4DD5473A4FD6A17BA54F8C331. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/058.347-9 e o código de segurança 1gki Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra; 7490-1/04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4930-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos;

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), dividido em 600.000 (Seiscentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, com o aumento totalmente integralizado neste ato pelo sócio ingressante **CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO** acima qualificado, em moeda corrente do País, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO EUDES GALDINO AGUIAR	500.000	500.000,00
CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO	100.000	100.000,00
TOTAL	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO**, cabendo-lhe, também, o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, cabendo-lhe privativamente o uso da denominação social, a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, perante instituições financeiras, podendo onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, ficando-lhe, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em assuntos estranhos ao objeto social, tais como avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidiremos sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - Faço constar que nos anos anteriores a empresa passou por processos de alterações na RAZÃO SOCIAL / NIRE, conforme apresenta os dados abaixo:

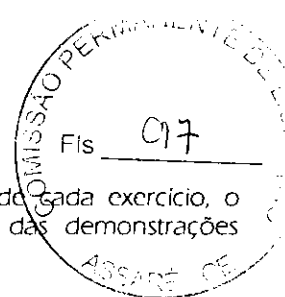
NOME ANTERIOR	NIRE ANTERIOR	NUMERO DA APROVAÇÃO
MULTI ENGENHARIAS E SERVICOS EIRELI	23600196746	5358765
O S C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA.	23201905433	23600196716
CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO	2310376246-8	23201905433



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202111431 em 20/04/2021 da Empresa MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 26775810000150 e protocolo 210583479 - 19/04/2021. Autenticação: 61354CB258BB2E4DD5473A4FD6A17BA54F8C331. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/058.347-9 e o código de segurança 1gki Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Administrador **CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de Juazeiro do Norte / CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente ato:

Para tanto, firma o presente termo em 01 via de igual teor e forma, devendo ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ para que se produzam os devidos efeitos legais.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de abril de 2021

CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO
(SÓCIO ADMINISTRADOR)

FRANCISCO EUDES GALDINO AGUIAR
(SÓCIO)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202111431 em 20/04/2021 da Empresa MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 26775610000150 e protocolo 210583479 - 19/04/2021. Autenticação: 61354CB258BB2E4DD5473A4FD6A17BA54F8C331. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/058.347-9 e o código de segurança 1gki Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

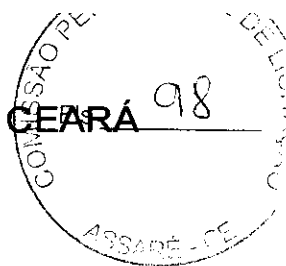
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/058.347-9	CEP2100074134	19/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
768.126.262-87	CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO	20/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran

249.043.843-34	FRANCISCO EUDES GALDINO AGUIAR	20/04/2021
----------------	--------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital



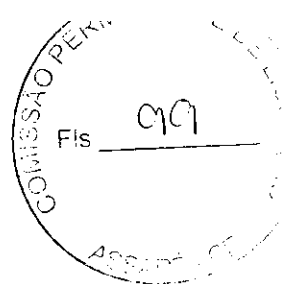
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202111431 em 20/04/2021 da Empresa MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 26775610000150 e protocolo 210583479 - 19/04/2021. Autenticação: 61354CB258BB2E4DD5473A4FD6A17BA54F8C331. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/058.347-9 e o código de segurança 1gki Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA, de CNPJ 26.775.610/0001-50 e protocolado sob o número 21/058.347-9 em 19/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202111431, em 20/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
768.126.262-87	CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

CPF	Nome
249.043.843-34	FRANCISCO EUDES GALDINO AGUIAR
768.126.262-87	CLAUDIO RAMOM CARVALHO PEIXOTO

Fortaleza, terça-feira, 20 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2021, às 16:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/058.347-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202111431 em 20/04/2021 da Empresa MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 26775610000150 e protocolo 210583479 - 19/04/2021. Autenticação: 61354CB258BB2E4DD5473A4FD6A17BA54F8C331. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/058.347-9 e o código de segurança 1gki Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 20 de abril de 2021



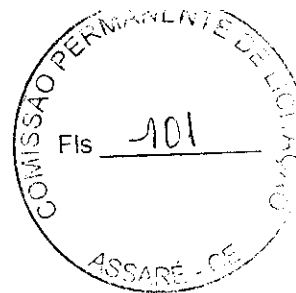
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202111431 em 20/04/2021 da Empresa MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 26775610000150 e protocolo 210583479 - 19/04/2021. Autenticação: 61354CB258BB2E4DD5473A4FD6A17BA54F8C331. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/058.347-9 e o código de segurança 1gki Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MULTI SOLUCOES, PROJETOS E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.775.610/0001-50.

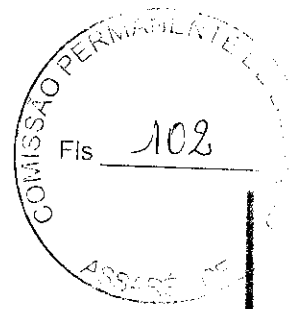
CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Sexta-feira, 23 de Abril de 2021 às 13:19:25

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



InfoSHOP

TECNOLOGIA & SERVIÇOS

CNPJ - 10.478.296/0001-04 - Insc. Municipal 10576
Insc. Estadual 061828795
Rua Senador Alencar, 234 - Centro
Barbalha - Ceará
Fone - (88) 97292815

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MULTI SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.610/0001-50, estabelecida a Rua Amóbio Bacelar Caneca, nº 696, sala 105 bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado de Ceará, prestou serviços à contratante InfoShop Tecnologia e Serviços de Informática eirell, CNPJ nº 10.478.296/0001-04, estabelecida na Rua Senador Alencar, nº 234, bairro Centro, na cidade de Barbalha, Estado do Ceará, detém qualificação técnica para o fornecimento de serviços especializados em instalação, desinstalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de rede de dados, informática e da tecnologia da informação em geral com fornecimentos de peças.

Registramos que a empresa prestou serviços especializados em instalação, desinstalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de rede de dados, informática e da tecnologia da informação em geral com fornecimentos de peças nos seguintes equipamentos e compõem a boa funcionalidade da contratante especificados no quantitativo e no prazo de execução, conforme contrato.

Equipamentos contemplados dos serviços:

Equipamentos / Quantitativos

- ✓ Computadores / Notebook's / Servidores. - 20 Unidades
- ✓ Nobreaks. - 15 Unidades.
- ✓ Impressoras a Laser / Jato de Tinta / Multifuncional. - 10 Unidades.
- ✓ Escanners - 5 unidades.
- ✓ Monitores - 14 unidades.
- ✓ Hd's Externas - 7 unidades.
- ✓ Periféricos para uso geral de equipamentos de informática. (Diversos)
- ✓ Redes de Dados local. - 2 Unidades.

- ♦ Período de execução dos serviços acima especificados: 20 de janeiro de 2020 à 31 de março de 2021.
- ♦ Período do Contrato: 17 de janeiro de 2020 à 17 de janeiro de 2021. (Contrato prorrogado por igual período conforme dispositivo contratual.)

Responsáveis Técnicos que acompanharam os serviços executados.

- Paulo Victor Gomes Da Rocha Crea Nº 0606967753 Engenheiro Eletricista.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

ALCANTARA LOPES DE LIMA
InfoShop Tecnologia e Serviços

CNPJ: 10.478.296/0001-04
INFORMAÇÃO DE IMPOR. ERELLINE

Barbalha 05 de Abril de 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

ANEXO Nº 10000000000000000000

IDENTIFICAÇÃO DE LÍDER



IDENTIFICAÇÃO / CARTEIRA Nº
50029012100 000

CPF
609.739.843-20 18/08/1990

Nome
FRANCISCO DE LIMA

FRANCISCA FERREIRA
LEITE LIMA

Assinatura
[Signature]

Assinatura
[Signature]

Assinatura
[Signature]

52073606297

19/10/2022

04/11/2022

Ref.: EDITAL CONVOCATÓRIO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPARO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE.

A Prefeitura de Assaré-CE

Comissão Permanente de Licitação

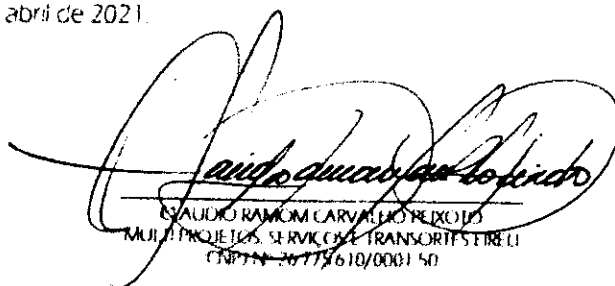
DECLARAÇÕES

A empresa **MULTI SOLUÇÕES**, CNPJ nº 26.775.610/0001-50, por intermédio do seu representante legal o Sr. Claudio R. C. Peixoto, Carteira de Identidade nº 20074658152 SSPCE e CPF nº 768.126.262-87, **DECLARA QUE**

- ✓ Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- ✓ Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de processo licitatório, junto ao Município de Assaré, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do Artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- ✓ Não foi considerada indônea por nenhum órgão da Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- ✓ Concorde com todas as normas deste edital, e caso venha a ser vencedor da presente licitação.
- ✓ Não existe superveniência de fato impeditivo de habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- ✓ Estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.
- ✓ Que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade, firma as presentes declarações para que produza os efeitos legais que se destinam.

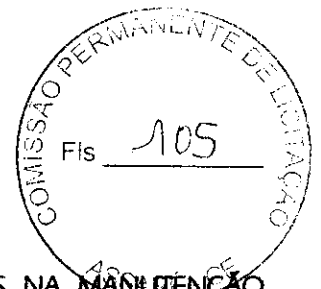
Juazeiro do Norte, 26 de abril de 2021.


CLAUDIO RAMON CARVALHO PEIXOTO
MULTI PROJETOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 26.775.610/0001-50

multi soluções

MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 26.775.610/0001-50
Rua Amâncio Baccelar Coneca, 696
Sala 105, Lagoa Seca
Juazeiro do Norte-Ceará
Fones: 88 2131 0464 | 9 9909 1182

multi



Ref.: EDITAL CONVOCATÓRIO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPARO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE.

A Prefeitura de Assaré-CE.

Comissão Permanente de Licitação

Declaração

A empresa MULTI SOLUÇÕES, CNPJ nº 26.775.610/0001-50, por intermédio do seu representante legal o Sr. Claudio R. C. Peixoto, Carteira de Identidade nº 20074658152 SSP/CE e CPF nº 768.126.262-87, DECLARA QUE por razões de atualizações recentes em seu contrato social, a empresa Multi Soluções apresenta a este certame documentos com Razão Social (nome da empresa) diferentes da atual apresentada em seu contrato social e Cartão CNPJ anexados ao sistema BLL Compras, tais diferenças nos nomes da Razão Social (nome da empresa) em certidões apresentadas é devido ao prazo de atualização no banco de dados de alguns órgãos emissores das referidas certidões requisitadas no processo licitatório. Salientamos que mesmo com tais diferenças em sua Razão Social (nome da empresa) em algumas certidões apresentadas a apreciação da comissão, a empresa Multi Soluções encontra-se totalmente regular junto aos órgãos competentes, tendo suas certidões válidas e dentro dos prazos legais.

Por ser expressão de verdade, firma as presentes declarações para que produza os efeitos legais que se destinam.

Juazeiro do Norte, 26 de abril de 2021.

CLAUDIO RAMON CARVALHO PEIXOTO
MULTI PROJETOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 26.775.610/0001-50

multi soluções

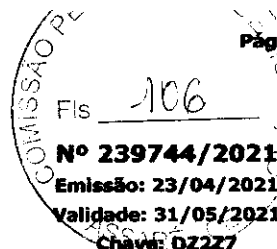
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ nº 26.775.610/0001-50
Rua Antônio Baccini Corrêa, 424,
Sala 105, Lagoa Seca,
Juazeiro do Norte - Ceará,
Fones: (85) 2131-0464 / 9.9909-1162



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MULTI SOLUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.775.610/0001-50

Registro: 0010404414

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 23/04/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS.1: Por não dispor de profissional(is) habilitado(s), a empresa tem restrição para as seguintes atividades: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. OBS.2: SERVIÇOS DE ENGENHARIA FICAM RESTRITOS ÀS MODALIDADES DE ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHARIA SANITÁRIA ? AMBIENTAL, ENGENHARIA AGRONÔMICA E ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA, CONFORME ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA ARNÓBIO BACELAR CANECA, 696, SALA 105, LAGOA SECA, JUAZEIRO DO NORTE, CE, 63040270

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 04/04/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001040481DDCE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

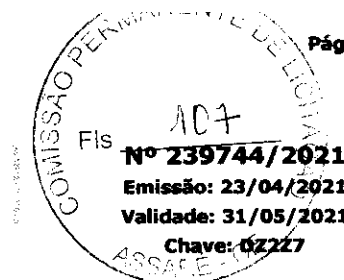
Informações / Notas





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8214611795. Data de vencimento do boleto: 31/05/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
 Lista da(s) Empresa(s): CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP - 28.065.336/0001-51; N3 CONSTRUTORA EIRELI - 37.408.191/0001-35; FWC CONSTRUÇÕES LTDA EPP - 09.339.397/0001-15; COOPERATIVA DOS ARQUITETOS E ENGENHEIROS DO BRASIL - 30.356.074/0001-26; QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME - 10.846.229/0001-03;

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (8/8)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL WALKER ALMEIDA MARQUES JUNIOR

Registro: 0607796596

CPF: 699.353.513-00

Data Início: 26/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO - MECANICA

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO VICTOR GOMES DA ROCHA

Registro: 0606967753

CPF: 016.094.253-59

Data Início: 23/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS ARTIGOS 8º E 9º, DA RESOLUÇÃO Nº 218/73-CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE RONALDO ALVES GUEDES

Registro: 0601420373

CPF: 223.353.903-68

Data Início: 07/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRONOMO

Atribuição: ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARIA GEANE LUCIANO SILVA

Registro: 0617497710

CPF: 047.695.813-00

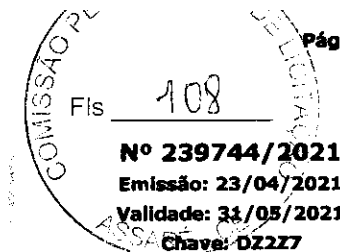
Data Início: 14/05/2019

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Resoluções 310 1986 e 447 2000 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO NETO

Registro: 0617065764

CPF: 062.482.043-22

Data Início: 15/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

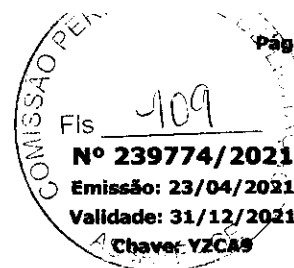




CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Página 1/1

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: PAULO VICTOR GOMES DA ROCHA
Registro: 0606967753
CPF: 016.094.253-59

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 30/01/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DOS ARTIGOS 8º E 9º, DA RESOLUÇÃO Nº 218/73-CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Data de Formação: 18/12/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MULTI SOLUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Registro: 0010404414
CNPJ: 26.775.610/0001-50
Data Início: 23/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FWC CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Registro: 0000396613
CNPJ: 09.339.397/0001-15
Data Início: 20/03/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.304-0	CEE2100085737	15/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
249.043.843-34	FRANCISCO EUDES GALDINO AGUIAR	15/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

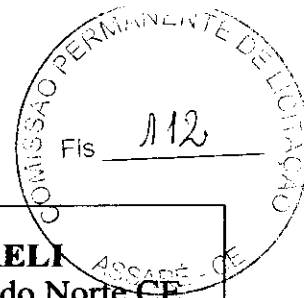
Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5561637 em 16/04/2021 da Empresa MULTI PROJETOS, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 26775610000150 e protocolo 210573040 - 15/04/2021. Autenticação: 92FE312B3E8996931910DE592D1BE370D42AD6F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.304-0 e o código de segurança HfUQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



MULT PROJETO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
Rua Arnobio Bacelar Caneca Nº 696, Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte-CE
CNPJ 26.775.610/0001-50 NIRE : 23.6.019674-6

BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
NUMERO DE ORDEM 03

ATIVO

	2019	2020
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa	458.216,52	457.358,44
Duplicatas a receber	70.921,67	52.300,00
PERMANENTE		
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
Computadores e periféricos	34.800,00	37.800,00
Depreciação Computadores	0,00	(6.960,00)
Instalações	10.800,00	12.500,00
Depreciação Instalações	0,00	(1.080,00)
Moveis e Utensílios	3.300,00	4.500,00
Depreciação Moveis e Utensílios	0,00	(330,00)
TOTAL DO ATIVO	578.038,19	556.088,44

PASSIVO

CIRCULANTE		
EXIGIVEL A CURTO PRAZO		
Fornecedores	34.500,00	29.500,25
Impostos	3.350,52	4.262,52
PATRIMONIO SOCIAL		
Capital Social	500.000,00	500.000,00
Reserva de Lucros a Distribuir	40.187,67	22.325,67
TOTAL DO PASSIVO	578.038,19	556.088,44

Juazeiro do Norte-CE 12 de janeiro de 2021

FRANCISCO EUDES GALDINO AGUIAR
TITULAR ADMINISTRADO

GEORGE FLORES TORRES
CONTADOR CRC: 027665/O-1

multi soluções
MULTI PROJETOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

1/3

RUA ARNÓBIO BACELAR CANECA
696, SALA 105, LAGOA SECA
JUAZEIRO DO NORTE-CE
FONE: 88 9 9909 1182
CNPJ Nº 26.775.610/0001-50

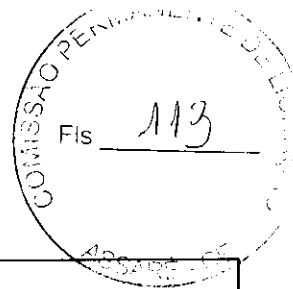


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5581637 em 16/04/2021 da Empresa MULTI PROJETO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 26775610000150 e protocolo 210573040 - 15/04/2021. Autenticação: 92FE312B3E8998931910DE592D1BE370D42AD6F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.304-0 e o código de segurança HfUQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



MULT PROJETO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
Rua Arnobio Bacelar Caneca Nº 696, Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte CE
CNPJ 26.775.610/0001-50 NIRE : 23.6.019674-6

BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
NUMERO DE ORDEM 03

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT/DEFICIT

RECEITAS OPERACIONAIS

Prestação de Serviços	11.400,00
(-) Impostos	(912,00)

CUSTOS OPERACIONAIS

Água/Energia/Telefone	4.280,00
Combustível	1.900,00
Aluguel	6.000,00
Depreciação	8.370,00

RESULTADO LIQUIDO (10.062,00)

CUSTOS COMPLEMENTARES

Serviços Profissionais	7.800,00
------------------------	----------

DEFICIT 17.862,00

Juazeiro do Norte-CE 12 de janeiro de 2021

FRANCISCO EUDES GALDINO AGUIAR
TITULAR ADMINISTRADO

GEORGE FLORES TORRES
CONTADOR CRC: 027665/O-1

2/3

multi soluções
MULTI PROJETOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

RUA ARNÓBIO BACELAR CANECA
696, SALA 105, LAGOA SECA
JUAZEIRO DO NORTE-CE
FONE: 88 9 9909 1182
CNPJ Nº 26 775 610/0001-50

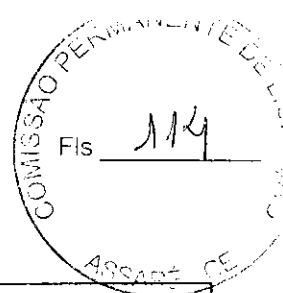


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5581637 em 16/04/2021 da Empresa MULTI PROJETOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 26775610000150 e protocolo 210573040 - 15/04/2021. Autenticação: 92FE312B3E8998931910DE592D1BE370D42AD6F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.304-0 e o código de segurança HfUQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

pág. 4/8



MULT PROJETO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
Rua Arnobio Bacelar Caneca Nº 696, Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte CE
CNPJ 26.775.610/0001-50 NIRE : 23.6.019674-6

BALANÇO PATRIMONIAL
REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
NUMERO DE ORDEM 03

DEMONSTRATIVO DE INDICES DE LIQUIDEZ

2020

$$\text{LIQUIDEZ GERAL (LG)} = \frac{509.658,44}{33.762,77} = 15,09 > 1$$

$$\text{SOLVENCIA GERAL (SG)} = \frac{556.088,44}{33.762,77} = 16,47 > 1$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE (LC)} = \frac{509.658,44}{33.762,77} = 15,09 > 1$$

Juazeiro do Norte-CE 12 de janeiro de 2021

FRANCISCO EUDES GALDINO AGUIAR
TITULAR ADMINISTRADO

GEORGE FLORES TORRES
CONTADOR CRC: 027665/O-1

3/3

multi soluções
MULTI PROJETOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

RUA ARNÓBIO BACELAR CANECA
696, SALA 105, LAGOA SECA
JUAZEIRO DO NORTE-CE
FONE: 88 9 9909 1182
CNPJ Nº 26.775.610/0001-50



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5561637 em 16/04/2021 da Empresa MULTI PROJETOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 26775610000150 e protocolo 210573040 - 15/04/2021. Autenticação: 92FE312B3E8998931910DE592D1BE370D42AD6F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.304-0 e o código de segurança HfUQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

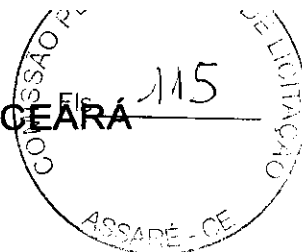

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/057.304-0	CEE2100085737	15/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
249.043.843-34	FRANCISCO EUDES GALDINO AGUIAR	15/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

038.927.613-88	GEORGE FLORES TORRES	15/04/2021
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5561637 em 16/04/2021 da Empresa MULTI PROJETOS, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 26775610000150 e protocolo 210573040 - 15/04/2021. Autenticação: 92FE312B3E8996931910DE592D1BE370D42AD6F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.304-0 e o código de segurança HfUQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTI PROJETOS, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, de CNPJ 26.775.610/0001-50 e protocolado sob o número 21/057.304-0 em 15/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5561637, em 16/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinado(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
249.043.843-34	FRANCISCO EUDES GALDINO AGUIAR	15/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinado(s)	
CPF	Nome
038.927.613-88	GEORGE FLORES TORRES
249.043.843-34	FRANCISCO EUDES GALDINO AGUIAR

Fortaleza, sexta-feira, 16 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 16/04/2021, às 11:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/057.304-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

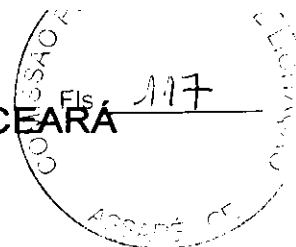
Certifico registro sob o nº 5561637 em 16/04/2021 da Empresa MULTI PROJETOS, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 26775610000150 e protocolo 210573040 - 15/04/2021. Autenticação: 92FE312B3E8996931910DE592D1BE370D42AD6F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.304-0 e o código de segurança HfUQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 16 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5561637 em 16/04/2021 da Empresa MULTI PROJETOS, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ 26775610000150 e protocolo 210573040 - 15/04/2021. Autenticação: 92FE312B3E8996931910DE592D1BE370D42AD6F4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/057.304-0 e o código de segurança HUJQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


Secretária-Geral

pág. 8/8



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CLAUDIO RAMEN CARVALHO/PEIXOTO

CPF: 20074658152 SSP

CPF: 768.126.262-87 Data Nascimento: 30/09/1978

Função:
RAIMUNDO OLIVALDO
VIANA PEIXOTO
LUIZELINE BATISTA DE
CARVALHO

PERMISSÃO: ☐ ACC: ☐ CAC: ☐

SP Registro: 05463382823 Validade: 14/10/2021 1ª Inscrição: 10/04/2012

OBSERVAÇÃO:
SEM OBSERVAÇÃO.

Assinatura do Portador

LOCAL: JOAZEIRO DO NORTE, CE Data Emissão: 20/10/2016

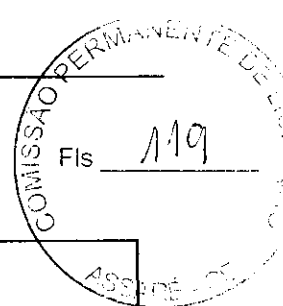
1-04-2016 72905134456
CE135659090

DETRAN CE (CEARA)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1225739552

1225739552

PROBANDO PLASTIFICAR



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO CEARÁ**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CE

Certidão n.º: CE/2021/00000486
Nome: George Flores Torres CPF: 038.927.613-88
CRC/UF n.º CE-027665/O Categoria: CONTADOR
Validade: 30.06.2021
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crc-ce.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 038.927.613-88 Controle : 2500.3128.3442.4069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fis. 120
 ASSADE-CE

Resumo de Custos de Mão de Obra
 Valor Total: R\$ 1.000,00
 Valor Líquido: R\$ 800,00
 Valor de Encargos: R\$ 200,00
 Valor de Impostos: R\$ 0,00
 Valor de Retenções: R\$ 0,00
 Valor de Descontos: R\$ 0,00
 Valor de Outros: R\$ 0,00
 Valor Total Líquido: R\$ 800,00

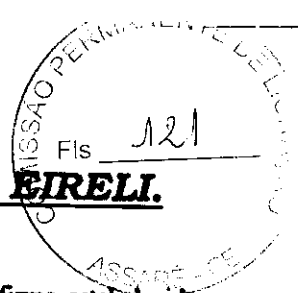
[Assinatura]

Resumo de Custos de Mão de Obra
 Valor Total: R\$ 1.000,00
 Valor Líquido: R\$ 800,00
 Valor de Encargos: R\$ 200,00
 Valor de Impostos: R\$ 0,00
 Valor de Retenções: R\$ 0,00
 Valor de Descontos: R\$ 0,00
 Valor de Outros: R\$ 0,00
 Valor Total Líquido: R\$ 800,00

[Assinatura]

MULTI PROJETOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI.

CNPJ: 26.775.610/0001-50



CONTRATANTE: MULTI PROJETOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, firma estabelecida na Rua Arnobio Bacelar Caneca, nº696- SALA 105, Bairro Lagoa Seca, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 26.775.610/0001-50. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo bastante procurador Claudio Ramon Carvalho Peixoto, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 20074658152 SSP-CE, CPF nº 768.126.262-87, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel, nº 1041, Bairro São Miguel - Juazeiro do Norte - Ceará.

CONTRATADO: PAULO VICTOR GOMES DA ROCHA, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira Profissional do CREA CE nº 43405, RNP nº CE 0606967753, inscrito no CPF sob o nº 016.094.253-59 e Carteira de Identidade nº 20002334306 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Jose Sebastião de Carvalho, 521, Bairro Jardim Gonzaga, Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

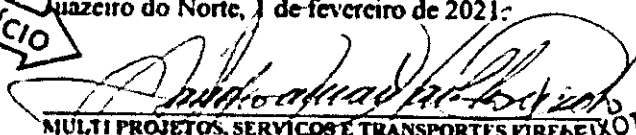
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

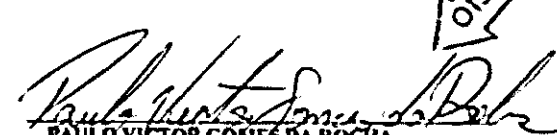
CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte para dirimir as questões decorrentes deste contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Juazeiro do Norte, 1 de fevereiro de 2021:

5º OFÍCIO


MULTI PROJETOS, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ 26.775.610/0001-50
CLAUDIO RAMON CARVALHO PEIXOTO
CPF Nº 768.126.262-87
MULTI SOLUÇÕES
CNPJ: 25.775.610/0001-50

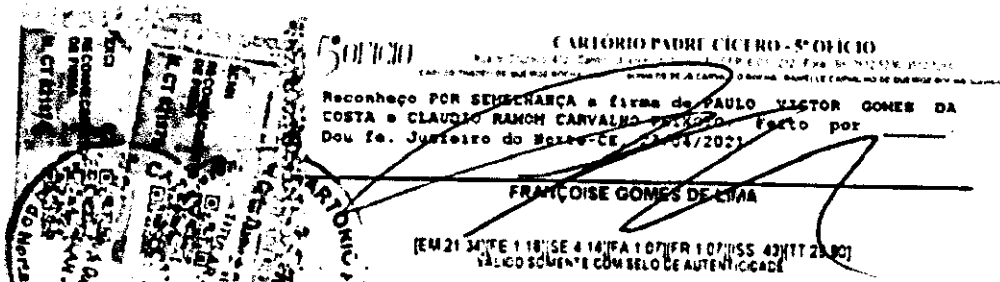

PAULO VICTOR GOMES DA ROCHA
CPF Nº 016.094.253-59

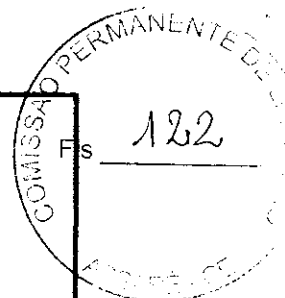
5º OFÍCIO

TESTEMUNHAS:

Gilberto N.T. Filho 065.688.493-24.

Júlio de Fátima de S. Menezes 075.684.293-96





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.545.448/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2010
NOME EMPRESARIAL M. L. M. OLIVEIRA INFORMATICA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QTEC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-0-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 18.22-0-02 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Dispensada *) 47.63-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.72-0-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica (Dispensada *) 95.11-0-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-0-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTA LUZIA	NÚMERO 1111	COMPLEMENTO A;	
CEP 63.010-450	BARRIO/DISTRITO SÃO MIGUEL	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO bebel123@oi.com.br		TELEFONE (08) 3665-6666/ (08) 3665-6666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

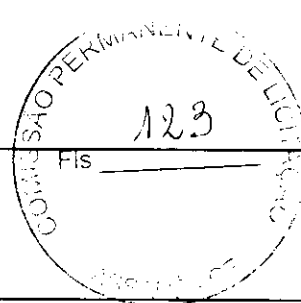
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/04/2021 às 11:49:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
CADASTRO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DA ATIVIDADE 09/04/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1097174	CNPJ/CPF: 11546448000121	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
NOME EMPRESARIAL M.I.M. OLIVEIRA INFORMATICA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) GTEC			
ATIVIDADE PRINCIPAL REP. E MANUNT. DE COMP. E DE EQUIP. PERI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA			
ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS 282320001 - 14.01/14.01 5.0000% -			
CEP 63020030	LOGRADOURO RUA SANTA LUZIA		NÚMERO 1111
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO SAO MIGUEL	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
UF CE			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2021
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO		CAEPF / /	DATA DE INSERÇÃO / /
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.626661-0

RAZÃO SOCIAL

M I M OLIVEIRA INFORMATICA ME

ENDEREÇO COMPLETO

R SANTA LUZIA , 01111

Compl.:A Bairro:FRANCISCANOS CEP:63010459

Cidade:JUAZEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: JUAZEIRO DO NORTE

C.N.P.J.

11.546.448/0001-21

CÓD. ÓRGÃO LOCAL

206.0600-7

C.N.A.E. PRINCIPAL

4789007

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR

#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)

4789007

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO

#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO

4763601

REGIME DE RECOLHIMENTO

EPP

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2

4781400

NATUREZA JURÍDICA

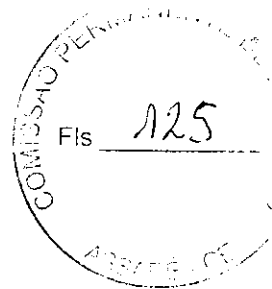
I

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/04/2021 ÀS 11:12:29

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA
CNPJ: 11.546.443/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

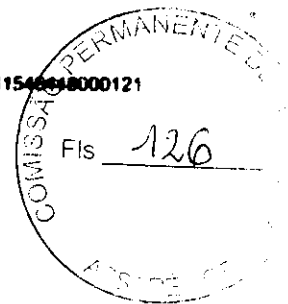
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:09 do dia 25/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2021.

Código de controle da certidão: 5FDD.A286.CD14.4918

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202102571097

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066266610
CNPJ / CPF: 11546448000121
RAZÃO SOCIAL: M I M OLIVEIRA INFORMATICA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

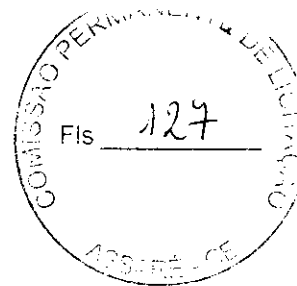
EMITIDA VIA INTERNET EM 15/03/2021 ÀS 10:40:56
VÁLIDA ATÉ 14/05/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 2021001209



Razão Social

M.L.M. OLIVEIRA INFORMATICA ME

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001097174

C.N.P.J.: 11546448000121

Bairro

SAC MIGUEL

CEP

63020030

Localizado RUA SANTA LUZIA, 1111 - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1097174 - M.L.M. OLIVEIRA INFORMATICA ME

Endereço

RUA SANTA LUZIA, 1111

Documento

C.N.P.J.: 11.546.448/0001-21

SAC MIGUEL JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63020030

Nº Requerimento

2021001209/2021

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada à Empresa acima.

A Secretaria de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

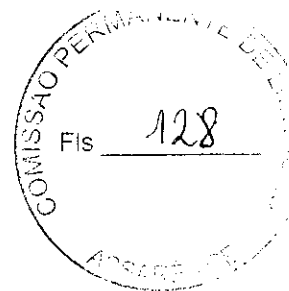
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 18 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 16/05/2021

COD. VALIDAÇÃO 2021001208

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.546.448/0001-21

Razão Social: M I M OLIVEIRA INFORMATICA ME

Endereço: R MARIA OTILIA BARBOSA 69 SALA A / SAO JOSE / JUAZEIRO DO NORTE
/ CE / 63024-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

Certificação Número: 2021041302422502298623

Informação obtida em 19/04/2021 16:05:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.546.448/0001-21

Certidão nº: 11632210/2021

Expedição: 05/04/2021, às 12:47:07

Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.546.448/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103096018		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA JOSÉ DE MESQUITA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/07/1987	IDENTIDADE (número) 1144993733	Orgão emissor SSP/II	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CEP 023.264.713-50	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA OTILIA BARBOSA		NÚMERO 68	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 63.024-410	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1451
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (RATIFICADO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DOM PEDRO II		QUARTO 07	
COMPLEMENTO BOX	BAIRRO/DISTRITO FRANCISCANOS	CEP 63.020-030	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1451
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4789007 Atividade secundária 7711000 4781400 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE FARDAMENTOS. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11546448000121	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME		DATA DA ASSINATURA 10/12/2012	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Izabelly Mesquita Oliveira		DATA DA ASSINATURA 10/12/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2012
SOB Nº 20121353990

Protocolo: 12/135399-0, DE 12/12/2012

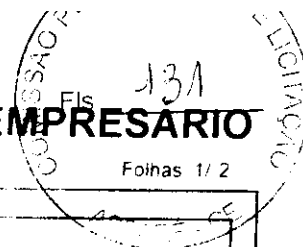
Empresa: 23 1 0309601 8
M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103096018		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA JOSÉ DE MESQUITA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/07/1987	IDENTIDADE (numero) 1144993733	Órgão emissor SSP/II	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CEP 023.264.713-50	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA MARIA OTILIA BARBOSA		MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 63.024-410	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1451
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS FISCAL E NOME EMPRESARIAL
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA DOM PEDRO II		MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	
COMPLEMENTO BOX	BAIRRO/DISTRITO FRANCISCANOS	CEP 63.020-030	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1451
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4789007 Atividade secundária 4753900 7733100 4751201 4761003 4761001 4763601	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRO ELETRONICOS E MÓVEIS; LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE XEROX; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS. XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11546448000121	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME			
DATA DA ASSINATURA 10/12/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Izabelly Mesquita Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		CE 1201203984211	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA JOSÉ DE MESQUITA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/07/1987	IDENTIDADE (número) 1144993733	Órgão emissor SSP/II	UF BA CPF (número) 023 264 713-50
RELAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO EM (LUGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARIA OTILIA BARBOSA			NÚMERO 69
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 63.024-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1451
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA			
LUGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARIA OTILIA BARBOSA			NÚMERO 69
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 63.024-410	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 1451
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 9511800 Atividade secundária 9521500 9512600 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONCERTO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E MAQUINAS DE XE ROX MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONCERTO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M I M Oliveira Informatica			
DATA DA ASSINATURA 29/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Izabelly Mesquita Oliveira		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2010
SOB Nº 23103096018
Protocolo: 13/010435-5, DE 01/02/2010

M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA

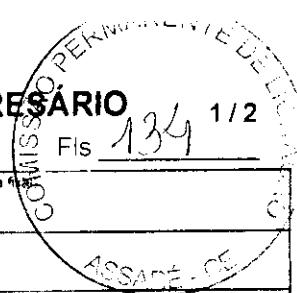
MAPO DO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310309601-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA JOSÉ MESQUITA OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/07/1987	IDENTIDADE (número) 1144993733	Órgão Emissor SSPII	UF BA CPF (número) 023 264 713-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SILVANA COUTO			NÚMERO 1589
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO FREI DAMIAO	CEP 63044280	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA			NÚMERO 1111
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010459	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO E MAIL mimoliveira@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789007 Atividades secundárias 4781400 4772500 4756300 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE FARMACUTICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.546.448/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Izabelly Mesquita Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/11/2014 SOB Nº 20143020820 Protocolo: 14/302082-0 DE 29/10/2014 Telefone: 23 1 0309601-8 JOÃO CARLOS FERREIRA MOREIRA SECRETÁRIO-GERAL			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fis 134 1/2



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310309601-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA	(mãe) MARIA JOSÉ MESQUITA OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/07/1987	IDENTIDADE (número) 1144993733	Órgão Emissor SSP/II	UF BA
CPF (número) 023 264 713-50			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SILVANA COUTO			NÚMERO 1589
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO FREI DAMIAO	CEP 63044280	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA			NÚMERO 1111
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010459	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO E MAIL mimoliveira@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789007 Atividades secundárias 4753900 7733100 4751201 4761003 4761001 4763601 7711000 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E MAQUINA DE XEROX COMERCIO VAREJISTA DE ELETRO ELETRÔNICOS E MOVEIS LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DE XEROX COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO E PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS LOCAÇÃO AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.546.448/0001-21	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Izabelly Mesquita Oliveira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		



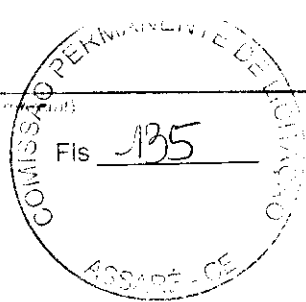


Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Usar a Junta Comercial)

Fis

135



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23103096018

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome

M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

N.º CN/REMP



CEP2000025527

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUAZEIRO DO NORTE

Local

28 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome

Assinatura:

Telefone de Contato

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5384786 em 29/01/2020 da Empresa M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME - Nire 23103096018 e protocolo 200426940 - 29/01/2020. Autenticação: BC68984438566610CD7D9654C7AC16E176F9D1B. Lenira Cardoso de Alencar Serano - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.694-0 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Serano - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ 136

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.694-0	CEP2000025527	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
023.264.713-50	MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fis 137 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310309601-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA JOSE MESQUITA OLIVEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 31/07/1987	IDENTIDADE (número) 1144993733	Órgão Emissor SSP/CE	UF BA 027.244.713-50
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL MIMOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURA) rua, av. etc.) RUA SILVANA COUTO			NÚMERO 1589
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO FREI DAMIAO	CEP 63044280
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE			UF CE
Declaro que a atividade se: ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no Art. 170 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME			
LOGRADOURA (rua, av. etc.) RUA SANTA LUZIA			NÚMERO 1111
COMPLEMENTO A		BAIRRO / DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010459
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) 4789007 1813001 1822999 1822901 4751201 4756300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICA E DE ELETRDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVIÇOS DE ALABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMPUTACAO COMERCIO VAREJISTA (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11546448000121	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DO OUTRO UF NÃO	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☒
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente - campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 28/01/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013 EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000025527



0190387465



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5384786 em 29/01/2020 da Empresa M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME Nire 2310309601-8 e protocolo 200426940 - 29/01/2020. Autenticação BC68984438566610CD7D9054C7A016E176F9D1B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.694-0 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310309601-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver registrada)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA		(mãe) MARIA JOSE MESQUITA OLIVEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 31/07/1987	IDENTIDADE (número) 1144993733	Órgão Emissor SSPII	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL MIMOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) rua, av, etc. RUA SILVANA COUTO		NÚMERO 1589	
COMPLEMENTO		BAIRRO - DISTRITO FREI DAMIAO	CEP 63044280
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENA PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATRIBUIÇÕES E EXERCÍCIO DE PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA		NÚMERO 1111	
COMPLEMENTO A		BAIRRO - DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63010459
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (NAE) 4789007 4753900 4752100 4763601 4761003 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO IMPRESSAO DE MATERIAIS PARA USO PUBLICITARIO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11546448000121	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO P. NIRE anterior	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assessoria gerente - campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 28/01/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013. EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000025527



DE 02/2020



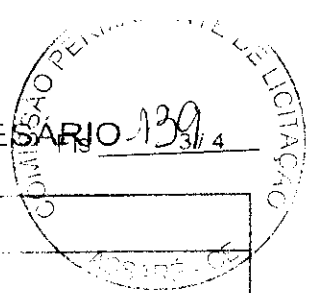
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5384786 em 29/01/2020 da Empresa M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME - Nire 2310309601-8 e protocolo 200426940 - 29/01/2020. Autenticação BC68984438566610CD7D9054C7A016E176F9D1B. Lenira Cardoso de Alencar Sereno - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.694-0 e o código de segurança 4710. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Sereno - Secretária-Geral.

2020-01-29



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310309601-8		NIRE DA FILIAL (preenchido somente em caso de filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA		MÃE MARIA JOSE MESQUITA OLIVEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 31/07/1987	IDENTIDADE (numero) 1144993733	Orgão Emissor SSPII	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL MIMOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SILVANA COUTO		NÚMERO 1589	
COMPLEMENTO		BAIRRO - DISTRITO FREI DAMIAO	CEP 63044280
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	
Declaro que a atividade se: ☐ ENQUADRA ☐ PREENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ ME - MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quantificação de postos de trabalho, sob pena de Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL M. L. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA LUZIA		NÚMERO 1111	
COMPLEMENTO A		BAIRRO - DISTRITO SAO MIGUEL	CEP 63016459
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE (ECONOMIA ATENAE) 4789007 4772500 4789005 4781400 8020001 7711000		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11546448000121	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRO UF NIR anterior
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado, em caso de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 28/01/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013. EVIDENCIADA EM RODAPÉ. APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000025527



1601087461





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

FIS

1490

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310309601-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA		MÃE MARIA JOSE MESQUITA OLIVEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 31/07/1987		IDENTIDADE (número) 1144993733	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF BA	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)		E-MAIL MIMOLIVEIRA@HOTMAIL.COM	
DOMICILIO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SILVANA COUTO		Cidade JUAZEIRO DO NORTE	
COMPLEMENTO		BAIRRO - DISTRITO FREI DAMIAO	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF BA	
Declaro que a atividade se: ☐ ENDIACADA ☐ REENQUADRA ☐ DESENCIADA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresa e requer a Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADE PRINCIPAL E
EVENTO DESCRICAO DO EVENTO		EVENTO DESCRICAO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME			
INTERABRILHAMENTO RUA SANTA LUZIA			
COMPLEMENTO A		BAIRRO - DISTRITO SAO MIGUEL	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		UF CE	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL PRÓPRIO 20.000,00		VALOR DO CAPITAL INTERESSADO VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4789007 7735100 9512600 9511800		TRANSFÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (se houver) NIRE anterior	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 29/02/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11546448000121	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO ou de representante autorizado (preencher campo se procedimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 28/01/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013. EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000025527



DE JUAZEIRO



Junta Comercial do Estado do Ceará

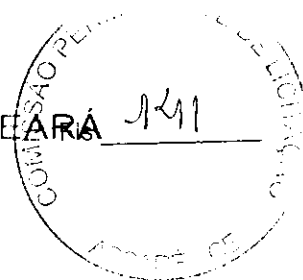
Certifico registro sob o nº 5384786 em 29/01/2020 da Empresa M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME, Nire: 2310309601-8 e protocolo 200426940 - 29/01/2020. Autenticação: BC68984438566610CD7D9054C7AC16E176F9D1B. Lenira Cardoso de Albuquerque Seraino - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 20/042.694-0 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Lenira Cardoso de Albuquerque Seraino - Secretária-Geral.

REC-BA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/042.694-0	CEP2000025527	28/01/2020

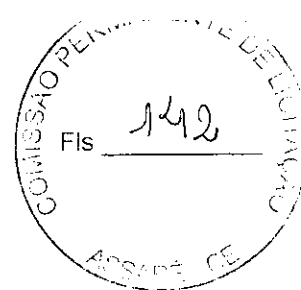
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
023.264.713-50	MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINIREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME, de NIRE 2310309601-8 e protocolado sob o número 20/042.694-0 em 29/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5384786, em 29/01/2020. O ato foi defendido eletronicamente pelo examinador Josefina Amélia Pinheiro De Melo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.264.713-50	MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
023.264.713-50	MARIA IZABELLY MESQUITA OLIVEIRA

Fortaleza, Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Josefina Amélia Pinheiro De Melo, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2020, às 16:28 conforme horário oficial de Brasília



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/042.694-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5384786 em 29/01/2020 da Empresa M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME, Nire 2310309601-8 e protocolo 200120940 - 29/01/2020. Autenticação: BC68984438566610CD7D9054C7A116E176F9D1B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe o nº do protocolo 20/042.694-0 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

nan 8.9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF

Nome

236.117.073-68

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Quarta-feira 29 de Janeiro de 2020

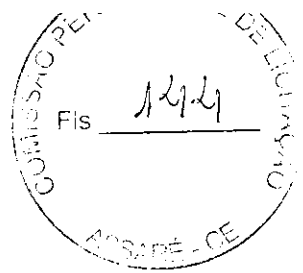


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5384786 em 29/01/2020 da Empresa M. L. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME - Nire Jucel 200426940-29/01/2020. Autenticação: BC68984438566610CD7D9054C7AC16E176F9D1B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/042.694-0 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de M I M OLIVEIRA INFORMATICA - ME, CNPJ nº 11.546.448/0001-21.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

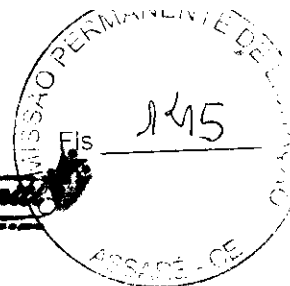
Fortaleza, Segunda-feira, 5 de Abril de 2021 às 10:59:50

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTO, para devidos fins que a empresa **M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME**, com sede administrativa na Rua Santa Luzia, 1111, sala A, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ nº 11.546.448/0001-21, presta serviços na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a recarga de tonners, tintas e reposição de peças, junto as impressoras e copiadoras pertencentes as Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Mauriti/CE, tudo de acordo com o estabelecido contrato nº 23.05.2017/01.

Vale salientar, que a referida empresa cumpriu integralmente com todas as obrigações contratuais, tendo fornecido com êxito os produtos do objeto licitado, razão pela qual firmo o presente ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, para os fins estabelecidos na legislação vigente.

Mauriti/CE, 13 de fevereiro de 2019.



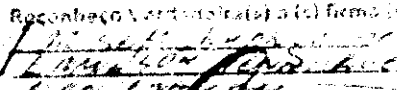

Emerson Fernandes Moura
Orderador de Despesas
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

**Válido Somente Com
Selo de Autenticidade**



Válido somente com selo de
Autenticidade

Cartão nº 1352-176

Reconheço a veracidade da(s) firma(s)

Em 14 de fevereiro de 2019
Mauriti/CE
14-FEV-2019
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME
CNPJ: 11.546.448/0001-21 - INSC. EST: 06.626661-0
RUA SANTA LUZIA, Nº 1111 A, SÃO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE - CE

Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa M. I. M. Oliveira Informática - ME, inscrito no CNPJ nº 11.546.448/0001-21, situada na Rua Santa Luzia, Nº 1111ª, São Miguel, Juazeiro do Norte -CE, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à prefeitura Municipal de Assaré/CE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Juazeiro do Norte - CE, 23 de Abril de 2021.

Maria Tereza Oliveira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
NOME MARIA ISABELLY MESQUITA OLIVEIRA

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1673152948



DOC IDENTIFICAD / OUT IDENTIFICAD BA
1144993733 SSP
CPF 023 264.713-50 DATA NASCIMENTO 31/07/1987
FILIAÇÃO FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA
MARIA JOSE DE MESQUITA OLIVEIRA
NOMEADO ACC CRIEBA
1ª EMISSÃO 21/08/2009

Maria Isabelly Mesquita Oliveira

RECIBIDO PLASTIFICAR
1673152948

ASSINATURA DO TITULAR
LOCAL JOAZEIRO DO NORTE, CE
DATA EMISSÃO 26/03/2019
14594327800
CE170010996
CEARA

COMISSÃO PER
Fis 147
ARQUIVO - CE

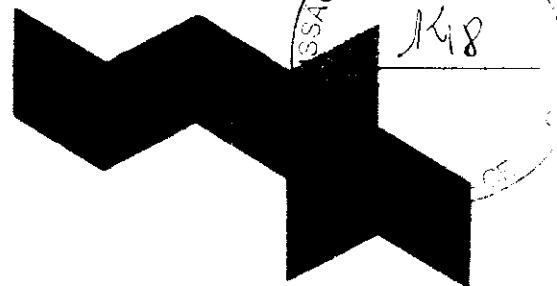


LGTEC SOLUÇÕES DIGITAIS

M. I. M. OLIVEIRA INFORMATICA - ME

CNPJ: 11.546.448/0001-21 - INSC. EST: 06.626661-0

RUA SANTA LUZIA, Nº 1111 A, SÃO MIGUEL, JUAZEIRO DO NORTE - CE



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ
PREGÃO Nº 2021.04.09.2**

A empresa M. I. M. Oliveira Informática - ME, inscrito no CNPJ nº 11 546 448/0001-21, situada na Rua Santa Luzia, Nº 1111º, São Miguel, Juazeiro do Norte - CE por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Maria Izabelly Mesquita Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1144993733 Órgão expedidor SSP BA e do C.P.F nº 023.264.713-50, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

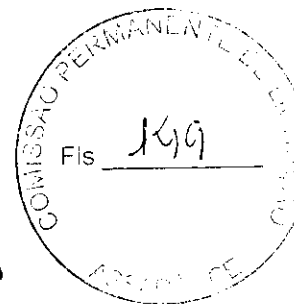
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com 'x' a ressalva acima, caso verdadeira)



Maria Izabelly Mesquita Oliveira



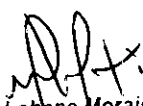
Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



**Junto aos autos a(s) Proposta(s) de Preços Final(is),
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2.**

Assaré/CE, 26 de Abril de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROPOSTA DE PREÇO CONSOLIDADA

Ref.: EDITAL CONVOCATÓRIO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPARO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ABAIXO:

À Prefeitura de Assaré-CE.

Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da lei nº 8.666/93. E suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especializados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Lote 1 – Equipamentos de Informática e Computadores.

LOTE1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E REPARO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ-CE	MÊS	12	6.499,16	77.989,92

DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA

UNIDADE GESTORA	%	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	25,00%	MÊS	12	R\$ 1.624,79	R\$ 19.497,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30,00%	MÊS	12	R\$ 1.949,75	R\$ 23.396,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30,00%	MÊS	12	R\$ 1.949,75	R\$ 23.396,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	15,00%	MÊS	12	R\$ 974,87	R\$ 11.698,49
TOTAL					R\$ 77.989,92

multi soluções

CLAUDIO BEZERRA
MULTI SOLUÇÕES
CNPJ: 26.775.510/0001-50

MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ nº 26.775.510/0001-50
Rua Amador Baccelar Caneco, 695,
Sala 105, Lagoa Seca
Juazeiro do Norte, Ceará.
Fones: 88 2131 0464 | 7 9939 1182

Lote 2 – Impressoras

LOTE2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS, INCLUINDO RECARGA DE TINTAS, TONERS, E CARTUCHOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ASSARE-CE	MÊS	12	6.000,00	72.000,00

DISTRIBUIÇÃO PARA PAGAMENTO POR UNIDADE GESTORA					
UNIDADE GESTORA	%	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	25,00%	MÊS	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30,00%	MÊS	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	30,00%	MÊS	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	15,00%	MÊS	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
TOTAL					R\$ 72.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 149.989,92 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Proponentes: Multi Soluções, Projetos e Serviços Ltda.

Endereço: Rua Arnobio Bacelar Caneca, 696, sala 105, Lago Seca, Juazeiro do Norte-ce.

CNPJ: 26.775.610/0001-50

Data da abertura: 26 de abril de 2021.

Horário da abertura: 9:30

Prazo de entrega: conforme edital.

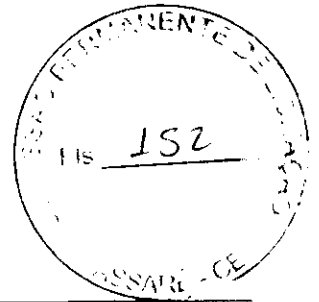
Validade da proposta: 60(sessenta) dias.

Juazeiro do Norte, 04 de maio de 2021.

CLÁUDIO RC PEIXOTO
MULTI SOLUÇÕES
CNPJ: 26.775.610/0001-50
CLAUDIO RACONIZATO PEIXOTO
MULTI PROJETOS, SERVIÇOS E TRANSPORTE EIRELI
CNPJ Nº: 26.775.610/0001-50



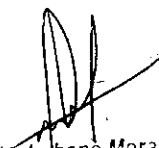
Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

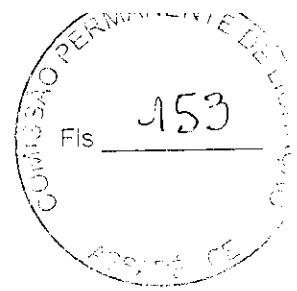


**Junto aos autos ATA DA SESSÃO - ADJUDICAÇÃO,
referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2.**

Assaré/CE, 04 de maio de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRO(A) OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2

Processo Administrativo Nº 2021.04.09.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Data de Publicação: 13/04/2021 15:19:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

14/04/2021 15:42:28	CADASTRO DE PROPOSTA	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS
18/04/2021 15:24:26	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
21/04/2021 09:13:34	CADASTRO DE PROPOSTA	DIEGO ROMANO DA SILVA
23/04/2021 08:28:41	CADASTRO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
23/04/2021 08:30:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA
23/04/2021 10:15:20	CADASTRO DE PROPOSTA	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME
23/04/2021 14:02:32	CADASTRO DE PROPOSTA	J. E. SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI
23/04/2021 14:14:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J. E. SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI
23/04/2021 16:14:36	CADASTRO DE PROPOSTA	P P MOREIRA ALENCAR
23/04/2021 16:25:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	P P MOREIRA ALENCAR
24/04/2021 15:52:08	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO LUCIO DOS SANTOS JUNIOR 03032993393
24/04/2021 15:59:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCISCO LUCIO DOS SANTOS JUNIOR 03032993393
25/04/2021 18:44:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME
26/04/2021 06:03:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIEGO ROMANO DA SILVA
26/04/2021 08:44:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
26/04/2021 09:00:16	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes.

26/04/2021 09:00:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico 2021.04.09.2, cujo objeto é contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.

26/04/2021 09:00:31 MENSAGEM PREGOEIRO

A partir desse momento procederemos com abertura das propostas iniciais devidamente cadastradas na plataforma e em seguida faremos a devida análise das referidas.

26/04/2021 09:07:03 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas iniciais fora finalizada, estando todas em estrito atendimento aos termos do Edital.

26/04/2021 09:07:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

26/04/2021 09:07:42 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no site eletrônico www.bllcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.

26/04/2021 09:07:58 MENSAGEM PREGOEIRO

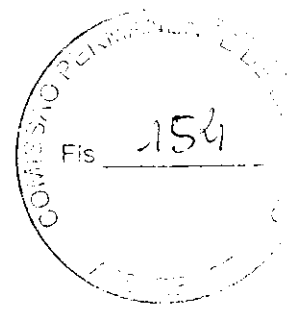
Solicitamos que ao final da disputa de preços, os licitantes com melhores ofertas encaminhem, dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.

26/04/2021 09:08:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O não atendimento quanto a entrega da proposta final, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.

26/04/2021 09:08:15 MENSAGEM PREGOEIRO

ATENÇÃO: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

26/04/2021 09:08:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, informamos que às 09h e 30min., iniciaremos a sessão de disputa de preços.

26/04/2021 09:30:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente, nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

26/04/2021 09:30:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

26/04/2021 09:30:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos aos senhores participantes, atenção quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo valor global de cada um dos lotes.

26/04/2021 09:30:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que na etapa fechada não há possibilidade de cancelamento de lances.

26/04/2021 09:30:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

26/04/2021 09:59:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

26/04/2021 10:00:04 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpllassare2021@gmail.com), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

26/04/2021 10:00:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para envio das propostas finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 10h:00min:04seg, vindo a finalizar às 12h:00min:04seg.

26/04/2021 10:00:47 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante ressaltar que na elaboração das propostas finais, os licitantes com as melhores ofertas deverão observar que os valores apresentados somente serão aceitos se forem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

26/04/2021 10:01:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Esta verificação também será válida para todos os valores unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser permitido que nenhum dos preços unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.

26/04/2021 10:01:22 MENSAGEM PREGOEIRO

É importante frisar ainda que os licitantes com as melhores ofertas, ao elaborarem suas propostas finais para envio via e-mail, deverão também lançar os preços unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", com o objetivo de que estes valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

26/04/2021 10:01:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento das propostas finais e da competente análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, avançaremos para a fase recursal.

26/04/2021 10:01:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preços será feita por meio de mensagens postadas nas informações específicas de cada um dos lotes.

26/04/2021 10:01:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes.

26/04/2021 10:22:23 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da fase de habilitação já se encontra divulgado nas informações específicas em cada um dos lotes.

26/04/2021 11:20:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento das propostas de preços finais já se encontra divulgado nas informações específicas de cada um dos lotes.

26/04/2021 11:20:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim, avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos, conforme informado anteriormente.

26/04/2021 11:55:36 MENSAGEM PREGOEIRO

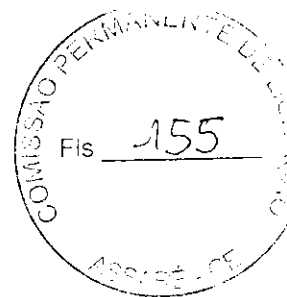
Diante das manifestações das intenções de interposições de recursos junto aos lotes, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões e possíveis contrarrazões, serão realizados os competentes julgamentos dos recursos, para somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

26/04/2021 11:55:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da sessão, durante o dia de hoje.

04/05/2021 11:54:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

04/05/2021 11:55:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não foram apresentadas as razões do recurso, manifestado por parte da empresa DIEGO ROMANO DA SILVA.

04/05/2021 11:55:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já poderá ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

04/05/2021 11:55:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Equipamentos de informática e computadores

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Mês Marca: MULTI Modelo:
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 6.499,16 Valor Total: 77.989,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	081	26.775.610/0001-50	120.000,00	77.989,92	Sim
2 DIEGO ROMANO DA SILVA	094	36.197.032/0001-76	96.000,00	93.000,00	Sim
3 J. E. SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI	058	40.180.948/0001-90	120.000,00	95.400,00	Não
4 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	085	11.093.169/0001-50	120.000,00	120.000,00	Sim
5 FRANCISCO LUCIO DOS SANTOS JUNIOR	048	21.082.836/0001-52	120.000,00	120.000,00	Sim
6 J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS	009	24.153.640/0001-08	120.000,00	120.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

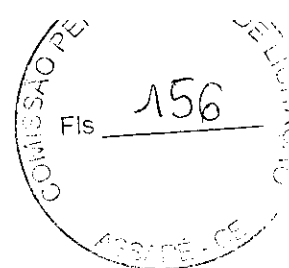
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2021 15:19:22	PUBLICADO		
13/04/2021 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/04/2021 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/04/2021 09:30:43	DISPUTA		
26/04/2021 09:30:43	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA (PARTICIPANTE 094)	96.000,00
26/04/2021 09:30:43	LANCE	FRANCISCO LUCIO DOS SANTOS JUNIOR 03032993393 (PARTICIPANTE 048)	120.000,00
26/04/2021 09:30:43	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 009)	120.000,00
26/04/2021 09:30:43	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 081)	120.000,00
26/04/2021 09:30:43	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 085)	120.000,00
26/04/2021 09:30:43	LANCE	J. E. SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 058)	120.000,00
26/04/2021 09:31:07	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 081)	95.990,00
26/04/2021 09:35:40	LANCE	J. E. SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 058)	95.980,00
26/04/2021 09:45:43	TEMPO RANDÔMICO		
26/04/2021 09:46:12	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA (PARTICIPANTE 094)	95.500,00
26/04/2021 09:47:31	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 081)	95.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

26/04/2021 09:47:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 094

26/04/2021 09:47:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 058

26/04/2021 09:47:44 FECHADO 1

26/04/2021 09:47:45 LANCE	J. E. SERVIÇOS E LOCACOES EIRELI (PARTICIPANTE 058)	95.400,00
26/04/2021 09:48:04 LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 081)	77.990,00
26/04/2021 09:48:44 LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA (PARTICIPANTE 094)	93.000,00

26/04/2021 09:52:44 HABILITAÇÃO

26/04/2021 09:52:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Detentor da melhor oferta é MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

26/04/2021 10:08:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

26/04/2021 11:08:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA para este lote, através do e-mail. Assim passaremos à análise da mesma.

26/04/2021 11:08:46 MENSAGEM MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE

propostas encaminhadas por e-mail conforme edital

26/04/2021 11:19:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Proposta - A proposta final da empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, já fora devidamente analisada e se encontra classificada para este lote, por atender aos requisitos do edital convocatório.

26/04/2021 11:20:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/04/2021 11:23:30 RECURSO MANIFESTADO DIEGO ROMANO DA SILVA

A EMPRESA ESTAR DESCUMPRINDO O ITEM 12.1 LETRA Q E Q.2 FOI APRESENTADO CERTIDAO DO CREA ONDE CONSTA VARIO ENGENHEIROS MAS NENHUMA COMPROVAÇÃO DE ISNCRIÇÃO NO CFT DO PROFISSIONAL COMO EXIGIDO NO EDITAL (Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) Técnico com formação em Telecomunicações, análises de circuito, eletrônica e eletricidade (Descumprimento ao Item 12.1, alínea "q" do Edital).

26/04/2021 11:35:39 DEFERIMENTO DE RECURSOS

26/04/2021 11:38:32 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

26/04/2021 11:38:55 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

26/04/2021 11:50:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, junto ao Lote, sendo tal direito deferido, conforme previsão legal.

26/04/2021 11:50:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 03 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressaltando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que houve a manifestação.

26/04/2021 11:50:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

26/04/2021 11:50:56 MENSAGEM PREGOEIRO

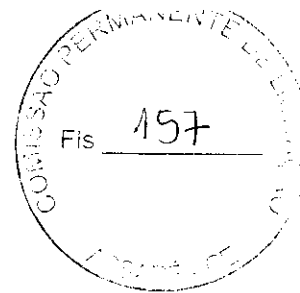
Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

26/04/2021 11:51:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 11h38min55seg, do dia 26 de abril de 2021.

26/04/2021 11:53:42 MENSAGEM PREGOEIRO

No sentido de prestar elucidação acerca da manifestação de recurso, informamos que fora recepcionado pedido de esclarecimento relacionado à comprovação exigida em Edital convocatório (item 12.1 alínea "q") na data de 14 de abril de 2021, nos termos do edital, a qual foi respondida pela Pregoeira Oficial via e-mail que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

26/04/2021 11:54:01 MENSAGEM PREGOEIRO

"Conforme esclarecimento solicitado, a Pregoeira Oficial do Município, informa que as empresas licitantes que comprovarem ter, nas condições exigidas em edital, o profissional com iguais e ou até maiores atribuições e capacitações que executem e realizem a atividade disposta no objeto do certame publicado por esta municipalidade, não serão inabilitadas, por motivo de estar em conformidade a comprovação profissional ora exigida.

26/04/2021 11:54:11 MENSAGEM PREGOEIRO

A cláusula disposta no Edital convocatório, busca, de acordo com a necessidade da municipalidade, apenas a prestação de serviço por profissional capacitado, devidamente registrado em seu respectivo conselho.

Diante do esclarecimento prestado, ressalta esta Pregoeira que não há intenção de restrição de participação, tendo em vista que será aceito profissional que seja compatível ao exigido como parâmetro."

26/04/2021 11:54:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Isto posto, ressaltamos que não houve irregularidade nas exigências editalícias, assim como foi preservado o princípio da ampla concorrência por considerar a documentação apresentada em conformidade com os esclarecimentos prestados.

30/04/2021 00:00:00 EM ADJUDICAÇÃO

04/05/2021 09:35:57 LANCE MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 081) 77.989,92

04/05/2021 09:36:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/05/2021 09:36:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/05/2021 11:51:46 ADJUDICADO

04/05/2021 11:54:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos o não envio das razões do recurso por parte da empresa DIEGO ROMANO DA SILVA.

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Impressoras**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Mês	Marca: MULTI	Modelo:
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 6.000,00	Valor Total: 72.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.	095	26.775.610/0001-50	120.000,00	72.000,00	Sim
2 P P MOREIRA ALENCAR	028	17.704.496/0001-87	120.000,00	79.000,00	Não
3 FRANCISCO LUCIO DOS SANTOS JUNIOR	071	21.082.836/0001-52	120.000,00	80.000,00	Sim
4 DIEGO ROMANO DA SILVA	084	36.197.032/0001-76	96.000,00	83.450,00	Sim
5 J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS	020	24.153.640/0001-08	120.000,00	120.000,00	Sim
6 MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA	049	11.093.169/0001-50	120.000,00	120.000,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

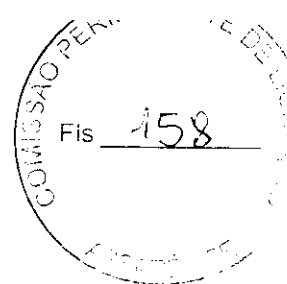
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME	024	11.546.448/0001-21	108.000,00	70.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

13/04/2021 15:19:22 PUBLICADO

13/04/2021 17:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

26/04/2021 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

26/04/2021 09:30:43 DISPUTA

26/04/2021 09:30:43	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA (PARTICIPANTE 084)	96.000,00
26/04/2021 09:30:43	LANCE	MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA (PARTICIPANTE 049)	120.000,00
26/04/2021 09:30:43	LANCE	P P MOREIRA ALENCAR (PARTICIPANTE 028)	120.000,00
26/04/2021 09:30:43	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 024)	108.000,00
26/04/2021 09:30:43	LANCE	J F DA SILVA COMERCIO & SERVICOS (PARTICIPANTE 020)	120.000,00
26/04/2021 09:30:43	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 095)	120.000,00
26/04/2021 09:30:43	LANCE	FRANCISCO LUCIO DOS SANTOS JUNIOR 03032993393 (PARTICIPANTE 071)	120.000,00
26/04/2021 09:31:18	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 095)	95.990,00
26/04/2021 09:31:55	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 024)	90.000,00
26/04/2021 09:37:02	LANCE	P P MOREIRA ALENCAR (PARTICIPANTE 028)	89.900,00
26/04/2021 09:37:16	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 095)	89.990,00
26/04/2021 09:37:32	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 024)	86.000,00
26/04/2021 09:37:50	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 095)	89.890,00

26/04/2021 09:45:43 TEMPO RANDÔMICO

26/04/2021 09:46:23	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA (PARTICIPANTE 084)	85.999,99
26/04/2021 09:46:41	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 024)	85.000,00
26/04/2021 09:46:51	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 095)	85.990,00
26/04/2021 09:46:57	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 095)	85.500,00
26/04/2021 09:47:19	LANCE	P P MOREIRA ALENCAR (PARTICIPANTE 028)	84.900,00
26/04/2021 09:47:36	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 024)	84.500,00
26/04/2021 09:47:59	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA (PARTICIPANTE 084)	84.999,99
26/04/2021 09:48:11	LANCE	FRANCISCO LUCIO DOS SANTOS JUNIOR 03032993393 (PARTICIPANTE 071)	84.000,00
26/04/2021 09:48:31	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 024)	83.500,00
26/04/2021 09:48:50	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 095)	83.550,00
26/04/2021 09:49:20	LANCE	DIEGO ROMANO DA SILVA (PARTICIPANTE 084)	83.450,00
26/04/2021 09:49:39	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 024)	83.000,00

26/04/2021 09:53:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado. O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 024

26/04/2021 09:53:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 028

26/04/2021 09:53:44 FECHADO 1

26/04/2021 09:54:17	LANCE	P P MOREIRA ALENCAR (PARTICIPANTE 028)	79.000,00
26/04/2021 09:54:20	LANCE	MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. (PARTICIPANTE 095)	72.000,00
26/04/2021 09:55:17	LANCE	FRANCISCO LUCIO DOS SANTOS JUNIOR 03032993393 (PARTICIPANTE 071)	80.000,00
26/04/2021 09:56:04	LANCE	M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME (PARTICIPANTE 024)	70.000,00

26/04/2021 09:58:44 HABILITAÇÃO

26/04/2021 09:58:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

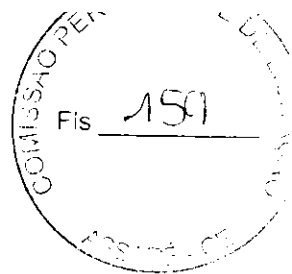
O detentor da melhor oferta é M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME

26/04/2021 10:20:36 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M. I. M. OLIVEIRA INFORMÁTICA - ME inabilitado. Motivo: Não apresentação da Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) Técnico com formação em Telecomunicações, análises de circuito, eletrônica e eletricidade (Descumprimento ao Item 12.1, alínea "q" do Edital).

26/04/2021 10:20:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE**

26/04/2021 10:21:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA deverá encaminhar dentro do prazo de 02 (duas) horas, a contar do horário desta mensagem, proposta final para o referido lote, sob pena de desclassificação no caso do não atendimento.

26/04/2021 10:22:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

26/04/2021 11:08:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Atestamos o recebimento da proposta final da empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA para este lote, através do e-mail. Assim passaremos à análise da mesma.

26/04/2021 11:19:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Resultado da Proposta - A proposta final da empresa MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, já fora devidamente analisada e se encontra classificada para este lote, por atender aos requisitos do edital convocatório.

26/04/2021 11:20:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/04/2021 11:23:37 RECURSO MANIFESTADO DIEGO ROMANO DA SILVA

A EMPRESA ESTAR DESCUMPRINDO O ITEM 12.1 LETRA Q E Q.2 FOI APRESENTADO CERTIDAO DO CREA ONDE CONSTA VAIRIO ENGENHEIROS MAS NENHUMA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CFT DO PROFISSIONAL COMO EXIGIDO NO EDITAL (Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, um (01) Técnico com formação em Telecomunicações, análises de circuito, eletrônica e eletricidade (Descumprimento ao Item 12.1, alínea "q" do Edital).

26/04/2021 11:35:39 DEFERIMENTO DE RECURSOS

26/04/2021 11:38:39 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

26/04/2021 11:38:55 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

26/04/2021 11:52:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa DIEGO ROMANO DA SILVA, junto ao Lote, sendo tal direito deferido, conforme previsão legal.

26/04/2021 11:52:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 03 dias (72 horas), sob pena de decadência do direito, ressalvando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que houve a manifestação.

26/04/2021 11:52:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.

26/04/2021 11:52:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, a começar a contar a partir do término do prazo do recorrente.

26/04/2021 11:52:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões do recurso começou a contar às 11h38min55seg, do dia 26 de abril de 2021.

26/04/2021 11:54:35 MENSAGEM PREGOEIRO

No sentido de prestar elucidação acerca da manifestação de recurso, informamos que fora recepcionado pedido de esclarecimento relacionado à comprovação exigida em Edital convocatório (item 12.1 alínea "q") na data de 14 de abril de 2021, nos termos do edital, a qual foi respondida pela Pregoeira Oficial via e-mail que:

26/04/2021 11:54:42 MENSAGEM PREGOEIRO

"Conforme esclarecimento solicitado, a Pregoeira Oficial do Município, informa que as empresas licitantes que comprovarem ter, nas condições exigidas em edital, o profissional com iguais e ou até maiores atribuições e capacitações que executem e realizem a atividade disposta no objeto do certame publicado por esta municipalidade, não serão inabilitadas, por motivo de estar em conformidade a comprovação profissional ora exigida.

26/04/2021 11:54:48 MENSAGEM PREGOEIRO

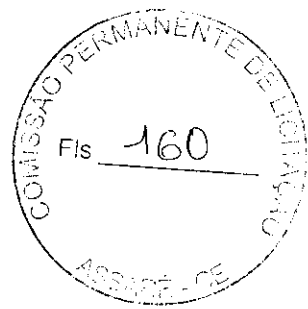
A cláusula disposta no Edital convocatório, busca, de acordo com a necessidade da municipalidade, apenas a prestação de serviço por profissional capacitado, devidamente registrado em seu respectivo conselho.

Diante do esclarecimento prestado, ressalta esta Pregoeira que não há intenção de restrição de participação, tendo em vista que será aceito profissional que seja compatível ao exigido como parâmetro."

26/04/2021 11:54:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Isto posto, ressaltamos que não houve irregularidade nas exigências editalícias, assim como foi preservado o princípio da ampla concorrência por considerar a documentação apresentada em conformidade com os esclarecimentos prestados.

30/04/2021 00:00:01 EM ADJUDICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

04/05/2021 09:36:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

04/05/2021 11:51:46 ADJUDICADO

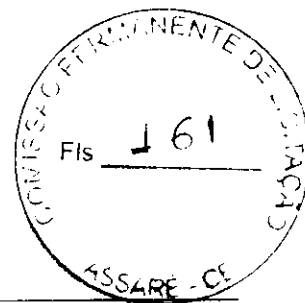
04/05/2021 11:55:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos o não envio das razões do recurso por parte da empresa DIEGO ROMANO DA SILVA.

PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

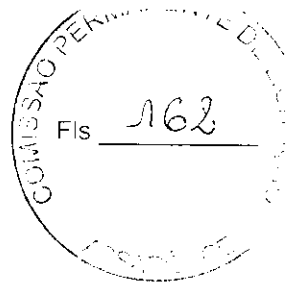


**Junto aos autos VENCEDORES DO PROCESSO -
ADJUDICAÇÃO, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº
2021.04.09.2.**

Assaré/CE, 04 de maio de 2021.

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino
Pregoeiro(a) Oficial do Município**


Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGUEIRO(A) OFICIAL
PERMANENTE DA COMISSÃO

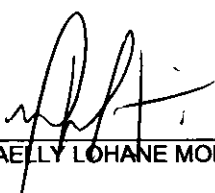


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CE
ASSARÉ-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2
Processo Administrativo Nº 2021.04.09.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Data de Publicação: 13/04/2021 15:19:23

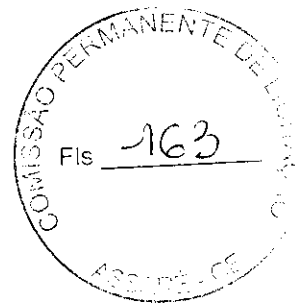
				TOTAL DO PROCESSO: 149.989,92
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.		26.775.610/0001-50	149.989,92	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 081	77.989,92	Total: 77.989,92
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: MULTI	Modelo:	
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 6.499,16	Total Item: 77.989,92	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 095	72.000,00	Total: 72.000,00
Item: 1	Unidade: Mês	Marca: MULTI	Modelo:	
Descrição: Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE.				
Quantidade: 12		Valor Unit.: 6.000,00	Total Item: 72.000,00	



PREGOEIRO: MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO



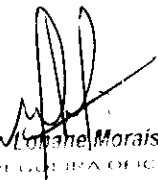
Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
E PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2


Mickaelly Lomane Morais Tributino
PREFEITA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

0505 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
0707 Secretaria Municipal de Agricultura;
0808 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
1515 Secretaria de Juventude e Desporto;
9999 Reserva de Contingência.

Parágrafo único. A competência delegada por esta portaria compreende todos os atos pertinentes, dentre estes:

I - Autorizar despesas, emissão e cancelamento de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas, emissão e execução de programações de desembolso;

II - Autorizar a concessão de adiantamentos, aprovar ou impugnar prestação de contas de adiantamentos, quando for o caso, na forma e nos limites de legislação em vigor;

III - Aplicar ou revelar, conforme o caso, as penalidades pecuniárias previstas em Lei, quando se verificar descumprimento da obrigação contratual, inclusive inobservância de prazo, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

IV - Autorizar abertura de licitações aprová-las, revogá-las ou anulá-las, conforme o caso, adjudicar o seu objeto à firma ou firmas vencedoras, na forma da legislação vigente; e.

● Dispensar a licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos em Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de Abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretário de Administração e Planejamento, 22 de Abril de 2021.

AGLAILDO DE SOUSA EVANGELISTA

Secretário de Administração e Transporte

Publicado por:

Cibele Feitosa Alves

Código Identificador:F575F05D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE

● VISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.08.1 - ASSARÉ/CE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.04.08.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.08.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **WT DISTRIBUIDORA EIRELI**, vencedora junto ao Lote 01J **M DONNA DE FREITAS ARAUJO – ME**, vencedora junto ao Lote 02 e 03, e **PN FEITOSA SANCHIO ME**, vencedora junto ao Lote 04, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 05 de maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Pregoeira Oficial..

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:60AC2FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.15.1 - ASSARÉ/CE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.04.15.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.15.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **PROTECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, vencedora junto aos Lotes 01 e 02 por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 04 de maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Pregoeira Oficial..

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:BBF496F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2 - ASSARÉ/CE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.09.2, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, vencedora junto aos Lotes 01 e 02 por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesmas fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 04 de maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:0C85311A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.05.1 - ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **-Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios complementares destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas:** 07 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 19 de maio de 2021 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 19 de maio de 2021 às 09:30 horas - através do site <http://bllcompras.com>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Informações** pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 05 de maio de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:38846240

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação - Tomada de Preços
 Nº 001/2021-CMA. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ararendá, torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021-CMA, sessão pública marcada para o dia 24.05.2021 às 10h00min, cujo objeto é a prestação de serviços de cobertura fotográfica, filmagem com transmissão ao vivo das sessões legislativas, gerenciamento das mídias sociais e manutenção de e-mail. O Edital poderá ser adquirido nos sites: <https://licitacoes.ia.gov.br> e <https://www.camaraararendacm.ce.gov.br>, ainda na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Francisco Mourão Lima, nº 520, Centro, Ararendá-CE, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. Ararendá-CE, 06 de maio de 2021. Maria Rosana Torres Silva - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Anúncio de Aquisição de Alimentos
 O Edital nº 001/2021-CE, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 04/05/2021, tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades Escolares e Programas do Município de Cedro - Ceará, e mediante Laudo emitido pela nutricionista que comprova a Desaprovação das amostras referentes ao Lote 1 (gêneros não perecíveis) armazenado pela empresa Francisco Sérgio Maia Rabelo (Menzinho Sérgio Rabelo), inscrita no CNPJ nº 21.088.055/000131 e pela não apresentação das amostras referentes ao Lote II (carnes) pela empresa P N Feltosa Sancho (P N Feltosa Mercadinho), inscrita no CNPJ nº 23.707.218/0001-88 para o Lote III (Carnes) ficam entendidos todos os atos que delimitaram a adjudicação e homologação do lote supracitado a referida empresa. Cedro-CE, 22 de abril de 2021. Trólio Lima Sales - Pregoeiro Oficial do Município, Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Homologação
 A Secretária de Educação do Município de Cedro-CE, Sr. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação da merenda escolar, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades Escolares e Programas do Município de Cedro - Ceará, vêm homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 1501.01/2021-01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo homologado em favor da empresa YBP Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.870.227/0001-63 para o Lote III (Carnes) com o valor global de R\$ 984.746,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais) ao senhor competente para providências cabíveis. Cedro - CE, 05 de maio de 2021. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação.

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico
 Nº 001/2021-CE. Tipo: Melhor Preço/Parcela de Desconto. Data e Local: 19 de maio de 2021 às 09h00min (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet). Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de intervenções nos prédios e equipamentos do Sistema Público de Saúde, incluídas as tabelas SINAPI e SEINFRA, tabelas anexas com especificações, acrescidas com BDI de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento), considerando o menor preço em função do maior percentual de desconto sobre a tabela referencial de preços, de acordo com o anexo I - termo de referência deste Edital. Cópia do Edital: Departamento de Gestão de Licitações, situado à Av. Coronel Correia, nº 1073, Parque Sociedade, Caucaia-CE, nos dias úteis das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, ou pelo site <https://licitacoes.ia.gov.br>. Mais informações: preposcoordenador@gmail.com. Caucaia-CE, 05 de maio de 2021. Francilene Elder Farias de Araújo - Coordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico
 Nº 2021.04.28.01-806. A Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de maio de 2021, às 09h (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.28.01-806, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia-CE, conforme projeto balneário de referência em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na sala da Comissão, situada à Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Sociedade, Caucaia-CE. Mais informações no endereço citado no horário das 08h00 às 12h00 ou pelo site <https://licitacoes.ia.gov.br>. Caucaia-CE, 05 de maio de 2021. Maria Leane Miranda Sampaio - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Anápolis - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico
 Nº 2021.04.19.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Anápolis-CE, torna público, que foi concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.1, tendo a seguinte: A empresa RDR Serviços e Manutenção Veicular LTDA cadastrada no CNPJ: 34.916.467/0001-22 com melhor oferta para os lotes 01, 02 e 03 e a empresa Emanuel Oliveira de Lima - ME cadastrada no CNPJ: 07.115.104/0001-60 com melhor oferta para os lotes 04 e 05.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação - A Prefeitura Municipal de Tauá
 por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 05.05.001/2021-GM, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 06 de maio de 2021, às 17h30min. Fim do Acolhimento das Propostas: 19 de maio de 2021, às 07h30min. Data da Abertura das Propostas: 19 de maio de 2021, às 08h00min. Início das sessões de Disputa de Preços: 19 de maio de 2021, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bimnet.com.br e <https://licitacoes.ia.gov.br> e <https://licitacoes.ia.gov.br> e <https://licitacoes.ia.gov.br>. Tauá-CE, 06 de maio de 2021. Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico
 Nº 001/2021-CE. Tipo: Melhor Preço. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de higiene e limpeza para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE. Início do Acolhimento das Propostas: 06 de maio de 2021, às 17h30min. Fim do Acolhimento das Propostas: 19 de maio de 2021, às 07h30min. Data da Abertura das Propostas: 19 de maio de 2021, às 08h00min. Início das sessões de Disputa de Preços: 19 de maio de 2021, às 10h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bimnet.com.br e <https://licitacoes.ia.gov.br> e <https://licitacoes.ia.gov.br>. São Gonçalo do Amarante-CE, 06 de maio de 2021. Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Tomada de Preços
 Nº 005/2021 - TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de Maio de 2021, às 08h00min (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2021 - TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fim a contratação de pessoas físicas especializadas para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Investimentos, na forma da Resolução Nº 3.922/2010, do CMN (Conselho Monetário Nacional), e suas alterações, da Portaria MPS Nº 519/2011, do Ministério da Previdência Social e suas alterações, além do fornecimento de assistência técnica para controle e monitoramento dos investimentos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. Adopção do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Ivo Alcântara, 120, São Gonçalo do Amarante-CE, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sites eletrônicos: www.ia.gov.br e www.sagcomprasgovernamentais.gov.br. São Gonçalo do Amarante-CE, 04 de Maio de 2021. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico
 Nº 014/2021. O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante-CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 014/2021, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para atender os alunos do 2º ano do ensino fundamental da Rede Pública do Município de São Gonçalo do Amarante-CE (com cotas para ME/EPF). Início do acolhimento das propostas de preços: 07/05/2021 das 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 18/05/2021 às 08h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sites eletrônicos: www.bimnet.com.br; www.ia.gov.br; www.sagcomprasgovernamentais.gov.br. São Gonçalo do Amarante-CE, 05 de Maio de 2021. Jardenyvo da Paula Herculano - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Chamada Pública
 Nº 001/2021. O Município de São Gonçalo do Amarante-CE, através da Secretaria de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 20 de Maio de 2021, às 09h00min (nove horas), estará recebendo os documentos de habilitação e os projetos de vendas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Ivo Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante - CE, referentes Chamada Pública Nº 001/2021 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o lanche diário da merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de interesse da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação: Rua Marechal Pimentel, 54, Centro, São Gonçalo do Amarante-CE; Sala da Comissão Permanente de Licitação: Rua Ivo Alcântara, Centro, São Gonçalo do Amarante-CE; Site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará: licitacoes.ia.gov.br; Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE: licitacoes.sagcomprasgovernamentais.gov.br. São Gonçalo do Amarante-CE, 04 de maio de 2021. Ricardo Nóbrega Lopes - Coordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santana do Cariri - Aviso de Licitação
 A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de maio de 2021, às 08h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28.04.01/2021-06, para o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de umase mortalha, destinadas a distribuição a municípios carentes junto a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - SIDA - Amândia, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário das 08h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tangará - Aviso de Realização
 A Prefeitura Municipal de Tangará-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de maio de 2021, às 08h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021-SEDA, publicada no Jornal O Povo em 03/05/2021, pag. 14, Onde se lê: "Edital Júnior do Nascimento - Tangará-CE, 30 de abril de 2021. Cidra Gabriela Soares Carvalheiro - Presidente da Comissão de Licitação. Tangará-CE, 30 de abril de 2021. Cidra Gabriela Soares Carvalheiro - Presidente da Comissão de Licitação. Tangará-CE, 30 de abril de 2021. Tangará-CE, 30 de maio de 2021."

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico
 Nº 2021.04.19.2. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha-CE, torna público, que foi concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.04.19.2, sendo o seguinte: A empresa Oxygen Cariri LTDA com melhor oferta para o lote 1, resultando habilitada por cumprimento integral às exigências do edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - L. das Ipa's - Alto da Alegria, Barbalha-CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário das 08h00 às 12h00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bimnet.com.br. Barbalha-CE, 05 de Maio de 2021. Maria Andreia Almeida Caligou - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico
 Nº 2021.05.05.1. A Prefeitura Oficial do Município de Assaré-CE torna público que está realizando Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios complementares destinados ao atendimento das necessidades das Divisões Administrativas do Município de Assaré-CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, início de acolhimento das propostas: 07 de maio de 2021 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 19 de maio de 2021 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 19 de maio de 2021 às 08:30 horas - através do site <http://licitacoes.ia.gov.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através das endereços eletrônicos: licitacoes.ia.gov.br e www.ia.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura, situada à Rua Dr. Paulo, nº 115, Vila Nova Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00h. Informações pelo telefone (88) 3535-1813. Assaré-CE, 05 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributário - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico
 Nº 2021.04.15.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré-CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.04.15.1, do qual foram declaradas vencedoras a seguinte empresa: Projeto Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, vencedora junto aos Lotes 01 e 02 por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1813. Assaré-CE, 04 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributário - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico
 Nº 2021.04.08.2. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré-CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.04.08.2, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Multi Soluções, Projetos e Serviços LTDA, vencedora junto aos Lotes 01 e 02 por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1813. Assaré-CE, 04 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributário - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico
 Nº 2021.04.08.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré-CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.04.08.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: WT Distribuidora EIRELI, vencedora junto ao Lote 01 JM, Donna de Freitas Araújo - ME, vencedora junto ao Lote 02 e 03, e PN Feltosa Sancho ME, vencedora junto ao Lote 04, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1813. Assaré-CE, 05 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributário - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquidauã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico
 Nº 16.002/2021-PEEP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender às necessidades do Hospital, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e CAPS AD de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquidauã. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquidauã torna público, para conhecimento dos interessados que até às 8h00h (nove horas) - (horário Brasília) do dia 19 de maio de 2021, estará recebendo as propostas referentes a esta licitação, no endereço eletrônico <http://www.bimnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico mencionado. Qualquer informação poderá ser obtida no horário das 08h00 às 12h00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4082-4080 Ramal 9184.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - O Pregoeiro da Prefeitura de Amontada
 torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 19 de maio de 2021, às 08h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 28.04.01/2021-06, para o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de umase mortalha, destinadas a distribuição a municípios carentes junto a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social - SIDA - Amândia, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário das 08h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 5º Aditivo ao Contrato nº 015/2017 - Tomada de Preços nº 006/2017. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Aditivo de prazo para a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Assessoria na Gestão de Departamento de Pessoal junto a Câmara Municipal de Amontada. Contratada: Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA. Vigência: O prazo de vigência que findaria em 30 de abril de 2021 fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2022. Data da Assinatura: 30/04/2021. Amontada - CE, 30 de abril de 2021. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2021.04.06.1-TP. Abertura: 25 de maio de 2021 às 09:00horas. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para Execução de Obras para reforma do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS do Município de Guaramiranga/CE, conforme especificações do projeto básico em anexo ao edital. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409 - Centro - CEP: 62.766-000 - Guaramiranga - CR, fone: (85)99798-9815, no horário de 8h às 12h e no site: tce.ce.gov.br/licitacoes. Francisco Alison Pereira dos Santos - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Instituto de Gestão e Cidadania - IGC. **Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada no Hospital Municipal Dr. Eudásio Barroso, localizado no município de Quixadá/CE, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população. Este termo tem por objeto a prorrogação. **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 09 de abril de 2021. **Signatária:** Benedita de Oliveira - Secretária e Instituto de Gestão e Cidadania - IGC - Contratada.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. Extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Instituto de Gestão e Cidadania - IGC. **Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada no município de Quixadá/CE, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população. Este termo tem por objeto a prorrogação. **Prazo de vigência:** 06 (seis) meses. **Assinatura:** 09 de abril de 2021. **Signatária:** Benedita de Oliveira - Secretária e Instituto de Gestão e Cidadania - IGC - Contratada.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.04.09.2, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Multi Soluções, Projetos e Serviços LTDA, vencedora junto aos Lotes 01 e 02 por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 04 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.05.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, acompanhamento de obras e responsabilidade técnica junto às diversas Secretarias do Município de Umari/CE. Abertura: 24 de maio de 2021 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. Umari/CE, 05 de maio de 2021. Cicero Anderson Israel Soares - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.04.15.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.04.15.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: Projecao Comercio de Derivados de Petroleo LTDA, vencedora junto aos Lotes 01 e 02 por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 04 de maio de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Horizonte - Edital de Convocação. O Presidente da Câmara Municipal de Horizonte, no uso de suas atribuições legais, vem convocar o candidato (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Concurso Público N.º 001/2015, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Horizonte sito à Av. Eudes Ximenes nº 123, Centro, Horizonte-Ce, para tratar de sua nomeação. Cargo: Assistente de Plenário / 6ª colocação - Edylla Nascimento Souza. Horizonte - CE, 05 de maio de 2021. Carlos Eloy Cavalcante Lima - Presidente da Câmara Municipal de Horizonte.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 04/21/TP-INF. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga/CE, torna público que no dia 24 de maio de 2021, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 - Centro - Iraporanga - Ceará, receberá propostas para a contratação de empresa para execução de serviços de roço manual e mecanizado nas estradas vicinais que interligam as localidades a sede do Município de Iraporanga, conforme Projeto Básico. Modalidade: Tomada de Preços Nº 04/21/TP-INF. Iraporanga/CE, 05 de abril de 2021. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura torna público o Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP001/19, cujo objeto é a pavimentação asfáltica nas Ruas Tenente Falcão e Rua da Liberdade, na sede do Município de Independência/CE. Contratado (A): A L Teixeira Pinheiro. Valor Global: R\$ 379.136,64 (trezentos e setenta e nove mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos); Prazo de Duração: até 22.07.2021. Assina pela Contratada: Antonio Luiz Teixeira Pinheiro. Assina pela Contratante: Pethulia Almeida Gomes. Independência/CE, 23/04/2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Esporte e Juventude torna público o Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato, resultante da licitação na modalidade Tomada de Preços N.º EJ-TP001/19. Objeto: implantação de gramado sintético em campo de futebol na sede do Município de Independência/CE. Valor do Replaniamento: R\$ 4.614,96 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). Contratada: Marquinhos Construcoes EIRELI. Assina pela Contratada: Antônio Marcos Coutinho Gomes; Assina pela Contratante: Ana Marta Alves da Silva. Independência-Ce, 09 de abril de 2021.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Saúde torna público o Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato resultante da Tomada de Preços Nº SS-TP003/19; cujo objeto: construção da Academia de Saúde no Distrito de Iapi, Zona Rural do Município De Independência/CE. Valor do Replaniamento: R\$ 29.216,47 (vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos). Contratada: Medeiros Construções e Serviços EIRELI; Assina pela Contratada: Paulo Vinicius Pereira de Medeiros. Assina pela Contratante: Antonio Edi Vieira Coutinho.

*** **

PARAIPABA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 11/2021 - DICOP para a CENTRAL GERADORA EÓLICA - CGE PARAIPABA I, localizada no município de Paraipaba, na LOCALIDADE DA FAZENDA MARTINS, SN - ZONA RURAL, com validade de 05/04/2027. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **





ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, cujo objeto da licitação é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 06 de Maio de 2021.

Marcos Antonio Sampaio de Sousa
Assessor Jurídico
OAB/CE nº 16.017



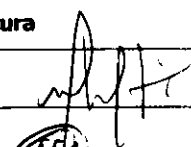
- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2

OBJETO: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 011/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.775.610/0001-50 classificado(a) no(s) 01 – Equipamentos de informática e computadores, no valor global de R\$ 77.989,92 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), 02 – Impressoras, no valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 06 de Maio de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Moraes Tributino	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.775.610/0001-50 classificado(a) no(s) Lote 01 – Equipamentos de informática e computadores, no valor global de R\$ 23.397,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e sete reais), Lote 02 – Impressoras, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 07 de Maio de 2021.

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.775.610/0001-50 classificado(a) no(s) Lote 01 – Equipamentos de informática e computadores, no valor global de R\$ 23.397,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e sete reais), Lote 02 – Impressoras, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 07 de Maio de 2021.

Noemita Rodrigues da Silva
Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.775.610/0001-50 classificado(a) no(s) Lote 01 – Equipamentos de informática e computadores, no valor global de R\$ 11.698,44 (onze mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), Lote 02 – Impressoras, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

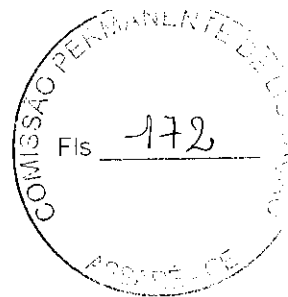
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 07 de Maio de 2021.

Maria Wilcassy Garcia Alves
Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº 26.775.610/0001-50 classificado(a) no(s) Lote 01 - Equipamentos de informática e computadores, no valor global de R\$ 19.497,48 (dezenove mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), Lote 02 - Impressoras, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

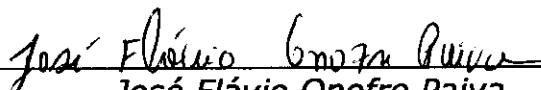
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

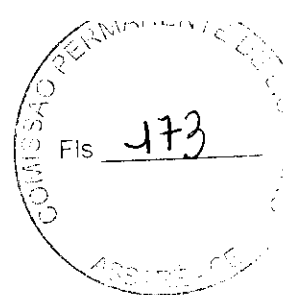
Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 07 de Maio de 2021.


José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças





Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE CONVOCACÃO

Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2

Razão Social/Pessoa Física: MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.775.610/0001-50

Endereço: Rua Arnobio Bacelar Caneca, Nº 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Administração e Finanças do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Maio de 2021

José Flávio Onofre Paiva
José Flávio Onofre Paiva

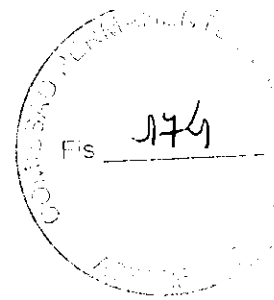
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Recebido em: 07/05/2021

[Assinatura]
.....
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2021.04.09.2

Razão Social/Pessoa Física: MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.775.610/0001-50

Endereço: Rua Arnobio Bacelar Caneca, N° 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2021.04.09.2, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Saúde e PSF'S do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Maio de 2021

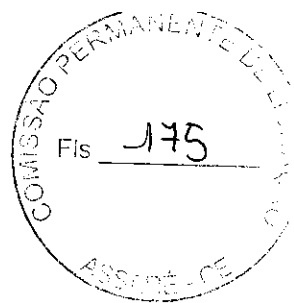
Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 07/05/2021.

MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.775.610/0001-50
RC PEIXOTO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE CONVOCACÃO

Pregão Eletrônico N° 2021.04.09.2

Razão Social/Pessoa Física: MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.775.610/0001-50

Endereço: Rua Arnobio Bacelar Caneca, N° 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2021.04.09.2, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Educação e Escolas do Município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Maio de 2021

Noemita Rodrigues da Silva
Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: 07/05/2021

[Assinatura]
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 26.775.610/0001-50



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE CONVOCACÃO

Pregão Eletrônico N° 2021.04.09.2

Razão Social/Pessoa Física: MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.775.610/0001-50

Endereço: Rua Arnobio Bacelar Caneca, N° 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2021.04.09.2, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Maio de 2021

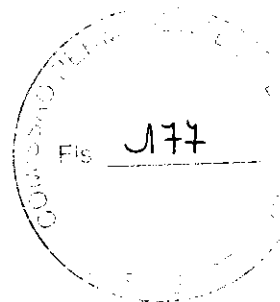
Maria Wilcassy Garcia Alves
Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Recebido em: 07/05/2021

[Assinatura]
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA



Prefeitura de
Assaré
Justos por um futuro melhor!



CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Arnobio Bacelar Caneca, Nº 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.775.610/0001-50, neste ato representada por Claudio Ramon Carvalho Peixoto, portador(a) do CPF nº 768.126.262-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

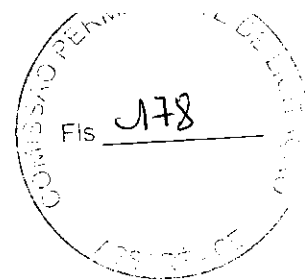
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 - Equipamentos de Informática e computadores						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/	MÊS	12		1.624,79	19.497,48
						19.497,48



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Lote : 02 – impressoras						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE	MÊS	12		1.500,00	18.000,00
						18.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 3.124,79 (três mil cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 37.497,48 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

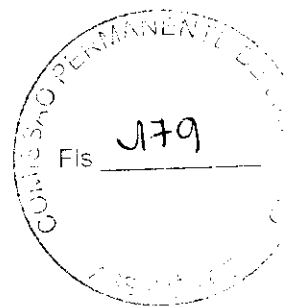
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0001.2.004.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

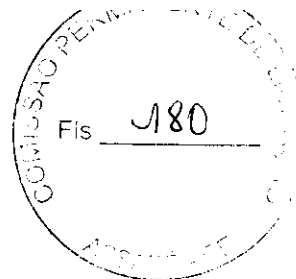
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

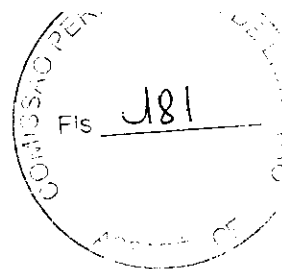
15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 10 de Maio de 2021.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



.....*José Flávio Onofre Paiva*.....
José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

.....*[Signature]*.....
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA CNPJ: 26.775.610/0001-50

TESTEMUNHAS:

- 1)*[Signature]*..... CPF 049.152.733-00
- 2)*[Signature]*..... CPF 502.502.733-34



CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Saúde e PSF'S do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Arnobio Bacelar Caneca, Nº 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.775.610/0001-50, neste ato representada por Claudio Ramon Carvalho Peixoto, portador(a) do CPF nº 768.126.262-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

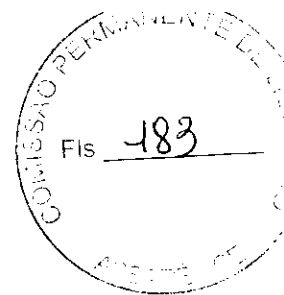
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Saúde e PSF'S do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote 01 - Equipamentos de informática e computadores						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE	MÊS	12		1.949,75	23.397,00
						23.397,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Lote : 02 – Impressoras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE	MÊS	12		1.800,00	21.600,00
						21.600,00

CLAUSULA TERCEIRA DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 3.749,75 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 44.997,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.122.0046.2.016.0000	33903900
06	06	10.301.0051.2.020.0000	33903900

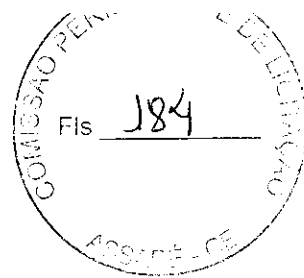
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

Guarner



Prefeitura de
Assaré
Justos por um futuro melhor!



7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

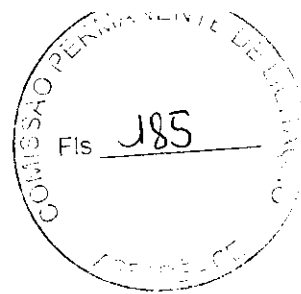
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



Prefeitura de
Assaré
Quantos por um futuro melhor!



aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

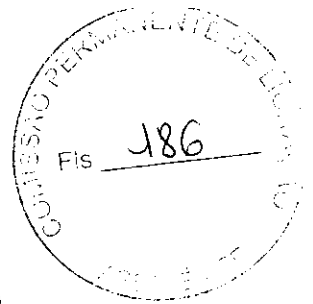
15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 10 de Maio de 2021.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Sheyla

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

[Signature]
CONTRATADA

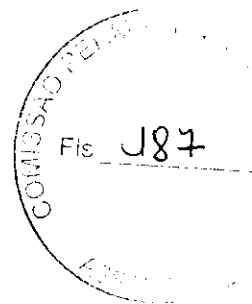
ESTUDIO RC PEIXOTO
MULTI SOLUÇÕES
CNPJ: 26.775.610/0001-50

TESTEMUNHAS:

- 1) *Angélica Silva* CPF *435.943.218-67*
- 2) *Francisca Beccimar Alencar* CPF *297.165.863-53*



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Educação e Escolas do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Arnobio Bacelar Caneca, Nº 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.775.610/0001-50, neste ato representada por Claudio Ramon Carvalho Peixoto, portador(a) do CPF nº 768.126.262-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

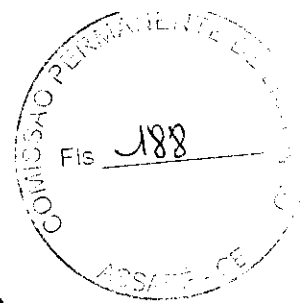
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Educação e Escolas do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 – Equipamentos de informática e computadores						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE	MÊS	12		1.949,75	23.397,00
						23.397,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Lote : 02 – Impressoras						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE	MÊS	12		1.800,00	21.600,00
						21.600,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 3.749,75 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 44.997,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

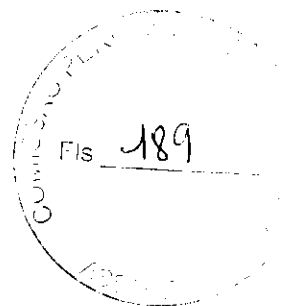
5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0045.2.006.0000	33903900
05	05	12.361.0025.2.010.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

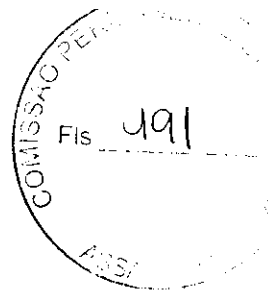
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Assaré/CE, 10 de Maio de 2021.

Noemita Rodrigues da Silva

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATANTE

[Signature]
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

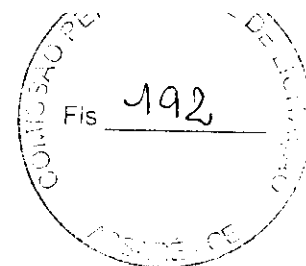
RO PEIXOTO
MULTI SOLUÇÕES
CNPJ: 26.775.610/0001-57

TESTEMUNHAS:

- 1) *João Augusto Lacerda* CPF 073.462.183-37
- 2) *Maria Nereida Silva Moreira* CPF 056.208.813-00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Amobio Bacelar Caneca, Nº 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.775.610/0001-50, neste ato representada por Claudio Ramon Carvalho Peixoto, portador(a) do CPF nº 768.126.262-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

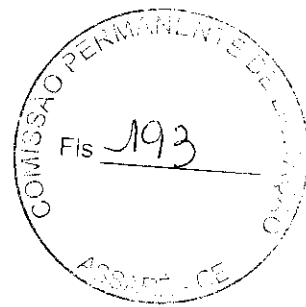
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 - Equipamentos de informática e computadores						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE	MÊS	12		974,87	11.698,44
						11.698,44



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Lote : 02 – Impressoras						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE	MÊS	12		900,00	10.800,00
						10.800,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 1.874,87 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 22.498,44 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

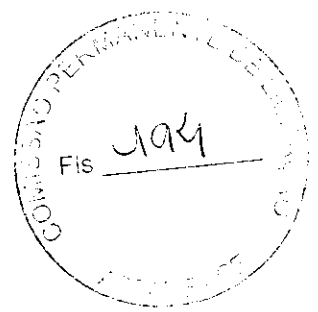
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	07	08.244.0047.2.033.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:



7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

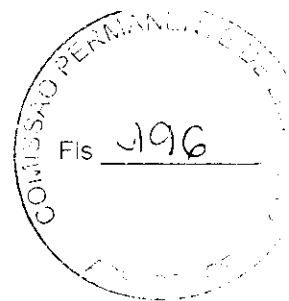
15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 10 de Maio de 2021.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Maria Wilcassy Garcia Alves

Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordernador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
CONTRATANTE

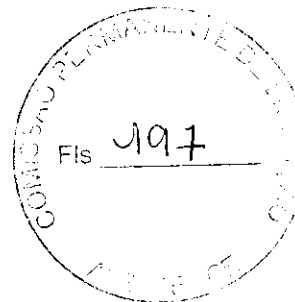
[Signature]
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
CNPJ 06.775.610/0001-50

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Signature]* CPF 115.989-483-34
- 2) Paula da Silva Pio CPF 023.413.693-67



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



EXTRATO DE CONTRATO

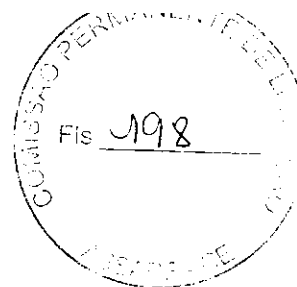
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Saúde e PSF'S do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 44.997,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



EXTRATO DE CONTRATO

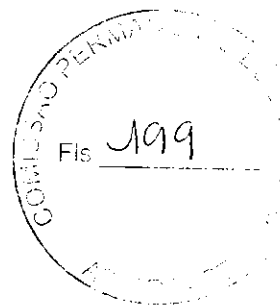
Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Educação e Escolas do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 44.997,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

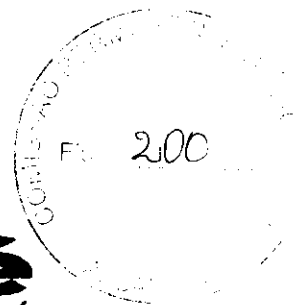


EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 22.498,44 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Morais Tributii
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 37.497,48 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino
PREGOEIRA OFICIAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades do(s) veículo(s) pertencente(s) a Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 72.080,00 (setenta e dois mil oitenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Wilson Pereira de Noca.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C43C169A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.04.13.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA MIRAZAB COMÉRCIO E
SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MIRAZAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de material de equipamento de proteção individual - EPIS e material permanente, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Hudson Antonio Modesto Bazarim.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6CF196E9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.04.13.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA P N FEITOSA SANCHÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física P N FEITOSA SANCHÓ. Objeto: Aquisição de material de equipamento de proteção individual - EPIS e material permanente, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Paulo Nailson Feitosa Sancho.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B4A586E5
2 Fis 201
SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.04.13.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA CAMILA MARTINS 07545059956

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CAMILA MARTINS 07545059956. Objeto: Aquisição de material de equipamento de proteção individual - EPIS e material permanente, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.099,70 (oito mil noventa e nove reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Camila Martins.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:62FBBFAE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.04.13.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA ASSUM PRETO PROD. CULT. E
COMERCIO DE MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.13.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física ASSUM PRETO PROD. CULT. E COMERCIO DE MATERIAIS. Objeto: Aquisição de material de equipamento de proteção individual - EPIS e material permanente, destinados ao enfrentamento da pandemia COVID-19, para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Francisco Adriano da Costa Souza.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DE4852D8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.04.09.2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS
DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA/PESSOA FÍSICA MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS
E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E

SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Saúde e PSF's do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 44.997,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Sheyla Martins Alves Francelino e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:7B3E7EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Governo - Gabinete do Prefeito e a empresa/pessoa física PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades do(s) veículo(s) pertencente(s) ao Gabinete do Prefeito de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 18.570,00 (dezoito mil quinhentos e setenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Wilson Pereira de Noca.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:D1216EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa/pessoa física MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 37.497,48 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: José Flávio Onofre Paiva e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:3295EC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades do(s) veículo(s) pertencente(s) a Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 14.200,00 (quatorze mil duzentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Wilson Pereira de Noca.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:85E61E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Educação e Escolas do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 44.997,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Noemita Rodrigues da Silva e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO

Responsável Pela Publicação

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara

Código Identificador:118F148E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.15.1. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.15.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Fortaleza) destinados ao atendimento das necessidades do(s) veículo(s) pertencente(s) a Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil trezentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2021. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Wilson Pereira de Noca.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9456E27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.09.2. PARTES: O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA/PESSOA FÍSICA MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa/pessoa física MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 22.498,44 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). Vigência Contratual: de 12 (doze) meses. Signatários: Maria Wilcassy Garcia Alves e Claudio Ramon Carvalho Peixoto.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Maio de 2021.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2CE88687

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE
SERVIDOR PÚBLICO**

MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 23.478.597/0001-80, com sede na Prefeitura Municipal de Barroquinha, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, denominado de CONTRATANTE, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO firmado com MARIA CÉLIA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2017221757-6 e inscrita no CPF nº 295.810.523-72, residente à Rua do Alto Formoso, nº 628, Município de Chaval,

Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Municipal nº 593/2021, de 27 de janeiro de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,
ESTADO DO CEARÁ, AOS 12 DE MAIO DE 2021.**

FLÁVIA ANGÉLICA DE ARAÚJO FONTELENE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:8DD441F3

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020/TP.01**

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 005/2020/TP.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020/TP, cujo objeto é: Lote 01 - Construção de 01 (uma) quadra coberta na localidade de Video, conforme Convênio nº 010/2020, celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e o município de Catunda. **VALOR GLOBAL:** O presente ADITIVO promoveu um ACRÉSCIMO no valor do Contrato original referente ao Lote 01 que era da ordem de R\$ 293.531,46 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), passando a ter o valor global de R\$ 343.693,46 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor do aditivo da ordem de R\$ 50.162,00 (cinquenta mil cento e sessenta e dois reais). **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação e Desporto. **CONTRATADA:** SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME. **DA VIGÊNCIA:** a mesma do contrato original. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. **DATA DO ADITIVO:** 19 de maio de 2021. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Ricardo Rodrigues Beserra, Proprietário. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto.

Catunda-CE, 19 de maio de 2021.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4C458058

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2021, DE 24 DE MAIO DE
2021.**

“PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº045/2021, 17 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME RECOMENDAÇÕES PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº: 34.083, DE 22 MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 008/2020, de 17 de Março de 2020, e alterações posteriores, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito municipal, dispondo sobre uma série de medidas para o enfrentamento e contenção da infecção



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2

Razão Social/Pessoa Física: MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.775.610/0001-50

Endereço: Rua Arnobio Bacelar Caneca, Nº 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Administração e Finanças do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Maio de 2021

José Flávio Onofre Paiva
José Flávio Onofre Paiva

Ordenador(a) de Despesas

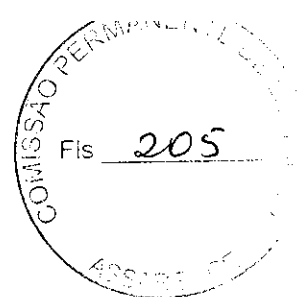
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Recebido em: 07/05/2021.

[Assinatura]
.....
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Arnobio Bacelar Caneca, Nº 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.775.610/0001-50, neste ato representada por Claudio Ramon Carvalho Peixoto, portador(a) do CPF nº 768.126.262-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Flávio Onofre Paiva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Administração e Finanças do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 – Equipamentos de informática e computadores						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/	MÊS	12		1.624,79	19.497,48
						19.497,48



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Lote : 02 – Impressoras

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Assaré/CE	MÊS	12		1.500,00	18.000,00
						18.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 3.124,79 (três mil cento e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 37.497,48 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

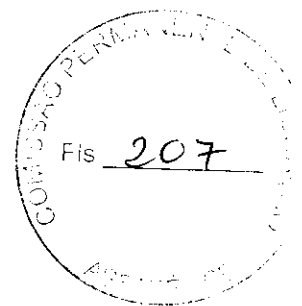
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
04	04	04.122.0001.2.004.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

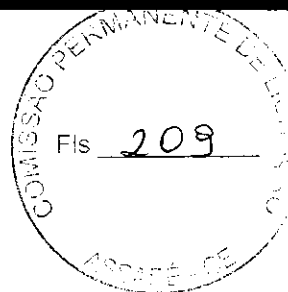
15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 10 de Maio de 2021.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



José Flávio Onofre Paiva
José Flávio Onofre Paiva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

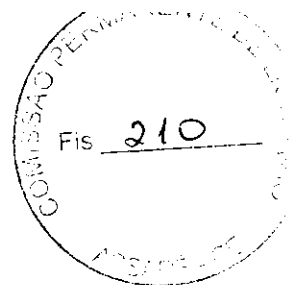
[Signature]
CONTRATADA
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.75.610/0001-50

TESTEMUNHAS:

- 1) *[Signature]* CPF 049.152.733-00
- 2) *[Signature]* CPF 502.502.723-34



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2021.04.09.2

Razão Social/Pessoa Física: MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.775.610/0001-50

Endereço: Rua Arnobio Bacelar Caneca, N° 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2021.04.09.2, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Saúde e PSF'S do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Maio de 2021

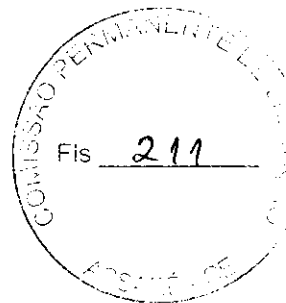
Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 07/05/2021

MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.775.610/0001-50



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Saúde e PSF'S do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Arnobio Bacelar Caneca, Nº 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.775.610/0001-50, neste ato representada por Claudio Ramon Carvalho Peixoto, portador(a) do CPF nº 768.126.262-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Sheyla Martins Alves Francelino, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

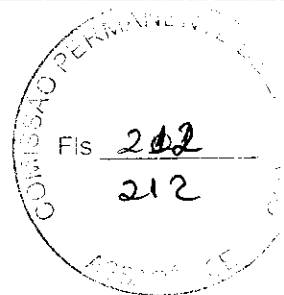
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Saúde e PSF'S do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 - Equipamentos de informática e computadores						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE	MES	12		1.949,75	23.397,00
						23.397,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Lote : 02 – Impressoras						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assaré/CE	MÊS	12		1.800,00	21.600,00
						21.600,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 3.749,75 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 44.997,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

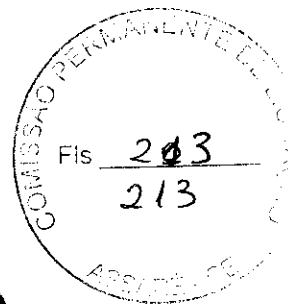
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.122.0046.2.016.0000	33903900
06	06	10.301.0051.2.020.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

Guilherme

[Assinatura]



7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

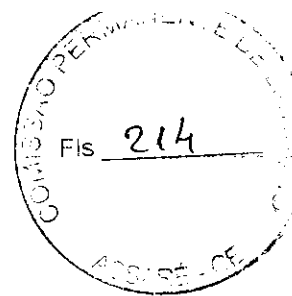
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 10 de Maio de 2021.



215

Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!

Sheyla Martins Alves Francelino
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CONTRATADA

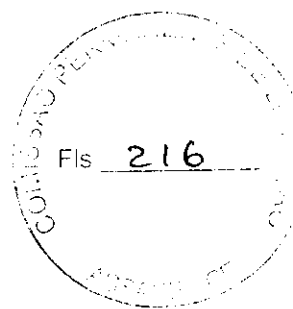
AUDIO RC PEIXOTO
MULTI SOLUÇÕES
26.775.610/0001-50

TESTEMUNHAS:

- 1) Angelica Silva CPF 435.943.218-60
- 2) Francisco Bezerra Alencar CPF 297.165-863-53



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 2021.04.09.2

Razão Social/Pessoa Física: MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.775.610/0001-50

Endereço: Rua Arnobio Bacelar Caneca, N° 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

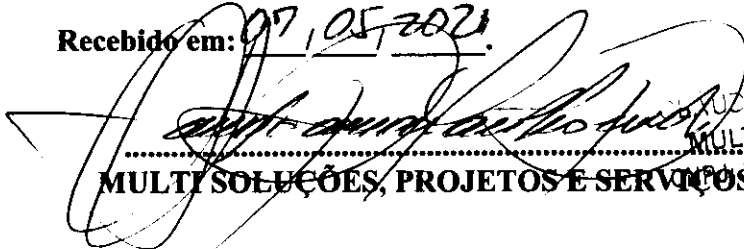
A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 2021.04.09.2, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Educação e Escolas do Município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Maio de 2021

Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação

Recebido em: 07, 05 2021.


.....
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
.....
LUIZ ROBERTO PINOTO
MULTI SOLUÇÕES
CNPJ 26.775.610/0001-50



CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Educação e Escolas do Município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Arnobio Bacelar Caneca, Nº 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.775.610/0001-50, neste ato representada por Claudio Ramon Carvalho Peixoto, portador(a) do CPF nº 768.126.262-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

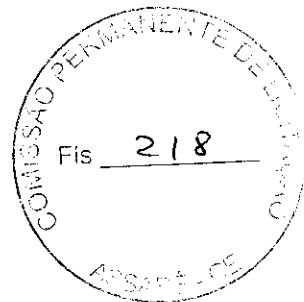
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Educação e Escolas do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 - Equipamentos de informática e computadores						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE	MÊS	12		1.949,75	23.397,00
						23.397,00



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Lote : 02 – Impressoras						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Assaré/CE	MÊS	12		1.800,00	21.600,00
						21.600,00

CLAUSULA TERCEIRA DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 3.749,75 (três mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 44.997,00 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0045.2.006.0000	39903900
05	05	12.361.0025.2.010.0000	39903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem



os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Assaré/CE, 10 de Maio de 2021.

.....
Noemita Rodrigues da Silva
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
.....
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
.....
ATÍLIO RC PEIXOTO
MULTI SOLUÇÕES
CNPJ 26.775.916/0001-5

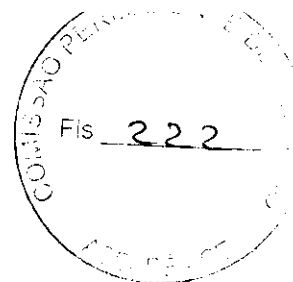
TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 2021.04.09.2

Razão Social/Pessoa Física: MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.775.610/0001-50

Endereço: Rua Arnobio Bacelar Caneca, Nº 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE.

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 07 de Maio de 2021

Maria Wilcassy Garcia Alves
Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Recebido em: 07.05.2021

[Assinatura]
.....
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.775.610/0001-50



CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Arnobio Bacelar Caneca, Nº 696 Sala 105, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.775.610/0001-50, neste ato representada por Claudio Ramon Carvalho Peixoto, portador(a) do CPF nº 768.126.262-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.09.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Wilcassy Garcia Alves, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

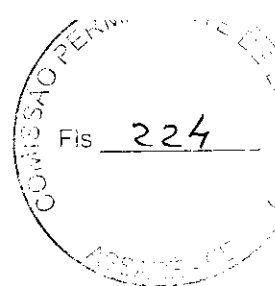
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : 01 – Equipamentos de informática e computadores						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE	MÊS	12		974,87	11.698,44
						11.698,44



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



Lote : 02 – Impressoras						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, incluindo recarga de tintas, toners e cartuchos, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE	MÊS	12		900,00	10.800,00
						10.800,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 1.874,87 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 22.498,44 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Assaré.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

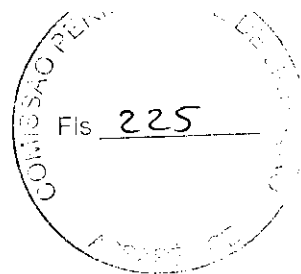
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	07	08.244.0047.2.033.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:



Prefeitura de
Assaré
Justos por um futuro melhor!



7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

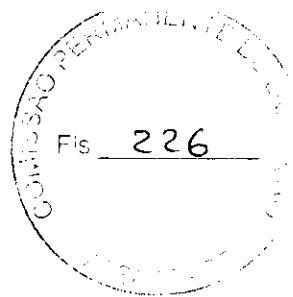
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que



Prefeitura de
Assaré
Juntos por um futuro melhor!



aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

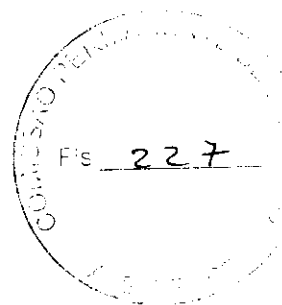
15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 10 de Maio de 2021.



Prefeitura de
Assaré
Juntas por um futuro melhor!



.....*Maria Wilcassy Garcia Alves*.....

Maria Wilcassy Garcia Alves
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
CONTRATANTE

.....*[Signature]*.....
CONTRATADA
MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.775.610/0001-50

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF